



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Helio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	8
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
ATOS DE LICITAÇÃO .....	61
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	153
MUNICIPALIDADES .....	156
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	167

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.291, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, a ser celebrado, anualmente, em 29 de setembro.

Art. 2º O Dia de que trata esta Lei tem como objetivo:

I - debater assuntos relacionados ao tráfico de animais silvestres;

II - promover a troca de experiências e de informações sobre o assunto entre profissionais e a sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados ao tema, apresentando novos estudos e pesquisas sobre o tráfico de animais silvestres;

IV - realizar ações em parceria com profissionais voluntários para conscientização da população, realizando palestras e atendimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.484, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022, ficam ampliadas no quantitativo de 15 (quinze), distribuídas conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e que atendam às exigências previstas em lei serão convocados, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 42/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial nº 11.283, de 2 de outubro de 2023, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, para se matricularem no Curso de Formação para o qual foram aprovados, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenchem todos os requisitos legais.

Parágrafo único. Os candidatos que solicitaram seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, serão convocados desde que a nova

classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.484, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMSM/CFO/2022

Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
15	11	3	1

DECRETO Nº 16.485, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, ficam ampliadas no quantitativo de 25 (vinte e cinco), distribuídas conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e que atendam às exigências previstas em lei serão convocados, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 49/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial nº 11.283, de 2 de outubro de 2023, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, para se matricularem no Curso de Formação para o qual foram aprovados, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenchem todos os requisitos legais.

Parágrafo único. Os candidatos que solicitaram seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, serão convocados desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.485, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
25	20	5	-

DECRETO Nº 16.486, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe

confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, ficam ampliadas no quantitativo de 500 (quinhentas), distribuídas conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e que atendam às exigências previstas em lei serão convocados, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 117/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial nº 11.513, de 6 de junho de 2024, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, para se matricularem no Curso de Formação para o qual foram aprovados, devendo comprovar até a data de encerramento da matrícula que preencham todos os requisitos legais.

Parágrafo único. Os candidatos que solicitaram seu reposicionamento para a última posição da listagem geral, mediante solicitação de Final de Fila no ato de matrícula, serão convocados desde que a nova classificação seja suficiente, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

Art. 3º O Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul será realizado nos Polos de Formação da Polícia Militar no Estado, conforme abaixo especificado:

- I - CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados): 120 Alunos;
- II - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas - Costa Leste - Três Lagoas): 120 Alunos;
- III - CPA 3 (Comando de Policiamento da Fronteira Pantanal - Aquidauana): 50 Alunos;
- IV - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone -Sul - Ponta Porã): 50 Alunos;
- V - CPA 5 (Comando de Policiamento de Divisas - Sudeste - Nova Andradina): 50 Alunos;
- VI - CPA 6 (Comando de Policiamento de Divisas - Alto Taquari - Coxim): 55 Alunos;
- VII - CPA 7 (Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica - Jardim): 55 Alunos.

Art. 4º A escolha dos Polos de Formação, para determinar a localidade que o candidato fará do Curso de Formação de Soldados (CFSD), será realizada pela ordem de convocação para matrícula, de acordo com os editais a serem publicados no Diário Oficial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.486, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas
500	385	100	15

DECRETO Nº 16.487, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Reorganiza o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar (CEDRAF/MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar (CEDRAF/MS), órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), tem por objetivos:

I - assessorar, avaliar e propor as diretrizes das políticas públicas estaduais ligadas à agricultura familiar;

II - deliberar, no âmbito de suas competências, sobre normas e critérios que visem a acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao CEDRAF/MS:

I - propor ações para promover a descentralização da economia e a melhoria da qualidade de vida da população rural, interiorizando o processo e o desenvolvimento econômico e social;

II - propor medidas que contribuam para o aumento da produção e da produtividade, de forma eficiente e competitiva, nas atividades relacionadas à agricultura familiar;

III - monitorar, avaliar, fiscalizar e participar do processo deliberativo de estabelecimento de diretrizes e de procedimentos para a implementação das políticas públicas e das ações relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - monitorar e avaliar a execução de programas direcionados à agricultura familiar e à reforma agrária no Estado de Mato Grosso do Sul, participando da elaboração, da análise, da aprovação e da execução dos planos, dos programas e dos projetos de desenvolvimento rural sustentável;

V - propor audiências públicas de caráter estadual e regional sobre as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, com foco na agricultura familiar;

VI - propor adequações das políticas públicas estaduais, tendo em vista as demandas de reforma agrária e de agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e solidário;

VII - articular-se com outros conselhos, instituições governamentais e não governamentais para a promoção da cidadania no meio rural;

VIII - promover ações de sensibilização de órgãos governamentais e de instâncias de controle social e de seu envolvimento na implementação das ações estaduais de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária;

IX - aperfeiçoar os mecanismos de participação e de controle social das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária, inclusive por intermédio dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (CMDRS);

X - acompanhar, fiscalizar e avaliar os programas federais de desenvolvimento rural referentes à agricultura familiar e à reforma agrária em execução no Estado;

XI - promover a divulgação de programas e de ações governamentais relativas à agricultura familiar e à reforma agrária;

XII - acompanhar e estimular a elaboração dos Planos Municipais e Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para a agricultura familiar;

XIII - propor ao dirigente máximo da SEMADESC a instituição de câmaras setoriais consultivas ou temáticas, comissões, comitês gestores ou grupos de trabalho, para o fim de subsidiar as suas ações;

XIV - estimular a realização de estudos e de pesquisas de avaliação e de monitoramento das ações para a agricultura familiar;

XV - acompanhar, estimular e orientar a instituição e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (CMDRS), bem como a capacitação de seus membros;

XVI - acompanhar a elaboração de programas estaduais relacionados ao reordenamento fundiário direcionados para a agricultura familiar;

XVII - credenciar empresas ou entidades para a prestação de serviços de assistência técnica ou

de extensão rural, no âmbito das atividades da agricultura familiar;

XVIII - deliberar sobre outros assuntos, matérias ou proposições apresentadas pelos seus membros;

XVIX - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XX - desempenhar outras atividades ou funções, solicitadas ou determinadas pelos conselheiros ou pelo dirigente máximo da SEMADESC, observadas as previsões e as vedações legais e regulamentares.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CEDRAF/MS será integrado por 32 (trinta e dois) membros titulares e igual número de suplentes, dos quais 40% (quarenta por cento) serão de representantes do Poder Público e 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

I - 13 (treze) representantes do Poder Público, sendo 1 (um):

a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

b) Assembleia Legislativa (ALMS);

c) Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

d) Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF);

e) Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB);

f) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

g) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

h) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);

j) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

k) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

l) Superintendência de Agricultura e Pecuária (SFA);

m) Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA);

II - 19 (dezenove) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um):

a) Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul (CONERQ);

b) Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI) e Cooperativa de Crédito (CRESOL);

c) Comissão Pastoral da Terra (CPT);

d) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);

e) Central Única dos Trabalhadores (CUT);

f) Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

g) Federação de Pescadores e Aquicultores de Mato Grosso do Sul (FEPEAMS);

h) Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (FETRAF);

i) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Mato Grosso do Sul (FETAGRI);

j) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR);

- k) Movimento de Mulheres Camponesas (MMC);
- l) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST);
- m) Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- n) Representantes das Escolas Famílias Agrícolas (REFAISA);
- o) representantes das entidades de ATER privada;
- p) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE);
- q) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- r) Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Extensão Rural (SINTERPA);
- t) União Geral dos Trabalhadores (UGT).

Art. 4º O desempenho da função de membro do CEDRAF/MS não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O CEDRAF/MS será presidido pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e, em suas faltas ou impedimentos ocasionais, será substituído pelo Secretário-Executivo de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

Parágrafo único. Em caso de falta ou de impedimento simultâneo, o CEDRAF/MS será presidido pelo Diretor-Presidente da AGRAER.

Art. 6º O CEDRAF/MS, para o desempenho de suas finalidades, tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário de Deliberações;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva.

Art. 7º O CEDRAF/MS poderá designar, em caráter permanente ou temporário, comissões para o desempenho de atribuições específicas.

Art. 8º O detalhamento da organização, do funcionamento e das demais atribuições do CEDRAF/MS serão definidos em regimento interno, elaborado e aprovado pela maioria de seus membros presentes à sessão plenária realizada para esse fim.

Parágrafo único. O regimento interno do CEDRAF/MS será publicado no Diário Oficial do Estado por meio de resolução normativa do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Nos casos de relevância e de urgência, o Presidente do CEDRAF/MS poderá deliberar ad referendum do Plenário, submetendo-os, posteriormente, à apreciação dos membros do Colegiado.

Art. 10. A SEMADESC, por intermédio da Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF), prestará ao CEDRAF/MS o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos, entidades e segmentos nele representados.

Art. 11. As despesas decorrentes do funcionamento do CEDRAF/MS correrão à conta da dotação orçamentária da SEMADESC.

Art. 12. Autoriza-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação, se necessário, a editar atos normativos complementares às disposições deste Decreto.

Art. 13. Revogam-se os Decretos:

- I - nº 12.804, de 25 de agosto de 2009;
- II - nº 13.505, de 31 de outubro de 2012.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 057/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 057/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social	3	3	1759	0,00	13.000,00	
	3	4	1759	13.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759	13.000,00		13.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6004		S				
Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	3	3	1500	0,00	3.246.312,00	
	3	4	1500	0,00		831.997,00
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						

27901.10.122.2210.6014	3	4	1500	2.338.080,00	0,00
Apoio aos municípios em ações e serviços de saúde, considerando as especificidades regionais		S			
27901.10.302.2200.6010	3	3	1500	700.000,00	0,00
Atenção à Saúde Regionalizada		S			
27901.10.302.2200.6013	3	1	1605	0,00	4.000.000,00
Otimização da gestão operacional do HRMS	3	3	1605	4.000.000,00	0,00
		S			
27901.10.303.2200.6011	3	3	1500	2.012.821,00	0,00
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados		S			
27901.10.305.2200.6006	3	3	1500	0,00	2.012.821,00
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	4	1500	0,00	1.506.083,00
		S			
	3	4	1500	2.546.312,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	7.597.213,00	7.597.213,00
<b>SUBTOTAL</b>			1605	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	4.214.361,00	0,00
29101.12.122.2210.6016		F			
Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	3	1500	0,00	865.000,00
29101.12.361.2202.6019		F			
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	1500	0,00	2.166.236,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	1	3	2500	479,96	0,00
	2	3	1550	10.000.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	517.224,00
	3	4	1500	0,00	665.901,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	4.214.361,00	4.214.361,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	479,96	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1550	10.000.000,00	0,00
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
29204.12.122.0032.6022		F			
Manutenção e operacionalização da UEMS	3	1	1500	0,00	950.000,00
	3	3	1500	2.150.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão	1	4	2500	44.099,69	0,00
	3	1	1500	0,00	1.200.000,00

	3	3	1500	0,00	119.000,00
	3	4	1500	119.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	2.269.000,00	2.269.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	44.099,69	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.000.000,00	1.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	2	3	1799	1.748.554,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	1.748.554,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD		F			
	3	1	1500	0,00	1.363.000,00
	3	3	1500	342.000,00	0,00
77101.04.122.2207.5032 Implantação da Política Estadual de Sustentabilidade		F			
	3	1	1500	40.000,00	0,00
77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas		F			
	3	1	1500	981.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.363.000,00	1.363.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0039.6100 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F			
	3	4	1500	0,00	1.305.000,00
79203.16.482.2221.6160 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais		F			
	3	1	1500	1.305.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.305.000,00	1.305.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0041.6102 Manutenção e operacionalização da SEMADESC		F			
	3	4	1500	0,00	550.000,00
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização		F			
	3	4	1500	550.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	550.000,00	550.000,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	3	3	2700	10.200,00	0,00
	3	4	2700	0,00	10.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2216.6183 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS		F			
	1	3	2759	400.000,00	0,00
	1	4	2759	1.600.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA 83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS		F			
	1	3	2799	700.000,00	0,00
	1	4	2799	3.100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.		F			
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	1500	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS 85901.13.392.2223.6252 Apoio às ações na finalidade do FIC - MS		F			
	3	3	1500	0,00	4.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>22.298.574,00</b>	<b>22.298.574,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1550</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1605</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1759</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1799</b>	<b>1.748.554,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>44.579,65</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2700</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>43.914.907,65</b>	<b>26.321.774,00</b>

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Delega-se ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), órgão executor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), a competência para constituir e para designar os membros do Conselho Gestor, nos termos previstos no art. 113 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), instituído pelo art. 109 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

Considerando o Convênio Federal nº 003/2023 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), órgão estadual executor do PPCAAM, Processo Administrativo nº 00135.225657/2023-57;

Considerando o disposto no caput do art. 113 do Decreto Federal nº 9.579, de 2018, que determina a constituição de Conselho Gestor com as atribuições elencadas no seu art. 115, cujas reuniões devem ser coordenadas pelo órgão estadual executor;

Considerando a competência atribuída pelo § 2º do art. 113 do Decreto Federal nº 9.579, de 2018, prevendo que cada membro, titular e suplente, do Conselho Gestor será indicado pelo órgão ou pela entidade que representa e será designado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por autoridade por ele designada para esse fim,

### D E C R E T A:

Art. 1º Delega-se ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) a competência para:

I - constituir, de acordo com o estabelecido no caput do art. 113 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

II - designar, com fundamento no § 2º do art. 113 do Decreto Federal nº 9.579, de 2018, os membros titulares e suplentes do PPCAAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 112, 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Altera a Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, que institui o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 3º O CGIA-CM será composto por membros da Controladoria-Geral do Estado, sendo:*

*I – .....*

*II- os chefes das unidades de auditoria, como demais membros, sendo 1 (um) na condição de Coordenador-Geral.*

*....." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 84/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte do mês de agosto de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 33/2021

Processo n. 11/004386/2020-Digital - ALIM n. 45365-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

\*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2023

Processo n. 11/004709/2023-Digital – ALIM n. 52438-E de 24/3/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Small Distribuidora de Derivados de Petr – Campo Grande-MS. – IE:

28.290.869-2 – Advogado: Marcos Vinícius Costa

Autuante: Danielle Simonetti Santos

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 48/2021  
Processo n. 11/004384/2020-Digital – ALIM n. 45366-E de 29/1/2020  
Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9  
Autuante: José Antonio de Oliveira  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 291/2021  
Processo n. 11/004342/2021-Digital – ALIM n. 47188-E de 6/4/2021  
Sujeito Passivo: WB Componentes Automotivos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.397.290-4 – Advogado:  
Carlos Rogerio Kades de Oliveira  
Autuante: José de Alencar Santelli  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 71.404.607-2020

**Partes:** WN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**Objeto:** Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/Parte 03", com área total de 100,0315 m<sup>2</sup> (cem hectares e trezentos e quinze metros quadrados), situado no Município de Alcinoópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 28.835, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Coxim/MS.

**Data da assinatura:** 23 de julho de 2024.

**Assinaturas:** WN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

### Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

**Processo n.** 77.006.053-2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL).

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 227.636, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, com área de 2.819,01m<sup>2</sup> - onde está localizada a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), no município de Campo Grande/MS.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

**Vigência:** 20 (vinte) anos.

**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS

**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2024.

**Assinaturas:** Frederico Felini e Mauro Azambuja Rondon Flores.

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CS/PGE/MS/Nº 017, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta o §3º do art. 74-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 74-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 332, de 6 de junho de 2024;

Considerando a Deliberação dos membros em sessões do Colegiado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar os critérios de rotatividade para substituição entre os integrantes de Procuradoria Especializada, de Coordenadoria ou de Regional, nas hipóteses de férias, licenças, afastamentos ou impedimento. §1º A designação do Procurador substituto na hipótese de que trata o *caput* deste artigo se dará por ato do Procurador-Geral do Estado após indicação do Procurador-Chefe para o período correspondente.

§2º A indicação de que trata o § 1º deste artigo somente poderá recair sobre Procurador do Estado que não tenha afastamentos programados em período correspondente com o da substituição.

§3º Para garantir a rotatividade, o Procurador substituto somente poderá ser novamente designado após oportunizada a substituição aos demais Procuradores do Estado que integrem o respectivo setor.

§ 4º O Procurador do Estado que, na sua vez de indicação, justificar impossibilidade momentânea, não integrará o rodízio em curso e retornará ao próximo após oportunizada a substituição aos demais Procuradores do Estado que ainda não tiverem exercido o encargo, na forma de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 2º. Na Especializada ou Coordenadoria constituída de núcleo especial de atuação composto por mais de 1 (um) Procurador do Estado a rotatividade preferencialmente ocorrerá entre seus integrantes.

§ 1º Não havendo interessado em atuar como substituto no respectivo setor, o Procurador-Chefe poderá:

I - indicar Procurador do Estado lotado em outro setor para substituição ou;

II - distribuir a carga de trabalho igualmente entre todos os Procuradores do setor, nesse caso não incidindo o rodízio nem a substituição prevista nesta regulamentação.

§2º A hipótese prevista no inciso II do §1º deste artigo afasta a incidência da substituição rotativa e não caracteriza o exercício do encargo previsto no *caput* do art. 74-A da LC nº 95/01, na redação dada pela LC nº 332/24.

Art. 3º O Procurador do Estado com carga de trabalho reduzida, quando designado para substituição, receberá a carga integral do Procurador substituído.

Art. 4º O Procurador substituto que se afastar por motivos imprevistos durante o período de substituição ou tiver interrompido o período de substituição ressarcirá o valor excedente à efetiva substituição exercida, em parcela única, no mês subsequente ao recebimento, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou necessidade públicas, o Procurador-Geral do Estado decidirá e submeterá sua decisão ao Conselho Superior para referendo na 1ª sessão ordinária subsequente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS) 15 de agosto de 2024.

**Ana Carolina Ali Garcia**

Procuradora-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de Apostilamento ao Contrato 001/2023 - GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral 20869**

<b>Processo:</b>	29/072.654/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP
<b>Da Finalidade:</b>	O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, referente ao procedimento licitatório Concorrência n. 024/2022-GL/SED.
<b>Do Reajuste:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 001/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de <b>fevereiro de 2023</b> , o qual equivale ao reajuste de 13,405%, o valor do reajuste do saldo contratual de <b>R\$ 120.672,12 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2023 e o apostilamento, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	09/08/2024
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0043/2023-GL/ COGESP/SED****Nº Cadastral 22156**

<b>Processo:</b>	29/027.623/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 043/2023.
<b>Valor:</b>	O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.708.523,11 (sete milhões setecentos e oito mil quinhentos e vinte três reais e onze centavos), sendo R\$ 7.038.834,01 (sete milhões e trinta e oito mil oitocentos e trinta quatro reais e um centavo) para <b>reforma</b> e R\$ 669.689,10 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para <b>ampliação</b> . Nesta primeira reprogramação de valor, com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 39.220,86 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), representando 0,56% do montante. Houve o acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$ 1.773.843,37 (um milhão setecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), representando o percentual de 25,20% do valor inicialmente contratado. No tocante aos serviços de ampliação, houve o acréscimo de itens contratuais a quantia de R\$ 4.967,40 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), representando o percentual de 0,74% do valor inicialmente contratado. Desta forma, a soma do valor do aditivo do contrato referente à <b>reforma e ampliação</b> é de <b>R\$ 1.739.589,91</b> (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de <b>R\$ 9.448.113,02 (nove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e treze reais e dois centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/08/2024
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher e Márcio Andrighetto Meneghel

**Republica-se por conter erro na publicação do D.O.E. n. 11.544 de 04 de julho de 2024 p. 14-15****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB N. 000342****Processo n. 29/061.612/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ EM CAMPO GRANDE, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 47.110.003/0001-41, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** Qualificação profissional

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.

**Valor e dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 31.800,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE6208 de 20/06/2024 e Capital: R\$ 18.200,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE6209 de 20/06/2024.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 01/07/2024.

**HELIO QUEIROZ DAHER** – CPF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ARLEY SAULO ALBERTIN LOPES** – CPF n. XXX.762.291-XX

ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ EM CAMPO GRANDE – CONVENENTE

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 2/2024 – CADA/SED**

Entidade Produtora: Coordenadoria de Normatização Educacional/CONED/SED

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SED n. 3.146, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Educação, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e fim, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, e a Resolução Conjunta SAD/SED n. 2, 21 de setembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Normatização Educacional/CONED/SED, localizada no município de Campo Grande, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA/SED, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite	Quantidade (n. de folhas)	Observações
6.1	6.1.4	6.1.4.4	Guia de tramitação eletrônica	2021	741	C.I. N. 6700/2024/SED/CONED
6.1	6.1.4	6.1.4.4	Guia de tramitação eletrônica	2022	1.411	C.I. N. 6700/2024/SED/CONED
INFORMAÇÕES CORRELATAS						
Massa documental:-----						

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ELENILCE FARINHA PEREIRA  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Waldiley Maidana da Silva, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função assistente de inspeção de alunos, matrícula n. 28695021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Lincoln Amorim Rocha, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, matrícula n. 501945021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 499, 02 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Campo Grande.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11228.564001/24-010	Aquisição de 02 Unidades Odontológicas Móveis – UOM: no valor de R\$ 1.027.250,00.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 500, 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Itaquiraí.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11867105000169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Unidade de Apoio Diagnóstico, Rua Campo Grande Prédio – Centro 79.965-000, CNES 5540887, no valor de R\$ 110.963,00.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**

Presidente do COSEMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.585, de 15 de agosto de 2024, fl. 20.**

**Extrato do Termo de Fomento n. 864/2024 – 08/2024**

**Processo n. 27/019516/2024**

**Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Parceira Privada: a ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA - CAMPO GRANDE/ MS** - CNPJ/MF n. 05.079.073/0001-34.

**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto ofertar atendimento psicológico individualizado para 20 (vinte) acolhidos em processo de recuperação de dependência química, afim de contribuir na efetivação de resultados positivos no tratamento, através do pagamento de terceiro pessoa física e pessoa jurídica - (Despesa Corrente).

**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	33504101	2024NE007193	17/07/2024	50.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Data ass.:** 14.08.2024

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES  
**Marcos Antônio Ricci** - CPF n. \*\*\*.621.901-\*\*- Parceira Privada.

**Extrato do Convênio n. 1057/2024 – 064/2024.****Processo nº: 27/022262/2024**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu – Bataguassu/MS** - CNPJ n. 03.923.737/0001-74.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 80.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2024NE006995, emitida em 10/07/2024, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para Despesas de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 14.08.2024

**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES  
**Ulisses Numman Galvan** - CPF n. \*\*\*.834.378-\*\*- Entidade

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**  
**Processo n. 27/022.262/2024**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1057/2024 – 064/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu/MS**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato 0207/2024/SES****Nº Cadastral 25626**

**Processo:** 27/022.827/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA.

**Objeto:** 1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviço completo de mudança, incluindo acondicionamento correto de todos os bens em embalagens, carga, transporte e descarga, bem como o posicionamento de todos os bens em seus respectivos lugares (setores) do novo endereço da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0006, Natureza da Despesa n. 33903974, Fonte n. 0150010021 Nota de Empenho 2024NE008260, emitida em 09/08/2024, no valor de R\$25.699,99 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 25.699,99 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua última assinatura digital do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 8.078/1990.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis.
<b>Data da Assinatura:</b>	13/08/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Adailson Peixoto Moraes

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023****Processo: 27/007113/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Instituto Sul Matogrossense para Cegos Floriano Vargas – ISMAC - Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007113/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 20/08/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.256/2023 – 016/2023, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 12.08.2024**Ass.:** **Maurício Simões Correa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES/FESA**José Aparecido de Souza** - CPF n. \*\*\*.512.611-\*\* - Entidade**Extrato do Termo de Fomento n. 1016/2024 – 07/2024****Processo n. 27/019822/2024****Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada:** a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Aparecida do Taboado/MS**, - CNPJ/MF n. 01.236.041/0001-44.**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o pagamento dos profissionais para prestação de serviços aos usuários da APAE, na área de Serviço Social, Fisioterapia e Psicologia, (Despesas Correntes).**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	33504101	2024NE006992	10/07/2024	50.000,00

**Da Vigência:** O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**Data ass.:** 14.08.2024**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\* - SES**Welds Soel André** - CPF n. \*\*\*.309.541-\*\* - Parceira Privada.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Aparecida do Taboado / MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
----------	-------------------	------------------------------

27.019.822-2024	1016/2024	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Aparecida do Taboado / MS</b>	
<b>Gestor</b>			
<b>Servidor</b>		<b>Matrícula</b>	
Michele Scarpin Ramos		55132023	
<b>Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>			
<b>Servidor</b>		<b>Matrícula</b>	
João Henrique Honorato de Carvalho		499096021	
Anicete Ajala		2367025	
Simone Ferreira da Cruz		77584023	

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o **pagamento dos profissionais para prestação de serviços aos usuários da APAE, na área de Serviço Social, Fisioterapia e Psicologia**, (Despesas Correntes), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022**

**Processo: 27/007489/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Coxim/MS** - CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007489/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 28/08/2025.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 08.08.2024

**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\*- AGESUL

**Edilson Magro** – CPF n. \*\*\*.346.708 -\*\*- Prefeito

**Leila de Almeida Silva Kohl** – CPF n. \*\*\*.553.621-\*\*- Fundo Municipal

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### **Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0030/2021/SEAD**

**Nº Cadastral 15604**

**Processo:** 65/004.203/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI neste ato representada pelo Sr. Alan Valério Pires Ramos

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviço/SEAD n. 030/2021 fixada na subcláusula "8.1", da Cláusula Oitava, do contrato original, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, até 18/08/2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal n. 8.666/1993.

**Ordenador de Despesa:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 12/08/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Alan Valério Pires Ramos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 490/2024, DE 15 AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, do Decreto Estadual nº 14.318, de 23 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR e NOMEAR representantes para exercerem a função de membros titulares e suplentes do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2022-2024, conforme quadro abaixo:

EXONERAR	NOMEAR	FUNÇÃO	ÓRGÃO REPRESENTANTE
Josilene Rodrigues Rosa	Helem Bruna da Costa	Membro Suplente	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS/MS)
Laíza Piva Mazaro	Maria Bárbara Araújo do Nascimento	Membro Titular	Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)
Amanda Ferreira de Andrea	Mônica Vollkopf da Silva	Membro Suplente	Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)
Gizele Augusta de Abreu Gomes	Jéssica de Freitas Firmino	Membro Titular	Coordenadoria de Proteção Social Especial(CPSE/SUPAS/SEAS/SEAD)
Jéssica de Freitas Firmino	Jacqueline Queiroz de Oliveira	Membro Suplente	Coordenadoria de Proteção Social Especial(CPSE/SUPAS/SEAS/SEAD)

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 496, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 508, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.331 de 28 de novembro de 2023, página 247, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos termos de parcerias (fomentos) assinados com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Cristã Pais e Filhos – ACPF – em Campo Grande/MS	81.001.127-2024	Suplente: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
Associação de Amparo à Família Projeto +1 – em Campo Grande/MS	81.001.016-2024			
Casa da Criança Peniel em Campo Grande /MS	81.001.106-2024			

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 497, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Laura Perez da Silva (matrícula 505701021), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 490, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.317 de 13 de novembro de 2023, página 238 - 239, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos termos de parcerias (fomentos) assinados com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Associação Asilo João Bosco em Campo Grande/MS	81.001.195-2024			
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos em Campo Grande/MS	81.001.131-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 498, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 510, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.331 de 28 de novembro de 2023, página 248, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos termos de parcerias (fomentos) assinados com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Movimento de Associadas Gestantes Mulheres em Ação - MAGMA - em Campo Grande/MS	81.001.193-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
Obras Sociais Francisco Thiesen - em Campo Grande/MS	81.001.091-2024			

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 499, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir as servidoras Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz (matrícula 469694023), e Laura Perez da Silva (matrícula 505701021), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 511, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.331 de 28 de novembro de 2023, página 248, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos termos de parcerias (fomentos) assinados com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução, de Economia Solidária do Povo - ACIESP - em Campo Grande/MS	81.001.190-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
Projeto Som e Vida - em Campo Grande/MS	81.001.102-2024	Suplente: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 500, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 509, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.331 de 28 de novembro de 2023, página 247 - 248, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a

execução do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Amigos de Maria em Campo Grande/MS	81.001.088-2024	Suplente: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 501, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 492, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.317 de 13 de novembro de 2023, página 239, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Anandamóyi em Campo Grande/MS	81.001.103-2024	Suplente: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 502, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 491, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.317 de 13 de novembro de 2023, página 239, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Cotolengo Sul Matogrossense em Campo Grande/MS	81.001.117-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 503, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizuenã Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 486, de 08 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.314 de 09 de novembro de 2023, página 224 - 225, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA em Campo Grande/MS	81.001.123-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 504, DE 15 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Substituir a servidora Laura Perez da Silva (matrícula 505701021), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 507, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.331 de 28 de novembro de 2023, página 246 - 247, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos termos de parcerias (fomentos) assinados com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Instituto Manoel Bonifácio - IMB - em Campo Grande/MS	81.001.104-2024	Suplente: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
Associação Trabalho Social Estrela Branca - em Campo Grande/MS	81.001.109-2024			

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34055/2023

Processo nº 81.020.151-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Amparo - ISA - CNPJ nº 23.674.873/0001-85.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 09 (nove) dias, contados de 25/09/2024 e término em 03/10/2024.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 14/08/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34055/2023

Processo nº 81.020.151-2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Amparo - ISA - CNPJ nº 23.674.873/0001-85.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 34055/2023, para o fim de alterar o Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação - Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 206 dos autos n. 81.020.151-2023, para o fim de remanejamento do item "b", passando a vigor com seguinte redação:

b) Material de Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1	Caixa de Som Amplificadores com microfones	02 unidades	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
		Ventiladores de Parede	10 unidades	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
		Impressora	01 unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, II, "c", do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 14/08/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.585, de 15 de agosto de 2024 - Páginas 21/22.

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 011/2024**

PROCESSO N. 71/012.720/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CNPJ n. 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.720/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edervan Gustavo Sprotte, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 015/2024**

PROCESSO N. 71/012.471/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE INOCENCIA, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE INOCENCIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.471/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Antonio Angelo Garcia dos Santos, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 012/2024**

PROCESSO N. 71/012.716/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, CNPJ n. 03.352.986/0001-57.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.716/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: William Luiz Fontoura, Prefeito do Município.

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 007/2024**

PROCESSO N. 71/015.810/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, CNPJ n. 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.810/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito do Município.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2022**

PROCESSO N. 71/017.113/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, CNPJ n. 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 033/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 24/04/2024 a 24 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: José Natan de Paula Dias, CPF n. 020.xxx.xxx-22

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.576, de 6 de agosto de 2024 - Página 17/19

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 001/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SEMADESC n. 133, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.172, de 30 de maio de 2023 – página 218, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 1/2024, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo, Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEMADESC, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2024.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (SEMADESC)  
(Resolução "P" SEMADESC n. 133, de 26 de maio de 2023)

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 001/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC.**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.**

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (SEMADESC)

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	2023	1	unidade	71/000231/2018
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2018	2023	1	unidade	71/000094/2018
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2021	2023	5	folha	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2021	2023	1	folha	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2023	1	unidade	71/000004/2018
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2023	3	unidade	71/000003/2018 - Diária dentro do estado 2018 - SEMAGRO
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2023	1	unidade	71/000230/2018 - Diária para o exterior - SEMAGRO
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2023	2	unidade	71/000003/2018 - Diária dentro do estado 2018 - SEMAGRO
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2018	2023	1	unidade	71/900003/2018 - Diária realizada dentro do estado - 2018 - FUNDEMS
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	2020	1	unidade	61/000061/2015 - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS E LEGAIS VISANDO PAGAMENTO DE DIÁRIAS REALIZADAS FORA DO ESTADO PARA ATENDE SERVIDORES DESTA SEMADE
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	2020	2	unidade	61/000115/2015 - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA REALIZADA DENTRO DO ESTADO PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	2021	1	unidade	61/000010/2016 - PROCEDIMENTOS NECESSARIOS E LEGAIS VISANDO PAGAMENTOS DE DIARIAS REALIZADAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER SERVIDORES DESTA SEMADE
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2017	2022	2	unidade	63/000003/2017 - PROCESSO DE PAGAMENTOS DE DIARIAS A SERVIDORES DESTA SEFAP ( VOLUME I E II)
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7		2020	1	unidade	PROCESSO REFRENTE A DIARIO DE SERVIDORES DA SEFAP
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2021	2024	1	unidade	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE E DIARIA ANO 2021
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2020	2022	1	unidade	DOCUMENTOS RECEBIDOS 2020
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2021	2023	1	unidade	DOCUMENTOS RECEBIDOS - 2021
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2022	2024	1	unidade	DOCUMENTOS RECEBIDOS - 2022
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	2021	2	unidade	63/000004/2016 - PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORES EM VIAGEM NO ESTADO DE MS- PROGRESSO ESTIMATIVO PARA EXERCICIO DE 2016
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2017	2022	3	unidade	71/000011/2017 - ATA DE REGISTRO DE PRECO 149/2016 SERVICO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	2010	2016	1	unidade	21/000002/2010 - SERVICOS DE TELEFONIA - SEPROTUR
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2010	2016	1	unidade	21/000011/2010 - AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL - SEPROTUR
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2010	2016	1	unidade	21/000123/2010 - AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL - SEPROTUR
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2017	2017	1	unidade	63/000001/2017 - AQUISICAO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAL - SEPAF
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	2016	1	unidade	21/000/040/2010 - PAGAMENTO DE CONTAS DE UTILIDADE PUBLICAS -SEPROTUR
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2017	2023	1	unidade	63/000026/2017 - PAGAMENTO DE TAXA DE PROGAMAÇÃO - SEPAF
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2017	2023	1	unidade	63/000005/2017 - PASSAGEM AEREA NACIONAL - SEPAF
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2016	2022	1	unidade	61/000008/2016 - PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO DE FROTA VEICULOS - SEMADE
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000122/2016 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇUCAR CRISTAL - SEFAP
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000088/2016 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - SEFAP
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000145/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA - SEFAP
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000133/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPAE COZINHA -SEPAF
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	2022	1	unidade	63/000004/2016 - PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORES - SEFAP

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2017	2023	1	unidade	63/000004/2017 - PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDORES - SEPAF
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2017	2023	1	unidade	63/000002/2017 - PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORES EM VIAGEM A SERVIÇO DA SEPAF
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000147/2016 - AQUISIÇÃO DE 05 ( CINCO ) BOTIJOES DE GÁS - SEPAF
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	2023	1	unidade	63/000037/2017 - AQUISIÇÃO DE FECHADURAS E SERVIÇOS - SEPAF
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	2022	1	unidade	63/000126/2016 - AQUISIÇÃO DE 20 ( DUAS ) BATERIAS AUTOMOTIVAS - SEFAP
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2013	2024	1	unidade	23/000066/2013 - CONTRATO - SEMAGRO

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2024.

**MAISA SONIA FRANCISCO**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.  
(Resolução "P" SEMADESC n. 133, de 26 de maio de 2023)

Campo Grande, MS, 02 de agosto de 2024.

AUTORIZO,

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Secretaria de Estado da Cidadania**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **Consórcio Guaicurus**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Suzy Katiane Martins Veras Matrícula: 82946021 E-mail: suzykatiane1@gmail.com Cargo: agente de ação social	Nome: Cristiane Pinheiro Duarte Matrícula: 93921025 E-mail: crisduartereal@gmail.com Cargo: gestor de ação social
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Lilian dos Santos Felizardo Matrícula: 128198021 E-mail: sans80lilian@gmail.com Cargo: assistente de ação social	Nome: Edna Bordon Lopes Matrícula: 65163021 E-mail: elopes@sec.ms.gov.br Cargo: gestor de ação social

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 87.000.965/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte para o CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência com o objetivo de atender as mulheres vítimas de violência que não possuem condições financeiras para se deslocar até uma rede de atendimento e nem para retornar a sua residência. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**Viviane Luiza da Silva**

Secretária de Estado da Cidadania

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000744****PROCESSO N.** 87.000.728-2024.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE PORTO MURTINHO – CNPJ: 03.667.441/0001-30**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.**Objeto:** Aquisição de equipamentos para usina fotovoltaica, ar condicionado.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6261.0009, Fonte 0150000001, sendo: Capital: R\$ 150.000,00 - Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2024NE000098 de 14/06/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 13/08/2024.**VIVIANE LUIZA DA SILVA** CPF 715.xxx.xxx-53

Secretária de Estado da Cidadania

**ERASMO DUARTE** CPF 298.xxx.xxx-00

Presidente da OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE PORTO MURTINHO

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 23, 15 DE AGOSTO DE 2024***Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade***O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o NUP nº 15.013.585-2024.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.856.523 SEJUSP/MS em nome de GERMAN ARGUELLO MACHUCA;**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de agosto de 2024.

**Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 [art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023].

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: RAFAEL CUSTÓDIO ALVES – MATRÍCULA: 50849021

FUNÇÃO: MAJOR- PMMS.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: CLEYTON DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA: 30597021.

FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA - MATRÍCULA: 106821021.

FUNÇÃO: 1º TENENTE - PMMS.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: MAIKE MIKIO NAGATOMO - MATRÍCULA: 156024.

FUNÇÃO: 2º TENENTE - PMMS.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/133.654/2024

CONTRATO Nº 28/2024/SEJUSP/MS

**OBJETO:** é a aquisição de Sistema de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de crises. Marca ETGI, Modelo DLB-TRU-FTP para atender as demandas das Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 024/2024****Processo n:** 31.051.718-2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o Município de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ sob o n. 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121, Centro, Nova Alvorada do Sul/MS.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de "Sala Lilás" na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ-MS) n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO****Processo n:** 31.146.275-2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e Anhanguera Educacional Participações S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.310.392/0001-46, com sede na Cidade de Valinhos/SP, e filial em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.310.392/0033-23, mantenedora do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, instituição de ensino, e Editora e Distribuidora Educacional S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 38.733.648/0001-40, MATRIZ, com sede na Avenida Gury Marques, 3203, Vila Olinda, CEP 79060-000, Campo Grande/MS.

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande.

**Amparo Legal:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Lei n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

**Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

**Assinatura:** 12/08/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**GUSTAVO ALVES PIRES**  
Gerente de Planejamentos  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias – CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 14/05/2007 com o(a) Senhor(a) **LUCILENE MONTANIA MARTINES – CPF \*\*\*.294.551-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra **128**, lote **12**, do **C.H. Vila Industrial**, Cidade de **PARANHOS/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **36200012**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional, firmado em 18/04/2009, e do Contrato Particular de Novação de Dívida nos Termos da Lei 4.715/2015, firmado em 26/08/2020, com o(a) **Senhor(a) EDINA DOS SANTOS – CPF \*\*\*.349.901-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra **327**, lote **17**, do **C.H. VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Cidade de **MUNDO NOVO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **61300035**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

*Institui o Comitê Biogás/Biometano no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações; e

Considerando a necessidade do acompanhamento dos temas e ações referentes à transição energética do Brasil para uma economia inclusiva de baixo carbono e com o objetivo de promover o desenvolvimento regional e dar condições para a expansão do biogás e do biometano em Mato Grosso do Sul;

Considerando que a produção do biogás e do biometano, além de representar uma forma adequada de destinação final dos resíduos, favorece também a redução da emissão de Gases de Efeito Estufa – GEE, contribuindo para a mitigação dos efeitos do aquecimento global;

Considerando a Portaria AGEMS nº 256, de 07 de dezembro 2023, que dispõe sobre as condições gerais de distribuição de Biometano pelo sistema de distribuição de gás canalizado, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/002.269/2022; e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 029, de 30 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê do Biogás/Biometano em Mato Grosso do Sul, coordenado pelo Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.-

Parágrafo único. O Comitê previsto no *caput* possui caráter orientativo e de assessoramento técnico, atuando como um canal de interlocução com os agentes envolvidos nas políticas públicas e de estratégia para adoção desses biocombustíveis na matriz energética do Estado.

**Art. 2º** Para efeitos dessa Portaria entende-se por:

I – Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de resíduos orgânicos;

II – Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás e que atenda às especificações estabelecidas pela ANP, conforme as Resoluções ANP nº 886, de 29 de setembro de 2022, e nº 906, de 18 de novembro de 2022, ou quaisquer outras que venham a substituí-las;

III – Economia de baixo carbono: sistema econômico que visa a redução das emissões de gases de efeito estufa - GEE no processo de produção de bens e serviços, com o objetivo de neutralizar ou zerar as emissões de todo o processo, bem como mitigar as emissões não passíveis de redução;

IV – Gases de efeito estufa: constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha; e

V – Transição energética: mudança gradual das matrizes energéticas poluentes, a exemplo dos combustíveis fósseis, e que envolve a adição e/ou substituição das fontes de energia, incluindo as de origem renováveis.

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;

II – Associação Brasileira do Biogás – ABIOGAS;

III – Grupo Energiza - ENERGISA;

IV – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS;

V – Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;

VI – Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS;

VII – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e

VIII – Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ.

Parágrafo único. O Comitê definirá o seu modo de funcionamento, podendo optar por convocar representantes de outros órgãos e entidades estaduais para fazer parte de sua estrutura.

**Art. 4º** O Comitê se reunirá periodicamente para acompanhar a evolução do mercado e promover iniciativas e medidas possíveis para impulsionar o desenvolvimento e a utilização do biogás e biometano no Estado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 033/2023 – SGI/COVEN N. 32.280, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA- MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68. PROCESSO N. 79/005.742/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 033/2023 – SGI/COVEN n. 33.280, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 845725/2017/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO N. 1038.504-93/2017, para execução da obra de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Miranda - MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 a 31/07/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/005.742/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda - MS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 034/2023 – SGI/COVEN N. 32.283, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA- MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68. PROCESSO N. 79/005.740/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 034/2023 – SGI/COVEN n. 33.283, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 873151/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO N. 1059.389-97/2018, para execução da obra de pavimentação e drenagem na Rua Belo Horizonte no trecho entre a Rua Santos Dumont e Rua Tiradentes, no município de Miranda – MS

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 a 31/07/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/005.740/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda - MS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 035/2023 – SGI/COVEN N. 32.281, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA- MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68. PROCESSO N. 79/005.731/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 035/2023 – SGI/COVEN n. 33.281, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 873148/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO N. 1059.391-38/2018, para execução da obra de pavimentação e drenagem das Ruas 12 entre a Avenida João Pedro Pedrossian e Ruas Tiradentes entre a Rua 12 até a Ponte Maria do Rosário, no município de Miranda – MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 01/08/2024 a 31/07/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/005.731/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda - MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0039/2024/AGESUL****Nº Cadastral 24875**

**Processo:** 79/012.085/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 039/2024, cujo objeto é a elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-472, trecho: Entrº Rodovia BR-267 (bonfim) – Entr. Rodovia BR-060(A), com extensão de 59,00 km, no Município Bela Vista/MS.

**Da Inclusão de Responsável Técnico:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: SANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO – CREA 63038/D – MS, JULIANA SOUZA HONORATO – CREA 60580/D- MS, DOUGLAS NETTO AQUINO - CREA 62171/D – MS; EDUARDO PADUA DE MATTOS, CREA 124558/D – PR – visto/MS 31213, Engenheiro Agrônomo: CLEBER COELHO DE SOUSA – CREA 5060259428D - SP – visto/MS 7651; e bióloga MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA – CRBio 109208/01-D, permanecendo o profissional já indicado no contrato.

**Amparo Legal:** artigo 65, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 08/08/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA (p.p. ALINE MARIA DIAS DO ESPÍRITO SANTO)

**Extrato do Contrato n. 0045/2024/AGESUL****Nº Cadastral 25445**

**Processo:** 57/008.971/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva dos maquinários, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 57/008.971/2022.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	0005207	Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos.	1 - Serv.	01
1	2	0003182	Fornecimento de peças	Serv - 1 - serv.	01

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 4.039.200,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e duzentos reais).  
As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.005, **Fonte n. 75974001:- Natureza da Despesa n. 44905107**, conforme Nota de Empenho n. 2024NE002651, emitida em 26/07/2024, no valor de R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais).- **Natureza da Despesa n. 44905111**, conforme Nota de Empenho n. 2024NE002652, emitida em 26/07/2024, no valor de R\$ 1.178.100,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 07/08/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Donizete Jeronimo de Assis

**Extrato do Contrato n. 0046/2024/AGESUL****Nº Cadastral 25446**

**Processo:** 57/008.971/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva dos maquinários, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 57/008.971/2022.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	1	0005207	Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos	1 - Serv.	01
2	2	0003182	Fornecimento de peças	Serv - 1 - serv.	01
3	1	0005207	Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos	1 - Serv.	01
3	2	0003182	Fornecimento de peças	Serv - 1 - serv.	01

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.712.100,00 (sete milhões, setecentos e doze mil e cem reais).

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.005, **Fonte n. 75974001: - Natureza da Despesa n. 44905107**, conforme Nota de Empenho n. 2024NE002653, emitida em 26/07/2024, no valor de R\$ 964.012,50 (novecentos e sessenta e quatro mil,

**Dotação Orçamentária:** doze reais e cinquenta centavos).

- **Natureza da Despesa n. 44905111**, conforme Nota de Empenho n. 2024NE002654, emitida em 26/07/2024, no valor de R\$ 2.249.362,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 13/08/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcio Kristian da Silva

#### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0085/2022/AGESUL

**N° Cadastral 17751**

**Processo:** 57/006.474/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS 7 DE SETEMBRO, ESTRADA BOIADEIRA, PARTE DA RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, COM ACESSO AO FRIGORÍFICO BURITI NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 31 de julho de 2024.

**Data da Assinatura:** 30/07/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0283/2022/AGESUL

**N° Cadastral 20423**

**Processo:** 57/006.661/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 283/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico na Avenida Alto da Serra e Adjacências, região das Moreninhas, no município de Campo Grande/MS

<b>Valor:</b>	Fica acrescido o valor do Contrato n. 283/2022, a importância de R\$ 1.985.418,50 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito centavos e cinquenta centavos), passando dos atuais R\$ 43.473.414,03 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos) para o valor de R\$ 45.458.832,53 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Mauro Azambuja Rondon Flores
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 283/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/08/2024 a 01/02/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 283/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 01/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/08/2024
<b>Assinam:</b>	Mauro Azambuja Rondon Flores e ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 727, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5510
2. Nº do registro MAPA: 34018
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICOSPHERA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 728, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5512
2. Nº do registro MAPA: 34018
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLOCK EVOLUTION
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO E NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 729, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5513
2. Nº do registro MAPA: 15124
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS.
4. Marca comercial do agrotóxico: METAGUARD
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5517
2. Nº do registro MAPA: 00924
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SPAITERAN
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ DISPERSÍVEL EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 731, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5523
2. Nº do registro MAPA: 00424
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLOCK NEMA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 732, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4978
2. Nº do registro MAPA: 02222
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: CRISOP
5. Ingrediente ativo: CHRYSOPERLA EXTERNA
6. Classe: INSETICIDA BIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 733, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4965
2. Nº do registro MAPA: 32120
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: TELPER
5. Ingrediente ativo: TELENOMUS PODISI
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4964
2. Nº do registro MAPA: 45319
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: OPTIMUN
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 735, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4961
2. Nº do registro MAPA: 18921
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: BARKMAX
5. Ingrediente ativo: NEOSEIULUS BARKERI
6. Classe: ACARICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: OUTROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 736, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4963
2. Nº do registro MAPA: 17721
3. Requerente: TOPBIO
4. Marca comercial do agrotóxico: MINEX-NEO
5. Ingrediente ativo: NEOCHRYSOCHARIS FORMOSA
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 737, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5496
2. Nº do registro MAPA: 6319
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: POWER BAC BT
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 738, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5522
2. Nº do registro MAPA: 25722
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DEVORADOR COMPLEX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS

6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 739, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5473
2. Nº do registro MAPA: 29123
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: METRIK 500
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 740, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5514
2. Nº do registro MAPA: 30921
3. Requerente: CL EMPREENDIMENTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DEFENDER
5. Ingrediente ativo: TELENOMUS PODISI
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: OUTROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.585, de 15 de agosto de 2024, páginas 29 a 31.

PORTARIA IAGRO Nº 724, de 13 de agosto de 2024.

*Estabelece a convocação de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) nomeados conforme anexo I para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.*

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a alta prevalência desta zoonose no Estado e que a execução da vacinação é adotada como medida sanitária estratégica imprescindível para o controle da enfermidade;

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os médicos veterinários nomeados no ANEXO I para que seja acompanhada pela IAGRO a realização da vacinação contra brucelose sob sua responsabilidade, conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), regulamentado pela Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019, e demais normas e dispositivos complementares.

§ 1º. É responsabilidade do profissional sorteado comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação com antecedência mínima de sete dias corridos, por meio de formulário contido no anexo II.

§ 2º. A metodologia aplicada será utilizada conforme consta em Instrução de Serviço da IAGRO que estabelece o acompanhamento da vacinação em quatro (04) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

§ 3º. O prazo de acompanhamento citado no Caput é de doze meses.

§ 4º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO

ANEXO I

	<b>CPF Veterinário</b>	<b>Nome do Médico Veterinário Cadastrado</b>	<b>Nº de Vacinadores</b>	<b>Município de residência/ UL de atuação</b>
1	54293448187	ALESSANDRO DE AQUINO BERNARDELLI	0	Coxim
2	3883847194	ALLISON SCHNEIDER STIVEM SANCHES	1	Bonito
3	27362175191	ÁLVARO ROBERTO CAVALCANTI	3	Campo Grande
4	83851836120	ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	5	Coxim
5	96456523168	CAMILA GUIMARÃES FALCÃO ALVES SOUZA COELHO	4	Rio Verde de MT
6	92279520125	CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER	4	Rio Negro
7	42518344888	CAROLINE DE CARVALHO BINI SANTANA	1	Inocência
8	87349191120	CHARLES SCHUTZ	2	Coxim
9	69054720182	DANIEL DE BARROS MARINHO	0	Corumbá
10	50333615972	DARCI BRANCHER	4	Campo Grande
11	3348206189	DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	1	Nova Andradina
12	2069613160	DITOLIO YUTAKA MARUYAMA FILHO	0	Campo Grande
13	4617251189	EDUARDO DE LIMA ALVES	0	Bataguassu

14	3073252100	EVERSON LIMA MAIA	1	Ivinhema
15	71406069949	FELIPE VIEIRA FURTADO	0	Campo Grande
16	21611585899	FERNANDO PAES DE OLIVEIRA	0	Andradina – SP/ Três Lagoas
17	38258017802	FRANCISCO DE CARVALHO NUNES	2	Campo Grande
18	00149642105	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	3	Campo Grande
19	99028786104	GUILHERME RODRIGUES ANDRE	0	Nova Andradina
20	3986490140	GUSTAVO ARRUDA PEREIRA	2	Dourados
21	89381106134	GUSTAVO MACHADO BORGES	3	Camapuã
22	81516177134	ITALÍVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4	Bela Vista
23	1833815130	JOÃO OTAVIO OLIVEIRA FRAZILIO	3	Campo Grande
24	3792847159	LARISSA SESTI BAZAN	0	Bataguassu
25	33892032149	LOURIVAL RUFINO LEITE DE LUCENA JR	0	Campo Grande
26	739802186	LUIS ANTÔNIO SCHERER BELINI	3	Bonito
27	65269470187	MAÉRCIO GREGÓRIO DE FREITAS	3	Três Lagoas
28	2500501108	MARCELO DE SOUZA VARONI	4	Campo Grande
29	78173558191	MARCELO RODRIGUES FELIPE	5	Bataguassu
30	5723020102	ODINEL ARRUDA SOARES NETO	2	Bonito
31	3277938131	RAFAEL DE PAULA NOGUEIRA	2	Três Lagoas
32	803084145	RAFAEL FREITAS PUBLIO	3	Paranaíba
33	7957395830	RICARDO FERNANDES MONTALLI	0	Presidente Prudente –SP / Bataguassu
34	2887243136	RUAN KENY APARECIDO DIAS GARCIA	0	Jardim
35	70602346169	TIAGO BRITO MOREIRA	0	Inocência
36	1595290184	VALFRIDO MARTINS DE LIMA JUNIOR	0	Camapuã
37	4558829167	WELITON DOS ANJOS ARAGÃO	4	Bataguassu

## ANEXO II

## COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PARA UTILIZAÇÃO DE MVC NO PNCEBT

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local da IAGRO/MS de \_\_\_\_\_

Venho através do presente comunicar a V. S.<sup>a</sup>, que será realizada no estabelecimento rural de Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, denominado \_\_\_\_\_, pertencente ao (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, estado de Mato Grosso do Sul, que no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a partir das \_\_\_\_ horas, vacinação contra brucelose em fêmea(as) bovina(as)/bubalina(as) acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal.

Número de fêmeas que serão vacinas: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do médico veterinário cadastrado

(Preencher em duas vias: 1ª Unidade Local da IAGRO e 2ª médico veterinário cadastrado)

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 19128/2022/IAGRO****Nº Cadastral 19128****Processo:** 71/019.432/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e João Vitor Ghion Santana**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Sonora, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico N2 254/2024 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SE1LOG.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº-254/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG, e pela Gerência de Administração (GAD).

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17,18 e 51, todos da Lei Federal nº 2 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §32,1 do art. 62 da Lei Federal nº 2 8.666/1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Marcus Vinicius Angelo

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2024 e com término em 04 de agosto de 2025.

**Data da Assinatura:** 04/08/2024

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e João Vitor Ghion Santana.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 504/2024**

**PROCESSOS:** 83/042.207/2023 e 83/042.206/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LOUIZE PEREIRA RANZI

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 27563 U e 27590 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 22 de maio de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LOUIZE PEREIRA RANZI

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 505/2024**

**PROCESSOS:** 83/042.225/2023; 83/042.226/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE MARISA PEREIRA RANZI

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 27589 U 27564 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 22 de maio de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE MARISA PEREIRA RANZI

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 507/2024**

**PROCESSOS:** 83/012.160/2024

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOÃO BATISTA DE MELLO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração

nº 30552 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 22 de maio de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOÃO BATISTA DE MELLO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 509/2024**

**PROCESSOS:** 83/001.854/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X HENRIQUE FARIA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23375 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 24 de maio de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e HENRIQUE FARIA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 518/2024**

**PROCESSOS:** 83/009.588/2024

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DIRK JOHANNES JANSE

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 31029 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 14 de junho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DIRK JOHANNES JANSE

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 520/2024**

**PROCESSOS:** 83/013.146/2024

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARLETE APARECIDA GUILHERME PALMA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30726 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 19 de junho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARLETE APARECIDA GUILHERME PALMA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 526/2024****PROCESSO:** 83/024.582/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLEONIR PEDRO FERREIRA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 32669 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 11 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLEONIR PEDRO FERREIRA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 530/2024****PROCESSOS:** 71/002.544/2022 e 71/002.546/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLAUDEMIR ANTONIO BANDEIRA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 17220 U; 17221 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 12 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLAUDEMIR ANTONIO BANDEIRA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 535/2024****PROCESSOS:** 83/025.765/2024; 83/025.784/2024; 83/025.788/2024.**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ADOLFO ROBERTO CORREA ALVES**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 32849 U; 32850 U; 32795 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 16 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ADOLFO ROBERTO CORREA ALVES**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 537/2024****PROCESSO:** 83/031.634/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CESAR GOMES SORIANO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26732 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 17 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CESAR GOMES SORIANO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 540/2024**

**PROCESSOS:** 83/044.806/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDNA APARECIDA MORESCHI OLIVEIRA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28198 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 19 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDNA APARECIDA MORESCHI OLIVEIRA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 541/2024**

**PROCESSOS:** 83/048.955/2023; 71/016.850/2022; 71/016.837/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GIACOMO ZAMPAR NETO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 28748 U; 18897 U; 18896 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 19 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GIACOMO ZAMPAR NETO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 546/2024**

**PROCESSO:** 71/033.153/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20913 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 23 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 547/2024****PROCESSO:** 83/059.159/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LEGADO AGRONEGOCIOS LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 29731 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 23 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LEGADO AGRONEGOCIOS LTDA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 549/2024****PROCESSOS:** 71/015.154/2021; 83/008.976/2023.**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE CLAUDEMIR CORRAL DELATIN**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 12088 U; 32959 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 24 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE CLAUDEMIR CORRAL DELATIN**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 550/2024****PROCESSOS:** 83/009.340/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30556 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 25 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 551/2024****PROCESSO:** 83/045.497/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LEONILDO BIGATAO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27602 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 25 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LEONILDO BIGATAO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 553/2024**

**PROCESSO:** 83/030.822/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CARLA CONTI

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26631 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 26 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CARLA CONTI

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 554/2024**

**PROCESSOS:** 83/035.418/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MILTON GALO GARCIA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27171 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 29 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MILTON GALO GARCIA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 555/2024**

**PROCESSO:** 83/000.854/2023

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IVAN FLORIANO DA SILVA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22967 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 29 de julho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IVAN FLORIANO DA SILVA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 561/2024**

**PROCESSOS:** 71/504.792/2020; 71/504.988/2020; 71/504.989/2020; 71/504.990/2020; 71/504.978/2020; 71/009.149/2021; 71/027.845/2021;

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE ELIZIARIO DE MORAES SOBRINHO  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 9395 U; 9500 U; 9501 U; 9502 U; 9503 U; 11771 U; 14029 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 08 de agosto de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE ELIZIARIO DE MORAES SOBRINHO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-003/2024 - Processo Administrativo Nº 093/2024

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem, conforme Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 67.452,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**Gerenciamento:** LEONARDO DA CRUZ BARBOSA - Matrícula: 000037;

**Fiscalização:** ANGELA BEATRIZ DA SILVA FREITAS - Matrícula: 000132, CARLOS RENATO ALVES GOUVEIA - Matrícula: 000115 e JAIR BATISTA GOMES - Matrícula: 000123.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2024.

**ASSINAM:** Leonardo da Cruz Barbosa - MSGÁS.

Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira- TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-027/2023 - Processo Administrativo Nº 110/2023-D

**CONTRATADO:** NOVIX CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a supressão de 63,6564% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 289.000,02 (duzentos e oitenta e nove mil reais e dois centavos), passando o valor global para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Alteração da Cláusula Décima - Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 05/09/2024 a 05/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 14/08/2024.

**ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti - MSGÁS.

Rodrigo Gonzalo Durán - NOVIX CONSULTORIA LTDA.

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-009/2023 - Processo Administrativo Nº 050/2023-D

**CONTRATADO:** ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, referente ao período de março/2023 a fevereiro/2024 no percentual de 3,8617%, correspondendo ao valor de R\$ 3.664,50 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 98.555,97 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos); Alteração da Cláusula Décima - Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência por adicionais 15 (quinze) meses, pelo período de 17/08/2024 a 17/11/2025, e do prazo de execução do contrato até 14/11/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 14/08/2024.

**ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti - MSGÁS.

Lucas Rodrigues de Faria - ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI - ME.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.368/2024

**Processo nº:** 85.008.644-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ODE A CORRIDA DAS DRAG 2

**Do Valor:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de agosto de 2025.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002144 - 31/07/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** MERI SILVA DE MORAES

CPF: XXX.191.705-XX

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.468/2024**

**Processo nº:** 85.009.006-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: PANTANAL

**Do Valor:** R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de agosto de 2025.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002105 - 30/07/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** ADEILTON APARECIDO SANTANA

CPF: XXX.033.496-XX

#### **Extrato do Contrato 0559/2024/FCMS**

**Nº Cadastral 24927**

<b>Processo:</b>	85/005.819/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	08/08/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Magali Maria Geara Luiz Penna

#### **Extrato do Contrato 0797/2024/FCMS**

**Nº Cadastral 25276**

<b>Processo:</b>	85/007.486/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NATHALY ROCHA AVELINO

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrecorrível.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	08/08/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Nathaly Rocha Avelino

**Extrato do Contrato 0903/2024/FCMS****Nº Cadastral 25521**

<b>Processo:</b>	85/008.459/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANIEL CALDEIRA DE MELO 05616968617
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e será fixo e irrecorrível.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	08/08/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Daniel Caldeira de Melo

**Extrato do Contrato 0904/2024/FCMS****Nº Cadastral 25522**

<b>Processo:</b>	85/008.460/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e 23.294.008 DANIELE LOPES DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrecorrível.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/08/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniele Lopes dos Santos

**Extrato do Contrato 0906/2024/FCMS****Nº Cadastral 25523**

**Processo:** 85/008.463/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e 20.224.172 DIANA TSONIS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/08/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Diana Tsonis

**Extrato do Contrato 907/2024/FCMS****Nº Cadastral 25526**

**Processo:** 85/008.465/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANIEL OLIVEIRA MOSCA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$1.650,00 (Mil Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/08/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniel Oliveira Mosca

**Extrato do Contrato 909/2024/FCMS****Nº Cadastral 25528**

**Processo:** 85/008.468/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$700,00 (Setecentos reais) e será fixo e irrevogável.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	08/08/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Jennifer Adrielle Trajano Lima

**Extrato do Contrato 970/2024/FCMS****Nº Cadastral 25638**

<b>Processo:</b>	85/009.267/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Barbosa de Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Festival Vida Animal", na Esplanada Ferroviária, Av Calógeras, 3143, em Campo Grande/MS, no dia 10 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6226.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em <b>10 de agosto de 2024</b> , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	09/08/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 355/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/039.195/2022- SIAFEM 32366****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.**Outorgado:** Fernando Miranda de Vargas Junior – CPF: \*\*\*.307.460-\*\*.**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 355/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 14/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).**Data da Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Fernando Miranda de Vargas Junior**  
CPF: \*\*\*.307.460-\*\*- Outorgado.  
**Seila Rojas de Souza**  
CPF: \*\*\*.827.491-\*\*- Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação Pesquisa/UFMGD.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 261/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/033.041/2022- SIAFEM 32180**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.  
**Outorgado:** Caroline Pauletto Spanhol – CPF: \*\*\*.741.251-\*\*-  
**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 261/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Data da Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Caroline Pauletto Spanhol**  
CPF: \*\*\*.741.251-\*\*- Outorgado.  
**Marcelo Augusto Santos Turine**  
CPF: \*\*\*.327.978-\*\*- Reitor/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 326/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/031.896/2022- SIAFEM 32254**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.  
**Outorgado:** Frederico dos Santos Gradella – CPF: \*\*\*.936.738-\*\*-  
**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 326/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Data da Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Frederico dos Santos Gradella**  
CPF: \*\*\*.936.738-\*\*- Outorgado.  
**Luiz Eduardo Roland Tavares**  
CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 269/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/033.017/2022- SIAFEM 32187**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.  
**Outorgado:** Mauro Henrique Soares da Silva – CPF: \*\*\*.607.001-\*\*-  
**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 269/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 14/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).  
**Data da Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Mauro Henrique Soares da Silva**  
CPF: \*\*\*.607.001-\*\*- Outorgado.  
**Luiz Eduardo Roland Tavares**  
CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 324/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/031.948/2022- SIAFEM 32252**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Vanessa Pontara – CPF: \*\*\*.797.509-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 324/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 15/08/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Vanessa Pontara**

CPF: \*\*\*.797.509-\*\*- Outorgado.

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 94 2023

**Processo nº:**85/009987/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e Paulo Vitor Nicolodi– CPF n. xxx.757.111-xx e seu representante legal Ketherynne Freitas - CPF xxx.448.441-xx.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 94/2023, a contar de 14 de agosto de 2024, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria estudantil, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.

**Data da assinatura:** 14.08.2024

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx.

### Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0004/2023/FUNDESORTE Nº Cadastral 21659

**Processo:** 85/002.860/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e DANNY RAMIREZ DÁVALOS

**Objeto:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Amparo Legal:** Lei 8666/93

**Do Prazo:** Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento n. 04/2023, para ter seu término em 7 de fevereiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 05/02/2024

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Danny Ramirez Davalos

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2024.

**PROCESSO** nº 85.005.389-2024

**DAS PARTES:** A Fundação de Turismo de Mato grosso do Sul - FUNDTUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55 e a **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80.

**DO OBJETO:** Concessão de estágio curricular supervisionado obrigatório e não remunerado dos estudantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS a fim de possibilitar a complementação educacional do corpo discente da CONVENIENTE, executando atividades conjuntas que propiciem a operacionalização de serviços aliada ao aprendizado.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado e com vista à continuidade e ou à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto do termo.

**DO VALOR:** O estágio ocorrerá sem ônus para a as partes, não demandando em pagamento de bolsa de estágio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONCEDENTE não fará jus a qualquer ajuda ou pagamento, como contraprestação pela realização das atividades de sua competência.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Lei Estadual 780 de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual n. 12.452/2007, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 atualizado, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2024.

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx pelo Concedente, **WALTER GUEDES DA SILVA** inscrito no CPF nº xxx.652.841-xx, pelo Convenente.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0148/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25467

<b>Processo:</b>	27/014.339/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da <b>Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul</b> -FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos <b>ENOXAPARINA 60MG/0,6ML</b> para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência <b>FUNSAU/00351/2024</b> , na Autorização de Compra nº. <b>44438</b> e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903009</b> , Fonte n. <b>0265980011</b> .
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 223.929,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.</b>
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	12/08/2024
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Adriano Gomes dos Santos

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN N. 4-2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 256, "I", "II" e "III", da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), aplicado subsidiariamente, **NOTIFICA ROBSON ANTÔNIO DIAS**, CPF \*\*\*.208.291-\*\*, da decisão de arquivamento por não cumprimento de notificações de pendências, proferida no processo administrativo digital de ressarcimento E-MS n. 83.035.890-2024.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 125/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**Processo IMASUL n.:** 71.404.204-2017

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2656, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 21.200,00 (vinte e um mil duzentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 068/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DOUGLAS KOLING**

**Processo IMASUL n.:** 71.405.176-2019

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5461, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: DOUGLAS KOLING

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 138/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES NETO**

**Processo IMASUL n.:** 83.008.604-2023

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 9834, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 53.628,00 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES NETO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 139/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GRANHA LIGAS LTDA**

**Processos IMASUL n.:** 71.401.553-2018 e 71.401.758-2018

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

03232 e 03270, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: GRANHA LIGAS LTDA

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 12 , de 15 DE AGOSTO DE 2024

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA SEBASTIAO ANDRE DA SILVA**, sócio administrador da empresa S. A. DA SILVA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 5420175450-3, a fim de providenciar alteração de nome empresarial, nos termos do § 4º do art. 18 da IN DREI Nº 001/2024 no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.035.378-2024. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 13 , de 15 DE AGOSTO DE 2024

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ELISANGELA DA COSTA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.691.473-XX, a fim de apresentar defesa nos termos do § 1º do art. 115 da IN 81 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP:83.037.230-2024 da empresa SEMPRE LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, NIRE 5420094752-9. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 14 , de 15 DE AGOSTO DE 2024

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TAIS DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.945.373-XX, a fim de apresentar defesa nos termos do § 1º do art. 115 da IN 81 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP:83.037.230-2024 da empresa SEMPRE LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, sociedade empresária limitada, NIRE sob o nº 5420094752-9. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Processo n. 55/014.670/2022  
Pregão eletrônico nº: 006/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 068/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular parcialmente os atos do item 12, desde a fase do planejamento;
- 2) Pela correção do vício identificado, promovendo alteração na fase preparatória com novos estudos e/ou pesquisas e nova abertura do procedimento pelo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3) Pela concessão do prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2024.

Publique-se.

**MURIEL MOREIRA**

Secretária-Executiva de Licitações

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE001299**

Processo n: 77/011.108/2024  
Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e F Luz Materiais Elétricos e Construção LTDA.  
Objeto: Aquisição de Lâmpadas, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2024, vigência 27/06/2024 a 26/06/2025.  
Dotação Orçamentária:  
Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001  
Natureza da Despesa:33903026  
Fonte de Recurso:0150000001  
Valor: R\$ 1.763,25 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual n. 16.122/23 art.30  
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
Data da Assinatura: 12/08/2024

**Tornar sem efeito.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.585 de 15 de agosto de 2024, pág. 79.

**AVISO DE NEGOCIAÇÃO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento de negociação do item 003 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAMENTOS XXVIII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.  
PROCESSO: 55/015.452/2022.

Convocamos as empresas participantes do item 003 para o prosseguimento de negociação do certame, que será realizado no dia 18 de junho de 2024 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL MS).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE NEGOCIAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento de negociação dos itens 001, 011.1, 30 e 31** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0033/2023.

**PROCESSO:** 77/004.222/2022.

Convocamos as empresas participantes **dos itens 001, 011.1, 30 e 31** para o prosseguimento de negociação do certame, que será realizado **no dia 30 de agosto de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL MS).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CONDICIONADORES DE AR

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0014/2024 - 1

**PROCESSO:** 77/003.806/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
009.1	MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	12.690,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/016.165/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso:** 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	51.337.732/0001-02	001	429.817,92

ORDENADOR/RATIFICO  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
14/08/2024

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/033.136/2024

OBJETO: Inscrição na Modalidade e Categoria de Reconhecimento: Primeiros Passos Para a Excelência no Prêmio Qualidade da Gestão (PQG/MS).

CONTRATADA: MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO, inscrita no CNPJ sob o n. 07.195.958/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2024.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação – em exercício

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/159.642/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas na Penitenciária Estadual de Dourados, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados, no Patronato Penitenciário de Dourados, e na Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 090/2024/COTA/PEP/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 090/2024/COTA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

07.361.085/0001-82, pelo valor de R\$ 17.714.067,46 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/047.886/2023

Objeto: Aquisição de maquinários agrícolas.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER adjudica e homologa a licitação, resultado do Pregão Eletrônico 005/2024 que resultou as empresas vencedoras AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 21.344.856/0001-54, no valor total de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.641.170/0001-93, no valor total de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Grande, 14 de agosto de 2024

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente - Agraer

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 111/2024-D - **DATA:** 14/08/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 087/2024.

**FAVORECIDO:** SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Serviços de capina, roçada (manual e mecânica) e limpeza, com a retirada e descarte dos resíduos, a serem realizados no terreno de propriedade da MSGÁS localizado no KM 420, próximo a JBS - Sidrolândia/MS.

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.267/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Regina Barbosa de Oliveira** inscrito no CNPJ 22.029.109/0001-94, na condição de empresário exclusivo "**Regina Bombom**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival Vida Animal**" no dia 10 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração a apresentação, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras 3143, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data 06/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.835/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**" para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre – Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**" no dia 21 de agosto a partir das 08 horas, no Anfiteatro do CDEG/APAE, Av. Joana D'arc,1450, B. Santa Branca, Campo Grande MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.818/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrito no CNPJ 14.056.460/0001-46, na condição de empresário exclusivo do músico "**Guilherme Rondon**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, av. Afonso Pena, Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.833/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento "**MS AO VIVO-2024**" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av Afonso Pena, 6.51.9, Campo Grande-MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.817/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Alex Figueiredo**" para que realize 01 apresentação abertura de show - Stand Up Comedy, no evento "**MS AO VIVO - 2024**" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, com 2 horas de duração cada apresentação, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.816/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guarany Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 01.577.840/0001-84, na condição de empresário exclusivo de "**Tostão e Guarany**", para que realize 01 (um)

show musical, no evento "76º Festa de Nossa Senhora dos Navegantes Distrito da Nova Porto XV" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 22 horas e 30 minutos, no CEO Centro de Esporte e Lazer, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Bataguassu/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.814/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Malacarne & Silva LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Brenno Reis e Marco Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário de Aquidauana**" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, no Parque de Exposições Manoel Antônio Paes de Barros, Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.813/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 19.019.335/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paula Mattos**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival Gastronômico de Bodoquena**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 22 horas, na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, Centro, Bodoquena/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.812/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo de "**Arthur Vilalva**", para que realize 02 (dois) show musical, no evento "**1º Almoço Dançante**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 12 horas e 30 minutos, na rua Doutor Wagner Jorge Bortotto Garcia, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.811/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Pública, Bataguassu/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.810/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavalari Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Uirapuru**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**22ª Festa da Nossa Senhora Abadia**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, Espaço Cultural Vila Morena, Campo Grande MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.808/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**31ª Exposição Agropecuária de Caarapó**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, no Parque de Exposições Pedro Pedrossinan, Caarapó/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.807/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da banda "**Discopraise**" para realização 01 (um) show musical, no evento "**Clamor pelo Brasil**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração apresentação, na av. Barbosa com a rua Ranolfo Pereira da Silva, Guia Lopes da Laguna/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.805/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, inscrito no CNPJ 28.241.480/0001-00, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Grupo Pantaneiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**IV Edição da Copa Lagoinha**" no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Aldeia Lagoinha, Sidrolândia/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.806/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **WK COMUNICACAO LTDA**, inscrito no CNPJ 48.847.210/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**Bruno Roques**" para que realize 01 show musical, no evento, "**Clamor pelo Brasil**", no dia 17 de agosto de 2024 a partir das 17 horas e 30 minutos, na av. Macias Barbosa com a rua Ranolfo Pereira da Silva, Guia Lopes da Laguna/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 13/04/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.804/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Arredio Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 22.997.799/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "**MANUTTI**" para que realize 01 show musical, no evento, "**55 anos da Expoaqui**", no dia 16 de agosto de 2024 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Manoel Antônio Paes de Barros, Rua Antônio Campelo, centro, Aquidauana/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 13/04/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.791/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA**, inscrito no CNPJ 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Mensageiro do Oeste (MDO)**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76º Festa de Nossa Senhora dos Navegantes Distrito da Nova Porto XV**" no dia 16 de agosto de 2024 às 22 horas e 30 minutos, no CEO Centro de Esporte e Lazer, Av. N.S. dos Navegantes, Bataguassu MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.  
Data: 13/04/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.699/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Josefa Marques Mazarão -MEI**, inscrito no CNPJ 13.775.522/0001-07, na condição de empresário exclusivo da artesã "**Josefa Marques Mazarão**" para que realize realizar 01 (uma) oficina de "**Tecelagem em Fibras**", para turmas de 15 alunos, afim de acompanhamento e desenvolvimento do Artesanato no Município de Itaquirai/MS nos dias 09 a 13 de setembro de 2024 das 07h às 11h e 13h às 17h, na Rua Carlos Drummond de Andrade, sem número, Centro comunitário "ÓSCAR BULLER", no município de Itaquirai-MS, com duração de 40 horas presenciais pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização da oficina.  
Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/009.701/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Maria Emília da Silva França-MEI**, inscrito no CNPJ 39.319.760/0001-00, na condição de empresário exclusivo da artesã “**Maria Emília da Silva França**” para que realize realizar 01 (uma) oficina de “**Crochê em Amigurumi**”, para turmas de 15 alunos, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais nos dias 02 a 06 de setembro de 2024 das 07h às 11h e 13h às 17h, na Rua Bichara Salamene, s/nº Estação Ferroviária – Centro, município de Aquidauana/MS, com duração de 40 horas presenciais pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização da oficina.

Data: 14/08/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA “P”/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024

PROCESSO: 29/005.630/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL R\$
01	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA.	R\$ 819.000,00
02	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$1.148.000,00
03	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 163.000,00
04	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 489.000,00
05	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE QUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.	R\$ 937.200,00

#### Demais itens:

ITEM	EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
02.1	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-
04.1	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-
06	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-

Dourados – MS, 14 de agosto de 2024.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Agente de Contratação/Pregoeiro - UEMS

**AVISO DE ALTERAÇÃO E 1º REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, comunica a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 29/005.630/2024

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 (vinte e nove) de agosto de 2024.

**HORÁRIO:** 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 02.1, 4.1, e 06.

**ALTERAÇÃO:** Itens 02.1 e 04.1 abertos para ampla concorrência.

O Edital alterado acompanhado de seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados / MS, 15 de agosto de 2024.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Agente de Contratação da fase Externa/Pregoeiro - UEMS

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024

PROCESSO: 29/005.630/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL R\$
01	NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA.	R\$ 819.000,00
02	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$1.148.000,00
03	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 163.000,00
04	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA.	R\$ 489.000,00
05	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE QUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.	R\$ 937.200,00

**Demais itens:**

ITEM	EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
02.1	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-
04.1	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-
06	(DESERTO) NÃO HOUE PARTICIPANTES.	-

Dourados – MS, 14 de agosto de 2024.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Agente de Contratação/Pregoeiro - UEMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo nº 29/020.824/2024**, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.583, 13 de agosto de 2024, Pg. 190.

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus para atendimento ao CONVÊNIO Nº 952458/2023-FNDE, emenda nº 40860008.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

**LOTE 01:**

Empresa Vencedora: CASA DO ATLETA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**LOTE 02:**

Empresa Vencedora: CASA DO ATLETA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Dourados – MS, 15 de agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor/UEMS**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** Licença para uso de sistema software de controle de ponto.

**Nº DO PROCESSO:** 83/034.212/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
único	Licença de uso de software - Secullum Web	GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA	1 - licença	1	10.100,00	10.100,00
					<b>Total R\$:</b>	<b>10.100,00</b>

Campo Grande, MS 14 de agosto de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente – JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, página 150.

DECRETO "P" Nº 755, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 15 de agosto de 2024, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 777, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
89637023	Daniel Balbino da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.154.327-2024
80136023	Donizete Jose dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.137.666-2024
92748024	Givaldo Santos Oliveira	Professor	SED	29.053.161-2024
29201026	Joelson Geraldo de Freitas Paz Batista	Professor	SED	29.052.795-2024
61690022	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.052.935-2024
435494021	Robenildo de Jesus de Souza	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.053.343-2024
121223029	Ronaldo Rodrigues Geraldo	Professor Convocado	SED	29.053.674-2024
26582021	Vagner Cáceres Soares	Professor	SED	29.052.220-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 778, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial nº 1402783-33.2024.8.12.0000 (NUP: 15.013.710-2024):

Cargo/Área: Professor – Língua Inglesa

Município: Dois Irmãos do Buriti -MS

Inscrição	Nome	Classificação
7220002168	SUENE DE MELO ALVES	2º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 779, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
109094023	Cristina Rosa Gomes de Carvalho	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.104.825-2024
128753023	Ederson Marcio Ramos	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.166.963-2024
83811023	Eltonir Gomes De Almeida	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.166.911-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 782, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicas, para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.006.335-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 785, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA, matrícula nº 115535021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Fátima do Sul - MS (SIMTED), com fulcro no art. 62, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, c.c. Decisão PGE/MS/GAB/N.072/2023, no período de 17 de maio de 2024 a 24 de março de 2027 (NUP 29.056.545-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 786, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIX, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as designações para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto	Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Processo nº
67743025	Adonias Garcia da Silva	Subtenente BM RR	349, de 7/4/2022	10.803, de 12/4/2022	31.175.001-2024
48426023	Elias Alves de Souza	2º Tenente BM RR	1.551, de 13/4/2016	9.149 de 20/4/2016	31.180.957-2024
38588022	Jose Francisco Morel	2º Tenente BM RR	1.551, de 13/4/2016	9.149 de 20/4/2016	31.187.085-2024
74987022	Mario Jose Sarmento Lopes	Subtenente BM RR	248, de 5/4/2024	11.463, de 11/4/2024	31.078.058-2023
38536022	Ruy Cortes Filho	2º Tenente BM RR	1.551, de 13/4/2016	9.149 de 20/4/2016	31.180.052-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 787, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	NUP
72271022	Dinarte Nolasco de Barros	1º Sargento PM RR	31.083.338-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 788, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	NUP
84000022	Vilson Silva de Souza	3º Sargento PM RR	31.133.112-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 789, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento QPBM RR REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA, matrícula nº 107335022, para o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.118.507-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 790, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.028.857-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	Professor
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	Professor
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	Professor
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 791, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 68/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.028.857-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	Professor
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	Professor
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	Professor
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 792, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIX, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do militar abaixo relacionado, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto	Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Processo nº
84851022	Amauri Braga de Oliveira	Subtenente PM RR	1.449, de 24/3/2017	9.395, de 25/4/2017	31.169.191-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 793, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Eldorado/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.008.669-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
98263021	Adriana Prado Avila	Professor
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor
120058021	Vanusa Piroli Da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 794, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Eldorado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 49/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.008.669-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
98263021	Adriana Prado Avila	Professor
21602022	Aparecida Alves Lopes	Professor
120058021	Vanusa Piroli Da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 795, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.009.320-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 796, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 50/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.009.320-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
30814021	Solange Aparecida Tomaz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 797, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Glória de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.015.068-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
109364021	Eliziane Procópio Moura	Professor
121721021	Giuliana Doreto Schiave	Professor
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 798, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Glória de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 51/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.015.068-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
109364021	Eliziane Procópio Moura	Professor
121721021	Giuliana Doreto Schiave	Professor
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 799, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.010.548-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor
119792021	Sandra De Freitas Ignácio Carvalho	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 800, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 7/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.010.548-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
87776021	Andreia Rodrigues Olegário de Souza	Professor
119792021	Sandra de Freitas Ignácio Carvalho	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 801, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.010.567-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
114924032	Darlene Coelho Ramos Ferreira	Professor
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 802, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 44/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.010.567-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
114924032	Darlene Coelho Ramos Ferreira	Professor
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 803, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autistas (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.011.145-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
11850021	Ademir Conceição Nunes Correa	Professor
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	Professor

42291022	Selma Dos Santos Araújo	Professor
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 804, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, § 4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 66/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.011.145-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
11850021	Ademir Conceição Nunes Correa	Professor
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	Professor
42291022	Selma Dos Santos Araújo	Professor
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 805, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Itaporã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.008.995-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
119448021	Elita Alves Bezerra de Matos	Professor
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	Professor
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 806, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 32/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.008.995-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
119448021	Elita Alves Bezerra de Matos	Professor
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	Professor
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	Professor
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	Professor
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	Professor
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	Professor
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 807, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.008.978-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 808, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 50/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.008.978-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
20374024	Rafaela Casotti Rocha	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 809, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.012.025-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor
81909021	Andréa Glória Alves Rodrigues	Professor
114548023	Gilza Alves de Araújo Vieira	Professor
48989021	Izabel Correia Costa	Professor
74665021	Juliana Marochio Regini	Professor
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 810, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 27/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, (NUP: 29.012.025-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	Professor
81909021	Andréa Glória Alves Rodrigues	Professor
114548023	Gilza Alves de Araújo Vieira	Professor
48989021	Izabel Correia Costa	Professor
74665021	Juliana Marochio Regini	Professor
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 811, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 29.010.674-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
61078021	Célida Maria Lago dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 812, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Deodápolis/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso III, art. 5º, inciso III, §4º e art. 8º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 46/SED/2024, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.010.674-2024).

Matrícula	Nome	Cargo
61078021	Célida Maria Lago dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 813, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA CRISTINA TARDIN DA SILVA, matrícula nº 130106021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.057.510-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 814, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 89918021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024 (NUP: 27.023.808-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 815, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
44883023	Francisco de Melo	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.143.201-2024
123445023	Frederico Luiz de Moraes	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.151.426-2024
95282024	Hélio Pereira de Deus	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.166.542-2024
6361023	Robinson de Souza Ferraz	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP	31.156.448-2024
81547022	Rogério Yuri Farias Kintschev	Agente de Polícia Judiciária	SEJUS	31.164.919-2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 816, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor TIAGO ALVES PRADO, matrícula nº 38266025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização, com vista a candidatura às eleições municipais, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024 (NUP: 31.160.757-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 817, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO SERGIO DUARTE SÁ, matrícula nº 133185024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização, com vista a candidatura às eleições municipais, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024 (NUP: 31.160.917-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 818, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990 e Art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 818, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
123035024	Alfredo Alexandrino Santos Junior	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.133.665-2024
86579021	Antonio Marques Ferreira	Agente de Serviços Operacionais	Agesul	79.009.285-2024
62627022	Arceno Athas Junior	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro	83.029.402-2024
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	83.030.092-2024
424321022	Christoffer Jamesson da Silva	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	77.009.440-2024
469856021	Claudio Di Martino	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro	83.036.487-2024
131739022	Eduardo Ferrufino Guzman	Perito Oficial Forense	Sejusp	31.168.423-2024
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	Detran	31.163.272-2024
121844024	Eusvaldo Rocha Neto	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.164.113-2024
129003023	Fabiana Rosa Lino Antunes	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.154.476-2024
61001023	Fabio Souza Gomes	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.161.770-2024
115840021	Gildo Matos Honorio	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer	83.028.810-2024
113229021	Jose dos Santos Cordeiro Junior	Professor	SED	29.053.907-2024
131742021	Marcelo Carlos Gargantini Marques	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro	83.031.096-2024
121474024	Maria Angelica Fontanari de Carvalho e Silva	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.164.972-2024
108578021	Octacilio Sakai Junior	Gestor de Atividades de Trânsito	Detran	31.169.664-2024
426320022	Reginaldo Donisete Ferreira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.167.157-2024
93339022	Sandro Trindade Benites	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	27.028.192-2024
109212021	Sebastião Evaldo Paes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul	79.009.289-2024
22231022	Sideney Ivanês	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab	83.003.565-2024
46950021	Valdickson Roberto da Silva Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro	83.035.720-2024
115120021	Valdir Fischer	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul	79.009.278-2024
424178022	Zilda Helena Zelanti	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.164.362-2024

DECRETO "P" Nº 819, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI, do Art. 1º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula nº 119565022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.006.972-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.387, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAM MARQUES DE LIMA, matrícula nº 494633022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gestor de Processo II, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.388, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 796, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.485, de 9 de maio de 2024, de alteração da lotação da servidora JULIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 506077021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.389, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 506077021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.390, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.391, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.392, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.393, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO SILVA QUINTANA, matrícula nº 431918028, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.394, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 437420030, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.395, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KATIANA SABRINA PIOVESANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 502551022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.396, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA, matrícula nº 496431023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.397, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 509350021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 560, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.449, de 27 de março de 2024, de dispensa de servidores da Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente à servidora ROSANGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA, matrícula nº 70147024, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir de 1º de abril de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 11 de março de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CENTRAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor Central e Substituto, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta **Secretaria de Estado e Administração** e a empresa **Consórcio Guaicurus**, conforme segue:

<b>GESTOR CENTRAL</b>
Nome: Evelyn Nascimento Porto
Matrícula: 490427023
Cargo: Planejamento e Execução de Licitações
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR CENTRAL</b>
Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 509812021
Cargo: Direção intermediária e Assessoramento

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 77/005.253/2024

**Identificador:** 25463

**Contrato Corporativo:** 002/2024/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 21/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

FREDERICO FELINI  
SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON, matrícula n. 89194022, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD, desta Secretaria de Estado de Fazenda - Sede, localizada na Rua Desembargador José Nunes da Cunha S/N, no Parque dos Poderes, Bloco II, Jardim Veraneio, nesta Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para tratar de assunto de ordem funcional, sob pena de serem tomadas medidas cabíveis quanto ao não atendimento desta convocação. NUP 11.010.798-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2024.

Marilene Costa Melo Rodrigues  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
SUAD/SEFAZ

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 502 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor DANIEL LONGO DE SOUZA, matrícula n. 467253021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada. NUP 11.010.865-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 503 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Água Clara/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Ribas do Rio Pardo, em virtude do afastamento do responsável, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, matrícula n. 17185021, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.785-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 504 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 27 de agosto a 5 de setembro

de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.787-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 505 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PAULO CÉSAR FEITOSA, matrícula n. 502520021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Administração/SUAD, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA, matrícula n. 103346021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.056.575-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 684/13, de 8 de abril de 2013.	Diário Oficial n. 8.408, de 9 de abril de 2013, página 18.	A partir de 30/5/2009	A partir de 17/4/2010
Resolução "P" SED n. 2.060/14, de 4 de setembro de 2014..	Diário Oficial n. 8.751, de 5 de setembro de 2014, página 33.	A partir de 9/3/2014	A partir de 16/4/2015

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.136, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 72801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.056.671-2024 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
72801021	29.056.671-2024	5	10	1º/3/1997 a 27/2/2002	28/2/2002

72801021	29.056.671-2024	5	15	28/2/2002 a 16/3/2003, 1º/1/2005 a 31/12/2006, 1º/1/2013 a 14/12/2014	15/12/2014
72801021	29.056.671-2024	5	20	15/12/2014 a 13/12/2019	13/12/2019

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.137, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrícula n. 74059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.063.328-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
74059022	29.063.328-2024	5	25	24/8/2012 a 22/8/2017	23/8/2017

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.062.759-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
83391021	ALDA MATIAS MOREIRA	IV	V	2/8/2024
57801021	CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA	IV	V	3/8/2024
134122021	IVONE APARECIDA MEDINA DE SOUZA LOPES	IV	V	31/7/2024
95421021	MARTA MOREIRA TOGUIA DA SILVA	V	VI	30/7/2024
110095021	ROMILDO MENDES SILVA	IV	V	3/8/2024
129220021	ROSEMAR ASPET DOS SANTOS	IV	V	2/8/2024
113999022	SELMA JANAINA FERREIRA RABERO	IV	V	1º/8/2024
80829021	ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	V	VI	3/8/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
88442021	ADENILDA FARIAS DE ARAUJO ROCHA	V	VI	6/8/2024
73842021	MARIA MADALENA DOS REIS SILVA	V	VI	6/8/2024
112475021	MARIA ROBALDO VOLGADO DE SOUZA	V	VI	30/7/2024
66091021	MARIA ZILDINHA AMARO DE ARAUJO	V	VI	3/8/2024

67003021	NILCE LOURDES CORSATTO	V	VI	6/8/2024
127127021	SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	IV	V	2/8/2024

Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
12000021	ABÍLIO DOS REIS MACHADO	IV	V	2/8/2024
129716021	ADÃO DE ARRUDA FILHO	IV	V	3/8/2024
424521021	ALESSANDRA POZENA DE MENEZES	II	III	2/8/2024
108357021	ALICE CIRELLE RODRIGUES VERGINIO	V	VI	29/7/2024
99168021	ANA CLAUDIA GOMES DE LIMA	IV	V	6/8/2024
128728021	ANDRE LUIZ CAPDEVILA GONÇALVES	IV	V	2/8/2024
424563021	ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	II	III	2/8/2024
108370021	ANDREIA DA CRUZ	V	VI	3/8/2024
93216021	ANGELA BATISTA DA SILVA	V	VI	2/8/2024
51821021	ANTONIA PASCOA BETINI	V	VI	2/8/2024
70571021	APARECIDA DOMINGUES DA CUNHA	VII	VIII	5/8/2024
86113021	APARECIDA NUNES DUARTE SANTOS	V	VI	1º/8/2024
14122021	APARECIDA RAIMUNDA DOS SANTOS	V	VI	10/7/2024
42540021	ARNALDO DE SOUZA	VII	VIII	13/7/2024
43942021	BELANISA FRANCO VALENCIO	V	VI	13/7/2024
124174021	BENEDITA REGINA DA SILVA	IV	V	23/7/2024
112871021	CACILDA CARDOSO BRANDÃO	IV	V	27/7/2024
108295021	CARMEM PEREIRA DOS SANTOS	V	VI	16/7/2024
22360021	CARMEZINA RIBEIRO RAMOS	V	VI	1º/7/2024
61485021	CECILIA PEREIRA DO NASCIMENTO ROMERO	V	VI	13/7/2024
49359022	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	IV	V	23/7/2024
83815021	CELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	V	VI	6/8/2024
81040021	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RAGALZI	V	VI	16/7/2024
90917021	TATIANE FREITAS IBARRA	IV	V	27/7/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
87657021	EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	V	VI	29/7/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
84265021	EDITE DE ALMEIDA LARA DOS SANTOS	IV	V	3/8/2024
86473021	HELIA APARECIDA JACOMO ROCHA DA SILVA	VI	VII	5/8/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.005.621-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Altino Henrique Ferro	118823021	Professor	13/5/2024	12/6/2024	31
Ana Jessica Rodrigues Vendite	502998021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2024	21/2/2024	30

Ana Jessica Rodrigues Vendite	502998021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2024	12/4/2024	30
Ana Laura Lorenzoni de Oliveira Moura	105454023	Professor	29/4/2024	28/5/2024	30
Ana Paula Diniz Prado	494260021	Agente de Atividades Educacionais	20/5/2024	3/7/2024	45
Anderson Jairo Duarte Lopes	98488021	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2024	6/5/2024	15
Angela Batista da Silva	93216021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2024	24/4/2024	45
Angelica Oliveira Egidio	435982021	Agente de Atividades Educacionais	18/4/2024	8/5/2024	21
Chesta Alves da Mata	128455022	Professor	2/2/2024	1º/4/2024	60
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	4/11/2023	23/12/2023	50
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	5/2/2024	4/5/2024	90
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	5/5/2024	2/8/2024	90
Edilaine Mendes dos Santos	5555025	Professor	22/4/2024	21/5/2024	30
Edna dos Santos Oliveira Silva	131302021	Assistente de Atividades Educacionais	21/11/2023	20/12/2023	30
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	3/4/2024	12/4/2024	10
Elismar Souza dos Santos	129772021	Agente de Atividades Educacionais	29/4/2024	28/5/2024	30
Fernanda Loreto Cassel	132024021	Assistente de Atividades Educacionais	14/5/2024	12/6/2024	30
Hilda Vanilde de Jesus Machado	119053021	Professor	7/5/2024	20/5/2024	14
Isaura Cravo Sant Ana de Souza	97589021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2024	27/5/2024	26
Jaqueline Monson Dauria Loureiro da Silva	105572021	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2023	28/1/2024	60
Jocilea Trannin Pasqualim	70414021	Professor	25/6/2024	9/7/2024	15
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	6/4/2024	21/4/2024	16
Josilaine Samaniego de Freitas	133333022	Professor	21/11/2023	5/12/2023	15
Josilaine Samaniego de Freitas	133333022	Professor	16/4/2024	30/4/2024	15
Jucilene Marcondes Carvalho	75095021	Agente de Atividades Educacionais	12/6/2024	11/7/2024	30
Jussara Terezinha Vilhalba	79970021	Professor	3/4/2024	2/5/2024	30
Ligia Andrea Menegati Costa	122876021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2024	20/4/2024	30
Ligia Andrea Menegati Costa	122876021	Agente de Atividades Educacionais	22/4/2024	3/5/2024	12
Lucinei de Oliveira Souza Bressan	426295021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2024	12/6/2024	3
Marcia Matilde Ibrahim Midon	430330021	Agente de Atividades Educacionais	13/11/2023	11/1/2024	60
Merci Maria Stobe	66967021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2024	25/4/2024	60
Merci Maria Stobe	66967021	Agente de Atividades Educacionais	26/4/2024	24/6/2024	60
Moacir dos Santos	70965021	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2024	1º/5/2024	30
Moacir dos Santos	70965021	Agente de Atividades Educacionais	2/5/2024	30/6/2024	60
Myrian Pastore da Silva	85659021	Professor	7/3/2024	5/4/2024	30
Patricia Casalli Gomes	55496022	Assistente de Atividades Educacionais	2/12/2023	19/1/2024	49
Patricia Casalli Gomes	55496022	Assistente de Atividades Educacionais	5/2/2024	7/2/2024	3
Patricia Casalli Gomes	55496022	Assistente de Atividades Educacionais	20/2/2024	21/2/2024	2
Patricia Casalli Gomes	55496022	Assistente de Atividades Educacionais	28/2/2024	28/2/2024	1
Perpetua Cristaldo Barbosa	108904021	Agente de Atividades Educacionais	28/3/2024	26/5/2024	60
Perpetua Cristaldo Barbosa	108904021	Agente de Atividades Educacionais	27/5/2024	25/6/2024	30
Ronilce Pereira da Rocha	430311021	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2023	15/12/2023	21
Rosa Maria Prevital Riveti	92522021	Especialista de Educação	1º/6/2024	30/6/2024	30
Rozeli Castro Nunes Marques	24732021	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2024	14/6/2024	45

Suellen Pereira de Souza Garcia	493930022	Agente de Atividades Educacionais	21/4/2024	9/6/2024	50
Terezinha Roque Brum da Silva	14135021	Agente de Atividades Educacionais	19/4/2024	3/5/2024	15
Udulce Teixeira Leite	52341021	Agente de Atividades Educacionais	9/4/2024	7/6/2024	60
Vanessa Dias Ramos Rodrigues	503534021	Professor	15/2/2024	8/3/2024	23
Wagner Aparecido Teodoro	68869021	Professor	8/5/2024	16/5/2024	9
Wanessa Aparecida Bastos	11348021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2024	24/3/2024	24
Wilton Antonio da Silva	87868021	Professor	2/2/2024	1º/4/2024	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.005.621-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Ademir Medeiros dos Santos	49104021	Professor	20/6/2024	19/7/2024	30
Adonias Guedes da Silva	51638023	Professor	2/7/2024	31/7/2024	30
Adriana Bronzatte Teixeira	109328030	Professor	8/7/2024	17/7/2024	10
Adriana Ferreira Pedroso	120744022	Professor	27/6/2024	11/7/2024	15
Adriana Loyer	71061021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Adriane Pereira Lima Franchi	30114025	Professor	8/7/2024	17/7/2024	10
Alcineia Spessoto do Prado Novais	68529022	Professor	27/6/2024	25/8/2024	60
Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi Garcia	88443021	Professor	17/6/2024	15/8/2024	60
Alexandre Carneiro da Silva	588021	Professor	19/6/2024	18/7/2024	30
Almira Rodrigues da Mata	45702021	Professor	16/5/2024	14/6/2024	30
Almira Rodrigues da Mata	45702022	Professor	16/5/2024	14/6/2024	30
Ana Carla de Alencar Barbosa	113016021	Professor	9/7/2024	7/8/2024	30
Ana Celia Alvares Gerotti	100231021	Professor	24/6/2024	17/7/2024	24
Ana Celia Alvares Gerotti	100231022	Professor	24/6/2024	17/7/2024	24
Ana Claudia Araujo Albuquerque	56715021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Ana Maria Biasin Capelari	84087021	Professor	17/7/2024	5/8/2024	20
Ana Maria da Silva Antunes	1089022	Professor	26/7/2024	24/8/2024	30
Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	25080021	Professor	8/7/2024	17/7/2024	10
Ana Paula Lubas Garcia	96119021	Professor	29/7/2024	27/8/2024	30
Ana Raquel Rosin Soares	113516021	Professor	6/7/2024	4/8/2024	30
Andre Luiz Fernandes Goncalves	12807021	Professor	4/7/2024	23/7/2024	20
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	10/7/2024	8/8/2024	30
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	10/7/2024	8/8/2024	30
Andreca Veronica Macedo Marcossi de Oliveira	69362021	Professor	30/6/2024	29/7/2024	30
Andreia da Silva Ozorio Oliveira	120576021	Professor	17/6/2024	16/7/2024	30
Andreia Haas Knob	20181030	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Andressa Santos Quintana	97435021	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Andrson Heine Lemes de Paula	123815021	Professor	30/6/2024	13/8/2024	45
Anestardo de Paula Deus	7238024	Professor	4/6/2024	17/6/2024	14
Angela Adolfini Ramirez Abadie	24388030	Professor	26/7/2024	24/8/2024	30
Ataide Ramao Neto	99462025	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075024	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075022	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	422750021	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Carlos Alberto Duarte da Silva	68243021	Professor	27/6/2024	16/7/2024	20
Cassia Julita Dresch	24792025	Professor	27/6/2024	11/7/2024	15

Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	423098021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	423098030	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Catia Regina Ferreira Garcia	4624021	Professor	5/7/2024	15/7/2024	11
Celita Ferri Dantas	58781021	Professor	17/6/2024	16/7/2024	30
Celso Israel de Oliveira	48810023	Professor	31/7/2024	28/10/2024	90
Cely Araújo Lima Vargas	69055021	Professor	5/7/2024	16/7/2024	12
Claudia Regina Cariaga	83659021	Professor	20/6/2024	19/7/2024	30
Claudionor Antonio Costa	52005021	Professor	8/7/2024	22/7/2024	15
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	3/7/2024	16/8/2024	45
Clelia de Souza Pereira Luiz	115281021	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Clelia de Souza Pereira Luiz	115282021	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	72787023	Professor	2/7/2024	16/7/2024	15
Cristiane Beatriz Dahmer Couto	112590021	Professor	8/7/2024	14/7/2024	7
Daniela Bukovski Pelicione Garcia	10507027	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Danilo Santos de Jesus	25017021	Professor	24/6/2024	23/7/2024	30
Débora Rojas de Figueiredo Gomes	15045022	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Debora Vieira de Santana	93866021	Professor	8/7/2024	6/8/2024	30
Delfina Furtado Medeiros	52343021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Denise Batista Costa Silva	56503022	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Dielton Eleno de Souza	27207022	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Dirceu Antonio Barbosa	96897021	Professor	13/7/2024	11/8/2024	30
Dorotea Goiris	8073023	Professor	27/5/2024	10/7/2024	45
Drielly Nayara Armoa Jara	11589024	Professor	3/7/2024	16/7/2024	14
Eder Fretes Rodrigues	70106024	Professor	29/6/2024	28/7/2024	30
Edina Barbier da Silva	74606022	Professor	15/6/2024	13/8/2024	60
Edineia Rita dos Santos Rondina	119446021	Professor	3/7/2024	16/7/2024	14
Edione Marques da Silva	69494021	Professor	4/7/2024	23/7/2024	20
Edival Simoes Costa	88906021	Professor	12/6/2024	11/7/2024	30
Edna Rodrigues Pita	120926021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Elaine Aparecida Macario	104644021	Professor	27/6/2024	5/7/2024	9
Elessandra Aparecida da Silva	90781022	Professor	24/7/2024	22/8/2024	30
Eliane Corraleiro da Silva	43474021	Professor	14/7/2024	12/8/2024	30
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	4/7/2024	18/7/2024	15
Elienai Reis Martins	112079033	Professor	19/7/2024	31/7/2024	13
Elis Regina Rocha	122225027	Professor	4/6/2024	4/7/2024	31
Elis Regina Rocha	122225027	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Elisangela Alves Ribeiro	12741021	Professor	28/6/2024	27/7/2024	30
Elisangela Alves Ribeiro	12741022	Professor	28/6/2024	27/7/2024	30
Elton Ferreira Matos	36806021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Emerson Amancio de Lima Brito	472204030	Professor	30/6/2024	16/7/2024	17
Ezilda Batista da Silva	59064021	Professor	3/7/2024	30/9/2024	90
Fabia Elaine de Carvalho Lopes	110895028	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Fabiana Faustino Miranda	130124022	Professor	4/7/2024	18/7/2024	15
Fatima Eveline Vareiro Teixeira	114213022	Professor	1/7/2024	30/7/2024	30
Fernando Luiz Bervian	14458021	Professor	10/7/2024	16/7/2024	7
Fernando Luiz Bervian	14458022	Professor	10/7/2024	16/7/2024	7
Flávio Corrêa de Mesquita	93164021	Professor	29/6/2024	28/7/2024	30
Gabriel Magalhaes de Oliveira	73937027	Professor	18/6/2024	1º/8/2024	45
Geovana Kemmerich	445555021	Professor	17/6/2024	16/7/2024	30
Giseli Aparecida Caparros Klauck	128934021	Professor	3/7/2024	17/7/2024	15
Gislaine Lopes Vicente	432733021	Professor	27/6/2024	26/7/2024	30
Gisleia Aparecida Ferreira Martins	107991022	Professor	19/7/2024	16/9/2024	60
Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	4/7/2024	17/7/2024	14
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	4/7/2024	17/7/2024	14
Guerino Perius	73132021	Professor	23/6/2024	21/8/2024	60
Helia Roa Macedo	58305021	Professor	22/6/2024	21/7/2024	30
Heliomar Lopes de Freitas	132373021	Professor	6/7/2024	17/7/2024	12
Heliomar Lopes de Freitas	132373022	Professor	6/7/2024	17/7/2024	12
Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	120032021	Professor	15/7/2024	12/9/2024	60
Heloisa Santos da Silva	81872021	Professor	7/7/2024	16/7/2024	10
Hudson Azevedo Errobidart	68962021	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30

Hudson Azevedo Errobidart	68962021	Professor	26/7/2024	29/7/2024	4
Ideilde Maria de Amorim	105327021	Professor	27/6/2024	16/7/2024	20
Ideilde Maria de Amorim	105327022	Professor	27/6/2024	16/7/2024	20
Ione Mateus da Silva	34079021	Professor	28/6/2024	27/7/2024	30
Ismael Martins Guevara	59422021	Professor	5/7/2024	2/9/2024	60
Ivone Ricardo de Farias	127514021	Professor	22/6/2024	21/7/2024	30
Ivonete Souza dos Reis	99834021	Professor	8/7/2024	5/9/2024	60
Ivonete Souza dos Reis	99834023	Professor	8/7/2024	5/9/2024	60
Izabel Maria do Carmo Silva	88209021	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Jacqueline Burton Quida	98458021	Professor	1º/7/2024	16/7/2024	16
Janaina Moreira Fernandes	104486022	Professor	12/6/2024	11/7/2024	30
Jane Elizabeth Bordim de Souza	96516021	Professor	8/7/2024	6/8/2024	30
Janete Clair Rech Puton	18004021	Professor	14/6/2024	1º/7/2024	18
Jaqueline Goncalves Larrea Figueredo	11366031	Professor	2/7/2024	16/7/2024	15
Jeanne de Rezende Rocha	437509021	Professor	8/7/2024	6/8/2024	30
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	26/6/2024	24/7/2024	29
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	26/6/2024	24/7/2024	29
Joao Salvador Cazelli dos Santos	129421021	Professor	22/7/2024	20/8/2024	30
Jocilea Trannin Pasqualim	70414021	Professor	10/7/2024	19/7/2024	10
Joice Aparecida Rossetto Bieseche	65577021	Professor	15/7/2024	3/8/2024	20
José Adriano da Silveira Lopes	109953022	Professor	1º/7/2024	16/7/2024	16
Jose Bento de Arruda	31983021	Professor	10/7/2024	8/8/2024	30
Jose Bento de Arruda	31983022	Professor	10/7/2024	8/8/2024	30
Jose Carlos Brumatti	87157021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Jose Luiz França Monteiro	88585024	Professor	17/6/2024	16/7/2024	30
Julio Cezar Miranda	69184021	Professor	26/6/2024	20/7/2024	25
Jussara Cantero	32819021	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Jussara do Rossio dos Santos	45162021	Professor	24/5/2024	21/8/2024	90
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064021	Professor	12/7/2024	16/7/2024	5
Katiane Coelho Vieira Schleich	94064022	Professor	12/7/2024	16/7/2024	5
Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	503722021	Professor	30/6/2024	29/7/2024	30
Leandro Aparecido Faleiros	14928021	Professor	2/7/2024	31/7/2024	30
Leandro Aparecido Faleiros	14928031	Professor	2/7/2024	31/7/2024	30
Leila Cristiani Dourado Silva	115535021	Professor	3/7/2024	17/7/2024	15
Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima	83542021	Professor	12/7/2024	10/8/2024	30
Lisandro Costa Guimaraes	84997021	Professor	17/6/2024	16/7/2024	30
Luciana da Costa Ferreira	107435021	Professor	28/6/2024	27/7/2024	30
Luciana Rodrigues de Oliveira	115990022	Professor	2/7/2024	8/7/2024	7
Ludmila Beatriz Gongora Darzi	472745026	Professor	27/6/2024	26/7/2024	30
Luzia Bianchi	72572023	Professor	9/7/2024	7/8/2024	30
Magda dos Santos Almeida	92901022	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Magnun Cabreira Franco	124350024	Professor	7/7/2024	20/8/2024	45
Maicon Moreno da Costa	26249025	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Manoel Antonio Faustino Rosa	53041022	Professor	24/7/2024	2/8/2024	10
Marcia Maria Oliveira de Aquino	117379021	Professor	20/6/2024	9/7/2024	20
Marcia Marli da Silva Santos	12286021	Professor	13/6/2024	11/8/2024	60
Marcia Teodoro Lemes Corrêa	90193021	Professor	9/7/2024	16/7/2024	8
Marcos Antonio da Rosa	97191021	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075021	Professor	7/7/2024	4/9/2024	60
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	7/7/2024	4/9/2024	60
Maria Angela Garcia Ribeiro	130921021	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Maria Aparecida da Silva	65114021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Maria Aparecida de Fatima Cirele	106343021	Professor	19/7/2024	17/8/2024	30
Maria Aparecida Ferreira de Melo	64829022	Professor	22/7/2024	20/8/2024	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Maria das Graças Felisberto	437639021	Professor	4/7/2024	2/8/2024	30
Maria Helena Baccin	69336026	Professor	18/6/2024	28/6/2024	11
Maria Helena de Souza Gomes	25436021	Professor	4/7/2024	2/8/2024	30
Maria Jose dos Santos	39195023	Professor	8/7/2024	27/7/2024	20
Marilisa Alves Roberto Barbosa Fontoura	50139021	Professor	21/7/2024	19/8/2024	30
Marilizi Duarte de Oliveira	75171023	Professor	4/7/2024	17/7/2024	14
Marilza Aparecida Peixoto Leite	5541021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30

Marinez Lemos Bregenski Schiavi	472609021	Professor	26/6/2024	23/9/2024	90
Maristela Arantes de Moura Bittinger	107708021	Professor	1º/7/2024	28/9/2024	90
Marlene Centurião	75981021	Professor	13/6/2024	12/7/2024	30
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	13/6/2024	27/6/2024	15
Mauricio Candido	131123022	Professor	18/7/2024	1º/8/2024	15
Maximiliano Picinelli Vieira	94089024	Professor	17/7/2024	14/9/2024	60
Michely Gonçalves Vieira Cariaga	116492024	Professor	11/6/2024	12/6/2024	2
Michely Gonçalves Vieira Cariaga	116492024	Professor	18/6/2024	2/7/2024	15
Michely Gonçalves Vieira Cariaga	116492024	Professor	3/7/2024	17/7/2024	15
Milton Cesar de Micco	63680021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Milton Paula de Queiroz	70420021	Professor	28/6/2024	12/7/2024	15
Milton Paula de Queiroz	70420021	Professor	30/7/2024	13/8/2024	15
Miriam Aparecida Benites de Oliveira	90390021	Professor	26/6/2024	24/8/2024	60
Mônica Cardoso de Sá	15008021	Professor	17/7/2024	31/7/2024	15
Nagla Almeida Samha	432892021	Professor	12/6/2024	11/7/2024	30
Nélia Salles de Siqueira Nantes	87114021	Professor	30/6/2024	29/7/2024	30
Norma de Figueiredo Gentil	35302023	Professor	1º/7/2024	20/7/2024	20
Otoniel Luiz Alem Blanco	126020021	Professor	5/7/2024	18/7/2024	14
Otoniel Luiz Alem Blanco	126020021	Professor	30/7/2024	12/8/2024	14
Patricia Michelle Ruiz	114049021	Professor	24/6/2024	23/7/2024	30
Patricia Perez Machado	129386021	Professor	9/7/2024	15/7/2024	7
Patricia Rodrigues da Silva	118629021	Professor	18/6/2024	17/7/2024	30
Paula Marques Silva Rosseto	57677021	Professor	4/7/2024	15/7/2024	12
Paula Marques Silva Rosseto	57677022	Professor	4/7/2024	15/7/2024	12
Paula Villarim Azambuja Santos	104580024	Professor	27/6/2024	26/7/2024	30
Paula Villarim Azambuja Santos	104580024	Professor	27/7/2024	25/8/2024	30
Paulo Sergio da Silva Caiano	49655021	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Paulo Sergio da Silva Caiano	49655022	Professor	15/7/2024	13/8/2024	30
Pedro José de Menezes Macêdo	124682025	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Poliana de Oliveira Paes	15269021	Professor	2/7/2024	16/7/2024	15
Priscilla Rezende Rodrigues Correa	21866024	Professor	25/7/2024	23/8/2024	30
Raphaella Elias Pereira	133911022	Professor	21/6/2024	20/7/2024	30
Raquel Pereira da Silva Lopes	27084021	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Raul Osvaldo Peralta	432686021	Professor	12/7/2024	10/8/2024	30
Regiane Theodoro de Oliveira	19656025	Professor	3/7/2024	17/7/2024	15
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	1º/7/2024	5/7/2024	5
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	8/7/2024	6/8/2024	30
Renata Ferreira Wittica	110814022	Professor	3/7/2024	1º/8/2024	30
Renato de Oliveira Brito	81418022	Professor	18/6/2024	17/7/2024	30
Rita Elena Rafael da Silva	2063021	Professor	7/6/2024	6/7/2024	30
Rita Elena Rafael da Silva	2063021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Roberta Ortega Matheus	435584021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Rosana de Fatima Moreira Araujo	57350023	Professor	21/6/2024	20/7/2024	30
Rosilei Ferreira Francisco	115194031	Professor	16/5/2024	14/6/2024	30
Rosimar Dias Ribeiro	102208022	Professor	21/6/2024	11/7/2024	21
Rosimara Alves do Prado	130672021	Professor	8/7/2024	16/7/2024	9
Rosimeire Ferreira Ferro	66996021	Professor	26/7/2024	24/8/2024	30
Rozilane Gamarra Ribeiro	62211021	Professor	14/7/2024	12/8/2024	30
Rozilane Gamarra Ribeiro	62211022	Professor	14/7/2024	12/8/2024	30
Rozilei Foizer	53694023	Professor	6/7/2024	4/8/2024	30
Rubia Mara Casacurta	83602021	Professor	9/7/2024	23/7/2024	15
Sandra Gimenez Carneiro	61500021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30
Sandra Regina Alves Ferreira	131872021	Professor	2/7/2024	16/7/2024	15
Sandra Regina de Sales	34530021	Professor	7/7/2024	5/8/2024	30
Sandra Teixeira Gomes Ribeiro	94213021	Professor	5/6/2024	3/8/2024	60
Sandra Zilmar Lemos Dias	89719022	Professor	12/7/2024	31/7/2024	20
Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	115198021	Professor	19/7/2024	17/8/2024	30
Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	64687021	Professor	6/7/2024	17/7/2024	12
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	21/6/2024	20/7/2024	30
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	21/7/2024	19/8/2024	30
Sheury Kelly França Reis	423096021	Professor	21/6/2024	20/7/2024	30
Silmara Gomes Ovelar	90005021	Professor	1º/7/2024	30/7/2024	30

Silvana de Fátima Freitas Silva	130517022	Professor	17/7/2024	15/8/2024	30
Silvana Simoes Mendes do Nascimento	5476021	Professor	22/6/2024	21/7/2024	30
Silvio Roger de Souza	68959021	Professor	18/7/2024	16/8/2024	30
Solange Lopes de Lima Shiota	105982021	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Solange Lopes de Lima Shiota	105982022	Professor	26/6/2024	25/7/2024	30
Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	59374021	Professor	15/6/2024	13/8/2024	60
Sonia Maria Codorniz Costa	109359022	Professor	3/7/2024	19/7/2024	17
Sueli Luiza dos Santos	63423021	Professor	28/5/2024	29/5/2024	2
Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	16615024	Professor	5/6/2024	8/6/2024	4
Suzana Cecilia Xavier	81981021	Professor	14/6/2024	11/9/2024	90
Sylvio Roberto de Oliveira	22445023	Professor	4/7/2024	2/8/2024	30
Sylvio Roberto de Oliveira	22445029	Professor	4/7/2024	2/8/2024	30
Tatiane Aparecida Borges	90367025	Professor	4/7/2024	16/7/2024	13
Tatiane Bastos Suguimoto	101062021	Professor	9/7/2024	23/7/2024	15
Tatiane Ribeiro Morel	101282021	Professor	28/6/2024	16/7/2024	19
Thayne Danieli Schmidt Zolin	483409032	Professor	5/7/2024	3/8/2024	30
Valdeir Teixeira Costa	32571022	Professor	30/6/2024	29/7/2024	30
Vania dos Reis Rodrigues Thome	76929021	Professor	2/7/2024	31/7/2024	30
Vania Lucia Lissaraca Nantes	44245021	Professor	11/7/2024	20/7/2024	10
Vanilda Ferreira da Silva	20101021	Professor	30/6/2024	16/7/2024	17
Walter Teixeira de Camargo	79099021	Professor	23/6/2024	22/7/2024	30
Wanderleia Bandeira	85415021	Professor	21/5/2024	18/8/2024	90
William Leite da Silva	65934021	Professor	10/6/2024	8/8/2024	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúdeT aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.005.621-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adriana Ferreira Alves Diniz	128265021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	20/7/2024	30
Adriana Ferreira Alves Diniz	128265021	Agente de Atividades Educacionais	21/7/2024	19/8/2024	30
Adriana Paula Bezerra da Cruz	109418021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	20/7/2024	30
Adriana Reis dos Santos	128018021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Alcir dos Santos Lubas	69857021	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2024	25/7/2024	30
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	21/6/2024	20/7/2024	30
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	21/7/2024	18/9/2024	60
Alexsandra Valdez da Rosa	430480021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	12/7/2024	15
Aline Michele da Silva	498722021	Agente de Atividades Educacionais	30/6/2024	29/7/2024	30
Alzira Francisca de Matos Fonseca	14167021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	30/7/2024	30
Ana Julia dos Santos Cruz Fialho	488057021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2024	14/6/2024	5
Ana Julia dos Santos Cruz Fialho	488057021	Agente de Atividades Educacionais	15/6/2024	29/6/2024	15
Ana Paula Oliveira Ferraz	64186022	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	10/8/2024	30
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	17/6/2024	16/7/2024	30
Andreia Regina da Silva Bento Raimundo	94986021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2024	1º/7/2024	5
Anilson Bento Soares	58928021	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	10/8/2024	30

Antonia Alves de Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Antonieta Ramos de Souza Flores	113437022	Agente de Atividades Educacionais	15/7/2024	13/8/2024	30
Antonio Goveia Campos	22915021	Agente de Atividades Educacionais	11/7/2024	9/8/2024	30
Aparecida Cristina da Silva	430680021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	6/8/2024	30
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	30/6/2024	29/7/2024	30
Ariedna Teodozia da Silva Vieira	437559021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	1º/10/2024	90
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	18/6/2024	17/7/2024	30
Aurelina Antonia da Silva Mello	58525021	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2024	13/7/2024	30
Auricleia Gomes da Silva Luz	967021	Agente de Atividades Educacionais	10/7/2024	8/8/2024	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	22/7/2024	20/8/2024	30
Cacilda Cardoso Brandao	112871021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	19/7/2024	15
Caio Roberto Moraes Coluti	498561021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	7/8/2024	45
Carlos Cesar Vieira de Souza	67981021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Cassandra Correa	437994021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	4/7/2024	10
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	28/7/2024	26/8/2024	30
Cecilia Pereira do Nascimento Romero	61485021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	30/7/2024	30
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	18/7/2024	15
Ceila Marcia dos Santos	427258021	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2024	16/10/2024	90
Celia Cavalcante Vila Nova	67055021	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2024	25/7/2024	30
Claudia Aparecida Garcia	112586022	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Claudio Antonio dos Santos	58995021	Assistente de Atividades Educacionais	5/7/2024	9/7/2024	5
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2024	18/7/2024	30
Cristina de Aguiar Viana Ortigoza	89478021	Assistente de Atividades Educacionais	19/6/2024	17/8/2024	60
Daiana Barreto Xavier	19729021	Agente de Atividades Educacionais	13/7/2024	11/8/2024	30
Daiane Caldeira Lopes	504823021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	24/7/2024	30
Deolinda Regenold	48529021	Assistente de Atividades Educacionais	3/6/2024	2/7/2024	30
Deonice das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Dezilma Maria Brandao de Freitas	63260021	Agente de Atividades Educacionais	19/5/2024	17/7/2024	60
Diamantino Prazer Rodrigues	78342021	Assistente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Divina Carvalho dos Santos	498718021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	7/8/2024	30
Doraci Alves Neres	435476021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	22/8/2024	60
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	29/6/2024	15/7/2024	17
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Edna Aparecida Spoladore Thiemes	126548021	Auxiliar de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Edna Pereira da Silva de Menezes	86056021	Agente de Atividades Educacionais	25/7/2024	23/8/2024	30
Ednalva Gomes Ferreira	130119021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2024	2/7/2024	30
Edsandra Ferreira de Souza	434053021	Agente de Atividades Educacionais	7/7/2024	4/9/2024	60
Elaine Cristina Mercado de Cerqueira	437514021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	1º/7/2024	4
Eliane Gomes de Lima	129646021	Agente de Atividades Educacionais	10/7/2024	7/10/2024	90
Eliane Socorro de Souza Carvalho	132709021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	16/7/2024	14
Eliliane Tiburtino Cardelichio	430862021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Elisangela Rodrigues de Andrade	504850021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2024	12/6/2024	7

Elisangela Rodrigues de Andrade	504850021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2024	3/7/2024	15
Elisangela Rodrigues de Andrade	504850021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	12/7/2024	5
Elizabeth Colman	105118022	Agente de Atividades Educacionais	25/7/2024	23/8/2024	30
Elizângela Cardoso dos Santos	123439021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Elizangela Gonzales da Costa	129146022	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2024	17/8/2024	30
Emanuel Guimaraes Cheikh	324027021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	7/8/2024	30
Erica Cristina Brites Fernandes	430676021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Estela Ortiz Vargas	66292022	Agente de Atividades Educacionais	25/7/2024	23/8/2024	30
Ester de Souza Silva	25935021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	30/7/2024	30
Eunice Arruda da Silva Rezende	54551021	Agente de Atividades Educacionais	11/7/2024	9/8/2024	30
Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	483038021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2024	24/9/2024	90
Everton Alves da Silveira	124105023	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2024	9/8/2024	45
Everton Leonardo de Oliveira Teodoro	505255021	Agente de Atividades Educacionais	24/7/2024	22/8/2024	30
Fatima Garcia dos Reis	64570021	Agente de Atividades Educacionais	15/7/2024	29/7/2024	15
Feliciano Romeiro	126951021	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	10/8/2024	30
Fernando Franco Junior	429563021	Assistente de Atividades Educacionais	5/6/2024	29/6/2024	25
Francisco de Assis Assunção	63157022	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2024	18/7/2024	30
Gand Grosskopff	11178021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	5/10/2024	90
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Geicislaine Martins Pinto dos Santos	493811021	Agente de Atividades Educacionais	21/7/2024	19/8/2024	30
Geovana Moraes Dias Silva	437576021	Agente de Atividades Educacionais	10/6/2024	8/8/2024	60
Gildete Luiz de Oliveira Bonifim Nascimento	88140021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Girceli Pedrosa Gomes	128186021	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2024	17/8/2024	30
Givanilda Barbosa Gonzaga	115917021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Glauca Maria dos Santos Ragalzi	81040021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Grazielle Ruiz Farias	424560021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	16/7/2024	14
Grazieli Lima dos Santos	426252021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	30/8/2024	60
Helena dos Santos	90640022	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Helia Victor dos Santos	80133021	Assistente de Atividades Educacionais	3/7/2024	16/8/2024	45
Helio de Oliveira Santos	93371021	Assistente de Atividades Educacionais	9/7/2024	7/8/2024	30
Hosanas de Almeida Flores Mendes	105849021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	17/7/2024	15
Ilíbia Daniela Flores de Oliveira da Silveira	414549021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	6/8/2024	30
Isabel Alves Torres	503464021	Assistente de Atividades Educacionais	6/6/2024	11/7/2024	36
Isabel Alves Torres	503464021	Assistente de Atividades Educacionais	12/7/2024	9/9/2024	60
Ivonete Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	23/6/2024	22/7/2024	30
Ivonete Maria Ríboli	131019021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Izamar Carneiro de Carvalho	67508021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Izamar Carneiro de Carvalho	67508021	Agente de Atividades Educacionais	24/7/2024	7/8/2024	15
Janete Marta Clemente	63159021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	27/7/2024	20
Janete Rocha dos Santos	106241022	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	1º/10/2024	90

Jaqueline Camargo Fontoura Dias	436002021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Jaqueline Costa Freitas	58346021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2024	6/7/2024	10
Joana Maria Ferreira da Silva	63304021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	19/7/2024	15
Joana Maria Ferreira da Silva	63304021	Agente de Atividades Educacionais	20/7/2024	3/8/2024	15
Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia	422704021	Assistente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Joilma Araujo Lima Alves	433691021	Agente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Jorge Luis de Andrade	101163021	Assistente de Atividades Educacionais	26/6/2024	25/7/2024	30
Jose Henrique Carvalho de Oliveira	45031021	Assistente de Atividades Educacionais	17/6/2024	14/9/2024	90
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Josefa de Menezes Freitas	494261021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	30/7/2024	30
Josefa de Menezes Freitas	494261021	Agente de Atividades Educacionais	31/7/2024	29/8/2024	30
Joselene Ketty da Silva	502848021	Agente de Atividades Educacionais	5/6/2024	4/7/2024	30
Josiane Fuzari de Souza	123001021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Josy Oliveira da Silva Cordoba	115923021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	3/7/2024	13
Jucelene Melo Pawlowsky	30525021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2024	4/8/2024	60
Jucimara Aguilar Souza da Silva	89765021	Agente de Atividades Educacionais	7/7/2024	4/9/2024	60
Juliana Garcia de Souza	65789021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Jussara Matos Feitosa	98501021	Auxiliar de Atividades Educacionais	29/6/2024	28/7/2024	30
Katia Barbosa da Silva Dias	437586021	Agente de Atividades Educacionais	23/7/2024	21/8/2024	30
Katia Lorena Servin Ruiz	116642021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	8/7/2024	15
Larissa Areco Rodrigues Chiavelli	437939021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Laureci Lopes dos Santos	426258021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Leila Conceicao Rondon de Arruda	60178021	Agente de Atividades Educacionais	10/7/2024	30/7/2024	21
Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	464989021	Agente de Atividades Educacionais	6/6/2024	20/6/2024	15
Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	464989021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	5/7/2024	15
Leuba Maria Almeida Mendonca	125349021	Assistente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Lidiane Alves da Silva	130795021	Agente de Atividades Educacionais	20/7/2024	18/8/2024	30
Lilian Alves dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	23/7/2024	22/9/2024	62
Lilian Moura do Prado de Almeida	50733021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	6/9/2024	60
Luana Carla Pinno	127769021	Agente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Lucenir Ferreira de Santana da Conceição	438168021	Agente de Atividades Educacionais	20/6/2024	19/7/2024	30
Lucia Alves de Souza	437515021	Agente de Atividades Educacionais	10/4/2024	9/5/2024	30
Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	70356021	Agente de Atividades Educacionais	30/7/2024	13/8/2024	15
Luciene Silveira de Araujo Garcia	430144021	Agente de Atividades Educacionais	21/7/2024	19/8/2024	30
Lucimar Dos Reis	35119021	Assistente de Atividades Educacionais	2/7/2024	15/7/2024	14
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes	33401021	Assistente de Atividades Educacionais	13/7/2024	11/8/2024	30
Lucineia Antunes Silva	128202021	Agente de Atividades Educacionais	27/6/2024	26/7/2024	30
Lucio Osvaldo Carneiro de Arruda	50110021	Agente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Luselma Maria do Nascimento Voria	100288021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Luzia da Silva Alvares	42257021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30

Luzia de Souza dos Santos	84255021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	429851021	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2024	12/8/2024	30
Magna Lemes Nantes	59010021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	6/8/2024	30
Mara Celma Spinoza da Silva	424577021	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2024	25/7/2024	30
Marcela Vaz Magalhaes	424284021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Marcia Araujo da Cruz Sabo	437560021	Agente de Atividades Educacionais	9/5/2024	15/5/2024	7
Marcia Maria Bichofe de Jesus	477892022	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	22/8/2024	60
Marcilei dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	28/7/2024	20
Marcionilia Barreto dos Santos Silva	56243021	Agente de Atividades Educacionais	22/7/2024	20/8/2024	30
Maria Agustinha Russo	79594021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	23/7/2024	30
Maria Agustinha Russo	79594021	Agente de Atividades Educacionais	24/7/2024	22/8/2024	30
Maria Aparecida dos Santos Ribeiro	81817021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	10/7/2024	3
Maria Aparecida Freire Lima	71822021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	2/7/2024	12
Maria Aparecida Moreira	128233021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	8/7/2024	15
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	19/7/2024	17/8/2024	30
Maria de Lourdes Rigo	24914022	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	2/9/2024	60
Maria de Lourdes Samudio	101490021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Maria Jose Novais Neta	116109021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	7/8/2024	30
Maria Lucia Pereira de Oliveira	19815021	Agente de Atividades Educacionais	15/7/2024	28/7/2024	14
Maria Lucia Pereira de Oliveira	19815021	Agente de Atividades Educacionais	29/7/2024	11/8/2024	14
Maria Luzinete Xavier Vieira	85004021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Maria Rita da Rocha Martins	72030021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	1º/8/2024	30
Maria Tania Ximenes	106055021	Agente de Atividades Educacionais	21/6/2024	20/7/2024	30
Mariana Borges Pinheiro	434488021	Agente de Atividades Educacionais	21/7/2024	19/8/2024	30
Marilene Pereira Augusto	123591021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	15/7/2024	15
Marilene Pereira Augusto	123591021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Marilu Pio Nunes Morata	63536021	Agente de Atividades Educacionais	11/7/2024	9/8/2024	30
Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia	84286021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Marina Aparecida Alves	82083021	Agente de Atividades Educacionais	30/6/2024	29/7/2024	30
Marlene Ropke	73629021	Agente de Atividades Educacionais	13/6/2024	12/7/2024	30
Marli de Fatima Goncalves	107318022	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Marta Ferreira Jorge	96848022	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	14/7/2024	20
Micael de Almeida Azevedo	505737021	Assistente de Atividades Educacionais	26/6/2024	25/7/2024	30
Micael de Almeida Azevedo	505737021	Assistente de Atividades Educacionais	26/7/2024	24/8/2024	30
Millena Cruz da Silva	101551021	Agente de Atividades Educacionais	20/7/2024	18/8/2024	30
Mirian Fernandes da Silveira	131282021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Nilda Rosa Ramires Vieira	118866021	Agente de Atividades Educacionais	26/7/2024	8/8/2024	14
Norma Suely Rodrigues Nunes	79583021	Auxiliar de Atividades Educacionais	28/6/2024	11/7/2024	14
Norma Suely Rodrigues Nunes	79583021	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/7/2024	13/8/2024	30
Odete Pavao Rodrigues	30581021	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2024	1º/8/2024	15
Olga Silveira	437484021	Agente de Atividades Educacionais	3/7/2024	16/7/2024	14
Ozenir Pires de Matos	109476021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	15/7/2024	15
Ozenir Pires de Matos	109476021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Patricia Nunes dos Santos	117715021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	24/7/2024	30
Patricia Quidá Burton	94085021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	30/7/2024	30

Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	8/7/2024	6/8/2024	30
Raquel Batista dos Reis	438117021	Agente de Atividades Educacionais	17/7/2024	31/7/2024	15
Raul Caimar Rocha Junior	87273021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	18/7/2024	15
Regilani Cristina de Assis Sabatine	7864021	Agente de Atividades Educacionais	8/7/2024	5/10/2024	90
Regina Freitas da Silva Matos	90078022	Assistente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Regina Lucia Ferreira da Rosa	101579021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Renata Rodrigues Moraes	501958021	Assistente de Atividades Educacionais	9/7/2024	7/8/2024	30
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	7/7/2024	5/8/2024	30
Rosana Cristina Ferreira Soares	79343021	Agente de Atividades Educacionais	28/5/2024	26/6/2024	30
Rosângela Gonçalves Mota	109760021	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2024	16/8/2024	30
Rose Peres	499376021	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2024	11/9/2024	60
Rosecleide Antunes Lescano Bourscheidt	426251021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Roselene Mendonca Camara	95908021	Assistente de Atividades Educacionais	25/6/2024	22/9/2024	90
Roseli Maria Soares Costa	68354021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	2/9/2024	60
Rosemar Ezequiel do Couto	85202024	Assistente de Atividades Educacionais	20/6/2024	19/7/2024	30
Rosemar Ezequiel do Couto	85202024	Assistente de Atividades Educacionais	20/7/2024	18/8/2024	30
Rosemeire Parra Hidalgo	95983021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	31/7/2024	30
Roseneide dos Santos Silva	81602021	Agente de Atividades Educacionais	3/6/2024	19/8/2024	60
Rosimeire Correa Mareco	64798021	Agente de Atividades Educacionais	20/7/2024	18/8/2024	30
Rosinei Aparecida Correa	61580021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	6/10/2024	90
Ruth Vasques Kley	28456021	Agente de Atividades Educacionais	30/5/2024	28/6/2024	30
Ruth Vasques Kley	28456021	Agente de Atividades Educacionais	23/7/2024	21/8/2024	30
Sandra Ferreira da Silva	125460021	Agente de Atividades Educacionais	24/7/2024	22/8/2024	30
Sandy Conceição de Souza	503010021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	27/7/2024	30
Santa Catalina Roque de Oliveira	56255021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Sergio Rosa do Amaral	433268022	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	24/7/2024	20
Shirleyne Alves de Lima Moura	129563021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	23/8/2024	60
Silvana Maria Pereira	131303021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Silvia Cerqueira da Silva	132938021	Assistente de Atividades Educacionais	14/6/2024	28/6/2024	15
Solange Ferreira Dias Mota	68520021	Agente de Atividades Educacionais	24/7/2024	21/9/2024	60
Sonia Aparecida Moraes de Brito	70046021	Agente de Atividades Educacionais	19/6/2024	18/7/2024	30
Stefan Emilio Seume	129236021	Agente de Atividades Educacionais	25/6/2024	4/7/2024	10
Stefan Emilio Seume	129236021	Agente de Atividades Educacionais	5/7/2024	11/7/2024	7
Stefan Emilio Seume	129236021	Agente de Atividades Educacionais	12/7/2024	18/7/2024	7
Sueli da Silva Galhardo	83712021	Assistente de Atividades Educacionais	28/6/2024	12/7/2024	15
Sueli Pereira Fernandes Rodrigues	114056021	Agente de Atividades Educacionais	4/7/2024	2/8/2024	30
Suellen Fernandes de Lima	507985021	Agente de Atividades Educacionais	8/6/2024	7/7/2024	30
Suzana Cavalheiro Fernandes	20710021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	7/7/2024	14
Suzana Roldao de Souza	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	21/6/2024	20/7/2024	30
Suzana Roldao de Souza	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	21/7/2024	19/8/2024	30
Teofila Ortis	22120021	Assistente de Atividades Educacionais	17/7/2024	15/8/2024	30
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	9/7/2024	6/10/2024	90
Valeria Cristina da Silva	129123021	Agente de Atividades Educacionais	28/6/2024	26/8/2024	60

Vanessa Cristina Rodrigues Borges	129877021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	30/8/2024	60
Vanessa Vargas Miranda Silva	502072021	Agente de Atividades Educacionais	1º/7/2024	15/7/2024	15
Vanessa Vargas Miranda Silva	502072021	Agente de Atividades Educacionais	16/7/2024	14/8/2024	30
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	6/7/2024	4/8/2024	30
Walmir de Souza Ferreira	430369022	Agente de Atividades Educacionais	26/5/2024	9/7/2024	45
Willian Lima de Araujo	498552021	Agente de Atividades Educacionais	24/6/2024	21/9/2024	90
Zoraide de Menezes Leonel	88588021	Agente de Atividades Educacionais	2/7/2024	30/8/2024	60
Zuleide Alves Calixto de Oliveira	62104021	Assistente de Atividades Educacionais	5/7/2024	3/8/2024	30
Zuleide da Cruz Ortiz	73825022	Agente de Atividades Educacionais	18/7/2024	1º/8/2024	15
Zuleide Maria de Menezes Simões	116656022	Agente de Atividades Educacionais	11/6/2024	25/6/2024	15

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (NUP: 29.062.906-2024 - CVPEB/SED/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
117164021	Alan Otavio da Costa Nantes	Professor	B - 4	02/08/2024
499911021	Bruna Ramos de Souza Cruz	Professor	A - 4	02/08/2024
471909021	Clelia Batista de Oliveira	Professor	A - 3	01/08/2024
91672021	Heliene Alves de Faria Tenório de Melo	Professor	D - 4	03/08/2024
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	D - 4	28/08/2024
425294024	Nayara de Oliveira Gularte	Professor	B - 3	09/08/2024
11425022	Pedro Franzotti Alda	Professor	A - 3	17/08/2024
499779021	Rafael Guiotti de Pádua	Professor	A - 4	02/08/2024
27001026	Raquel Romeu Carvalho Corrêa	Professor	B - 3	01/08/2024
511078021	Robson Jubrica de Campos	Professor	A - 3	14/08/2024
92205021	Valkiria Gutierrez dos Santos	Professor	B - 4	17/08/2024
55071023	Veronica Caroline Carvalho Moreira	Professor	B - 4	14/08/2024

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes no Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.062.904-2024 - CVPEB/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
123011021	Luis Henrique Cristian de Castro	1	2	28/08/2024
72526021	Marcia Aparecida Destro Rocha Santos	1	2	11/08/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
503234021	Adair Pereira da Silva Magalhães	1	2	22/08/2024
424530021	Ana Caroline Gomes de Alencar Ramos	1	2	02/08/2024
504572021	Ana Paula Gonçalves da Silva	1	2	11/08/2024
508487021	Ana Paula Nunes Trindade	1	2	14/08/2024
422689021	Bianca Barros Colman	1	2	01/08/2024
498055021	Claudineia da Silva Catto	1	2	09/08/2024
483027021	Debora Carneiro de Oliveira Silva	1	2	08/08/2024
493463021	Denis da Rocha Delgado	1	2	08/08/2024
437610021	Diesica Dias Valerio	1	2	09/08/2024
497432021	Edna de Souza Louveira	1	2	14/08/2024
506146021	Elaine Correa Farias	1	2	24/08/2024
19082021	Eliane Caceres Alfonso	1	2	23/08/2024
434664021	Eliane Fogaça	1	2	21/08/2024
506119021	Eloisa Maria da Silva	1	2	28/08/2024
126179021	Geisa Ferreira Silva	1	2	15/08/2024
501874021	Giovanna Pereira de Oliveira Gonçalves	1	2	16/08/2024
493805021	Giseli Nogueira da Silva Souza	1	2	09/08/2024
115568021	Jadislene de Souza Ortiz Brito	1	2	15/08/2024
493101021	Jislainy de Souza Lunas da Silva	1	2	02/08/2024
84365021	Joselaine de Lima Silva Bispo	1	2	04/08/2024
502848021	Joselene Ketty da Silva	1	2	17/08/2024
497470021	Larissa da Conceição Vasconcelos Santana	1	2	07/08/2024
493922021	Leila Dias Lemos da Silva	1	2	09/08/2024
477512024	Leiliane Lopes Baiao	1	2	30/08/2024
78296021	Lidia Valente	1	2	15/08/2024
508340021	Lidiane Moreira Lemes	1	2	01/08/2024
113838021	Lindomar Roberto da Gama	1	2	08/08/2024
483058021	Luana Aparecida Medeiros Bueno	1	2	11/08/2024
499395021	Luiz Ricardo Andrade Cordeiro	1	2	09/08/2024
7380021	Luiza Pereira Rumeu	1	2	03/08/2024
430153021	Magdalena Aparecida de Lima	1	2	17/08/2024
108967021	Maracy Dias de Araujo	1	2	30/08/2024
437878021	Marcos Candido da Silva	1	2	29/08/2024
437140023	Marcos Cesar de Oliveira Vera	1	2	14/08/2024
493248021	Maria Aparecida Leite da Costa	1	2	07/08/2024
504811021	Maria das Graça Santos	1	2	21/08/2024
83309021	Maria Edna de Andrade Barbosa	1	2	23/08/2024
507706021	Marucia Ramos da Silva	1	2	17/08/2024
507691021	Milena Espindola Medina	1	2	16/08/2024
498545021	Mirella Uliane Souza de Andrade	1	2	09/08/2024
497460021	Monica Aparecida da Silva	1	2	11/08/2024
498766021	Neide Rodrigues de Carvalho	1	2	10/08/2024
488700021	Patricia Duarte Gomes	1	2	29/08/2024
7218021	Renata de Paula Macena	1	2	10/08/2024
120146021	Robson Argentão dos Santos	1	2	21/08/2024
33354035	Rosangela de Jesus Silva Dantas	1	2	22/08/2024
424541022	Rosilda Estrada Pedrozo Santos	1	2	04/08/2024
493878021	Rosilene da Costa Silva	1	2	02/08/2024
494300021	Simone Gonçalves dos Santos	1	2	01/08/2024

499586021	Solange da Silva	1	2	11/08/2024
67717022	Tamires Oliveira Matos	1	2	29/08/2024
498162021	Tariana Bento Felício	1	2	07/08/2024
500656021	Tatiane Mattos Kanieski	1	2	21/08/2024
491713021	Valdir Duarte da Silva	1	2	08/08/2024
504571021	Vanessa Pereira de Carvalho	1	2	03/08/2024
11072021	Vera Lucia Souza Vieira	1	2	08/08/2024
466710028	Verediana Diniz	1	2	07/08/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
437583021	Alexsandra da Silva	1	2	23/08/2024
434281021	Ana Kelly Pessarini Cardozo	1	2	14/08/2024
508387021	Andreia Bezerra dos Santos	1	2	09/08/2024
508755021	Andressa Queiroz Menezes	1	2	17/08/2024
482982021	Aparecida Barbosa	1	2	08/08/2024
507711021	Caroline Francisca da Silva	1	2	08/08/2024
437994021	Cassandra Correa	1	2	16/08/2024
499632021	Celia Luiza Benites dos Santos	1	2	08/08/2024
423300022	Debora de Lima Borges Rosa	1	2	02/08/2024
450627021	Edilio Pereira Cunha	1	2	08/08/2024
433560021	Edina Aparecida Gois	1	2	08/08/2024
434877021	Eliane Contrera Benites	1	2	30/08/2024
429945021	Emidia Pereira dos Santos Acunha	1	2	26/08/2024
505108021	Evellyn dos Reis Alves Duarte	1	2	11/08/2024
64570021	Fatima Garcia dos Reis	1	2	09/08/2024
488719021	Felipe Rosa Portela	1	2	11/08/2024
491745021	Fernanda Ferreira Santos	1	2	02/08/2024
499499021	Gidalva Matias da Graça	1	2	03/08/2024
488735021	Janielly Mayara Almeida Moreira	1	2	09/08/2024
377960021	Jessica Cristiane de Souza	1	2	09/08/2024
507278021	Jhane Aparecida de Sena Amaral	1	2	24/08/2024
10440022	José Luiz da Silva	1	2	23/08/2024
508345021	Juliana dos Santos Chagas	1	2	14/08/2024
414930021	Karoline Braga Vieira	1	2	08/08/2024
421219021	Laudenice de Souza Moreira	1	2	09/08/2024
464989021	Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	1	2	30/08/2024
489856022	Livia Centurion Araujo de Avila	1	2	09/08/2024
434447021	Luizete Avelar Fernandes Potier	1	2	29/08/2024
17488021	Marcilei dos Santos Barbosa	1	2	24/08/2024
413771021	Maria Auxiliadora da Silva Lopes Sabino	1	2	16/08/2024
31258021	Maria Conceição Gimenes Ferreira	1	2	01/08/2024
75695021	Maria Dalva de Souza Costa	1	2	15/08/2024
114836021	Maria de Fatima Flores de Souza	1	2	08/08/2024
488797021	Mariliza da Silva	1	2	29/08/2024
434437021	Marilu Correa Barros Brizzuela	1	2	18/08/2024
472968022	Marly Boeira Marques	1	2	04/08/2024
107934021	Neide Silveira Medeiros	1	2	23/08/2024
92862021	Neiva da Silva Oliveira Fogaça	1	2	28/08/2024
499387021	Priscila dos Santos Silva	1	2	22/08/2024
434432021	Ramão Aparicio Brizzuela Ferreira	1	2	02/08/2024
482999021	Raquel Passos de Farias Rondon	1	2	09/08/2024
502982021	Raulina Arevalo	1	2	23/08/2024
67691023	Rodney Benites	1	2	28/08/2024
505625021	Romilca Geremias Paz	1	2	08/08/2024
512559021	Rosane Fernandes Santana	1	2	22/08/2024
498172021	Simone Gonçalves Bernal	1	2	16/08/2024
499551021	Stela Anderson Malucelli	1	2	22/08/2024
42663021	Suzane Francielle Gil Maidana	1	2	11/08/2024
80847021	Vera Lucia Mendes Miranda	1	2	28/08/2024

498811021	Wellington Florenciano Duarte Fonseca	1	2	16/08/2024
504865021	Zenilson Fabio Pereira Braga Clink	1	2	16/08/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
504928021	Dalila Marangoni dos Santos Ladanyi Morais	1	2	15/08/2024
78342021	Diamantino Prazer Rodrigues	1	2	09/08/2024
128588021	Elizete Camargo Ramires	1	2	15/08/2024
497440025	Felipe Barros Pinto	1	2	16/08/2024
488697021	Franciele Gonçalves Fagundes do Nascimento	1	2	01/08/2024
114693021	Hermeson Riquelme Machado	1	2	11/08/2024
492213021	Isabela Ribeiro dos Santos	1	2	11/08/2024
81739022	Loiva Heidecke Schiavo	1	2	11/08/2024
501939021	Lucas da Silva Pereira	1	2	30/08/2024
116171021	Lucilene Gomes Rodrigues	1	2	16/08/2024
103925028	Lucimar Alves de Almeida Silva	1	2	30/08/2024
504948021	Marcilene Denise Hubner Souza	1	2	10/08/2024
51323021	Maria Aparecida Cazuza dos Santos	1	2	11/08/2024
118012021	Maristela Noêmia de Arruda Oliveira	1	2	14/08/2024
488167021	Poliana de Almeida Santos	1	2	14/08/2024
483106021	Salete Margarida de Mattia Otterbach	1	2	02/08/2024
127812021	Valeria Maria Souza Marques	1	2	10/08/2024
121579021	Wellington Rojas de Almeida	1	2	11/08/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
97659021	Silvia do Carmo Galeano Scarcelli	1	2	14/08/2024
5286021	Veridiana Ribeiro	1	2	02/08/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.144, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.062.901-2024 – CVPEB/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
504879021	Adonis Nascimento Gregorio	1	2	31/07/2024
118971021	Nadir Flores Pessoa	1	2	31/07/2024
499406021	Salvador Gimenes	1	2	31/07/2024
498659021	Vanessa Aparecida Pereira	1	2	31/07/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
508217021	Cleiton de Deus Pereira	1	2	31/07/2024
502851021	Lorran Insfran da Rocha	1	2	31/07/2024

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.063.391-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
62176022	ABMAEL ROCHA JUNIOR	Professor	V	VI	19/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2024	23/6/2024
12818021	AILTON GORDIANO	Professor	III	IV	8/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/8/2024	12/8/2024
85608021	ANGÉLICA APARECIDA RODRIGUES GOMES	Professor	VI	VII	6/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/8/2024	10/8/2024
6901021	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	Professor	IV	V	1º/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/6/2022	5/6/2022
83804022	CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	Professor	V	VI	29/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2022	3/7/2022
122215021	CLAUDIA NOVAES LORENTEZ FURTADO	Professor	V	VI	4/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2022	8/6/2022
841022	CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	4/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2022	8/6/2022
69312021	CLEMENCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS	Professor	III	IV	27/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/5/2022	31/5/2022
115218021	DIANA PILATTI ONOFRE	Professor	IV	V	9/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2024	13/8/2024
866023	EDNA LONGHINI PEREIRA	Professor	IV	V	16/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/5/2022	20/5/2022
116047021	ELENIR ALVES PEREIRA DE SOUZA	Professor	IV	V	9/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2024	13/8/2024
82788021	FATIMA APARECIDA CARRILHO SOARES	Professor	V	VI	17/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/7/2023	22/7/2023
106393022	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Professor	II	III	7/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/5/2022	11/5/2022
68344022	IVANÉIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO	Professor	V	VI	27/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/1/2024	30/1/2024
106790021	IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO	Professor	IV	V	27/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/5/2022	31/5/2022
52866022	JOÃO BATISTA DA SILVA	Professor	VI	VII	12/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/8/2024	16/8/2024
75587021	JOIRDES NILMA ARRAIS	Professor	II	III	6/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2023	11/9/2023
68350021	JUNE ÂNGELA VASCONCELOS CASTILHA	Professor	III	IV	19/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/10/2022	22/10/2022
83456022	LUZIA MARIA DE BRITO	Professor	VI	VII	9/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2024	13/8/2024
113909024	MARCELINA MALDONADO ARCE	Professor	IV	V	10/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/5/2022	14/5/2022
25302021	MARCELO INÁCIO MONTEIRO	Professor	V	VI	7/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2022	11/6/2022
17491021	MARCOS ANTÔNIO CASTRO RODRIGUES	Professor	V	VI	12/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/5/2022	16/5/2022

115499021	MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA	Gestor de Atividades Educacionais	II	III	13/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2024	17/7/2024
95312021	MARINÉIA DE SOUZA BARBOZA	Professor	V	VI	1º/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/6/2022	5/6/2022
28528021	MAYARA PRADO LEAL	Professor	II	III	12/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/8/2024	16/8/2024
109731021	MELISSA AZEVEDO NOGUEIRA	Professor	II	III	1º/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/6/2022	5/6/2022
19019021	NAZIRA HELENA DOLABANI DE CASTRO	Professor	IV	V	27/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/5/2022	31/5/2022
16717021	PERES ANTÔNIO MELLO SOUZA	Professor	II	III	30/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2022	2/11/2022
127613022	REGIANE MONTEIRO SOARES DINIZ	Professor	II	III	6/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/6/2022	10/6/2022
113080021	SALVINA APARECIDA CESTARE	Professor	IV	V	6/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/8/2024	10/8/2024
92880021	SIMONE MARQUES	Professor	V	VI	9/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/6/2022	13/6/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.146, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAÚJO RAMBALDI, matrícula n. 77458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro, em substituição à servidora Maria Moraes, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (NUP: 29. 062.631-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de novembro, em substituição à servidora Vânia Lúcia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (NUP: 29.015.820-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER, matrícula n. 94086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, em substituição

ao servidor Wesley Marcelino dos Santos Vargas, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (NUP: 29.062.426-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER, matrícula n. 94086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos Vargas, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (NUP: 29.062.426-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.150, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TACIANY DE ALMEIDA LOPES, matrícula n. 61417021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 19 de agosto a 2 de setembro, em substituição à servidora Elizete Nunes Arruda Cunha, matrícula n. 131545035, em gozo de férias (NUP: 29.062.569-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.151, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora Marai José Novais Neta, matrícula n. 116109021, em gozo de férias (NUP: 29.063.149-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.152, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DENISE ROSA SAMANIEGO, matrícula n. 73008021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º fevereiro 2020, para regularização da vida funcional (NUP: 29.055.708-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrículas n. 68452021 e n. 68452022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Tacuru/MS, com validade a partir de 6 de junho de 2024 (NUP: 29.052.654-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa

Matrícula	C/H	Turnos
68452021	20	matutino
68452022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.154, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FABIANA THOMAZ DOS SANTOS, matrícula n. 78083021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 8 dezembro 2023, para regularização da vida funcional (NUP: 29.008.964-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.155, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 19316021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 14 de dezembro 2023, para regularização da vida funcional (NUP: 29.056.684-2024 – CORLOTS/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.156, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IVONE RONDON DA SILVA, matrícula n. 90607021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 23 de maio de 2024 (NUP: 29.045.714-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.157, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 815, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 204, na parte que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrícula n. 74059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.063.328-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 489, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, pelo período de 1º a 10 de agosto de 2024, em substituição da titular ROSA MARIA PÍCOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344026, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 475, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, também com base na manifestação ATE/SES nº 673/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	110302024	27.026.361-2024	05	15	20/12/2014 a 18/12/2019	19/12/2019

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 488, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	10	05	29/06/2015 a 10/07/2018 + 12/07/2018 a 27/06/2020	27.010.758-2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

#### Processo 27/023.327/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n.8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 221/2024 – Identificador 25554, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos, para atender os pacientes cadastrados na CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 017/FESA/2024-7 – Pregão Eletrônico n. 013/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
-----------	----------	--------------	----------

72081023	Adriane Silva Meireles dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	27.005.438-2024
----------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 671/2024.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/021.907/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 212/2024 – Identificador 25551, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easy Soluções Diagnósticas, que tem por objeto a aquisição emergencial de Correlatos (insumos), com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a demanda da Rede Hemosul/MS em seu Laboratório de Controle de Qualidade, através de Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 485, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Fazer o Bem Faz Bem em Campo Grande /MS	81.004.535-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
		Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 491, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Miriam Pereira dos Santos - Matrícula nº 70891021, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 338, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE. Nº 11.240 de 11 de agosto de 2023, pág. 158, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de **Convênio** n. 33538/2023, assinado com:

Prefeitura Municipal	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Ribas do Rio Pardo/MS	81/012.177/2023	Titular: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	UCONF/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 489, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o inciso VII, do art. 2º, da Resolução "P" n. 423, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.559, de 18 de julho de 2024, página 126.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso VII, do art. 2º, da Resolução "P" n. 423, de 17/07/2024, publicada no DOE n. 11.559, de 18/07/2024, pág. 126, que passa a vigor com a seguinte redação:

"VII – Nome: Alessandra Vianna Ferreira, Matrícula 841980.24, Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APLAN)".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 491, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Miriam Pereira dos Santos - Matrícula nº 70891021, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 338, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE. Nº 11.240 de 11 de agosto de 2023, pág. 158, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de **Convênio** n. 33538/2023, assinado com:

Prefeitura Municipal	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Ribas do Rio Pardo/MS	81/012.177/2023	Titular: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	UCONF/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 492, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Miriam Pereira dos Santos - Matrícula nº 70891021, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 339, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE. Nº 11.240 de 11 de agosto de 2023, pág. 158/159, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de **Convênio** n. 33561/2023, assinado com:

Prefeitura Municipal	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Coxim/MS	81/012.500/2023	Titular: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	UCONF/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 493, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Miriam Pereira dos Santos - Matrícula nº 70891021, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 488, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.315 de 10 de novembro de 2023, pág. 98/99, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de **Convênio** n. 34128/2023, assinado com:

Prefeitura Municipal	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Cassilândia/MS	81/017.872/2023	Titular: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	UCONF/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 494, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Miriam Pereira dos Santos □ Matrícula nº 70891021, designada pela Resolução □P□ SEAD Nº 400, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOE. Nº 11.279 de 26 de setembro de 2023, pág. 215/216, como FISCAL, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de **Convênio** n. 33633/2023, assinado com:

Prefeitura Municipal	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
Maracaju/MS	81/015.942/2023	Titular: Jacqueline Abraão Souza	77338022	UCONF/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 55, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA**, matrícula 492071027, ocupante do cargo em e Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, para desempenhar a função de Superintendente de Planejamento e Articulação Institucional, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 09 de agosto de 2024.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 56, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CIBELE DA SILVA CÂNEPA**, matrícula 502989024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, para desempenhar a função de Coordenadora De Gestão De Compras, Contratos E Convênios, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 09 de agosto de 2024.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE PINHEIRO DUARTE**, matrícula 93921026, ocupante do o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Especializado De Atendimento à Mulher, à Criança E Ao Adolescente, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 15 de julho de 2024.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 430/2024 - de 13 agosto de 2024**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, ex officio, a servidora **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia Judiciária, de Classe Especial, matrícula nº 424170022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos e Furtos/DERF/DGPC/SEJUSP, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com lotação na Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASSATE/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação**. (NUP 31.181.041-2024).

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 433 de 15 de agosto de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Designar **REINALDO DE SOUZA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, no período de **09/09/24 a 18/09/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.205.486-2024**).

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 432 de 15 de agosto de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Designar **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, para desempenhar a função de **DIRETOR ADJUNTO** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de **09/09/24 a 24/09/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.204.180-2024**).

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat 30206021, em virtude de fruição de férias, no período de **8 a 17 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.192.531-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 880, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO**, Mat 113781021, do **APM / DEIP / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coord. Militar (CoordMil)/ Sejusp - CAB / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.206.782-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 881, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	88533022	<b>JEANCARLO CORREIA DA SILVA</b>	Cmdo Geral / Dir. de Operações (Dop)/ Campo Grande – MS.	Cmdo Geral / Dir. de Saúde (DSau)/ Campo Grande – MS
CB QPPM	97452021	<b>MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS</b>	Cmdo Geral/ DOp – Copom / Campo Grande-MS	Cmdo Geral/ DGPL (Subd de Compras)/ Campo Grande-MS.
SD QPPM	485614021	<b>WHEYTILLA FERNANDES DE SOUZA</b>	Cmdo Geral/ DGPL (Subd Compras)/ Campo Grande-MS	Cmdo Geral/DOp – Copom/ Campo Grande-MS.

(Solução ao Processo n. 31.206.972-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art. 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art. 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA** - Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Subcomandante-Geral da PMMS E Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função CEL QOPM **NIVALDO PÁDUA MELLO** - Mat. 93809021, em virtude de férias regulamentares no período de 16/08/2024 a 14/09/2024, com base no Art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE -MS, 15 de agosto de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.030.694-2024	Promoção por ato de bravura	Robson Ferraz Gonçalves Del 2ª Cl, Gustavo Oliveira dos Santos Del 4ª Cl, Ageomarq Ferreira Quintana IPJ Cl Esp ref. 06, Cicero Luiz Antão Barbosa IPJ 1ª Cl ref. 04	Comissão: Devair Aparecido Francisco, Mário Donizete Ferraz de Queiroz e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial realizada pelos servidores indicados, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005 e Decreto nº 15.310/2019, votando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. É o voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto do(a) comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.874/2023	Recurso Promoção ano-base 2023	Daniel de Souza Pap 1ª CI	Elaine Cristina Ishiki Benicasa

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) O caso em apreço refere-se a um perito papiloscopista cedido e em exercício na Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, órgão e função estas que não abrangem cargos privativos de policiais civis, mormente a perícia papiloscópica. Por conseguinte, ante o exposto, sustento a decisão anterior e voto pelo **INDEFERIMENTO** do pedido formulado. É o voto que submeto à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.012.595-2024 (31.145.809-2024)	Promoção por ato de bravura	Robilson Junior Albertoni Fernandes Del 4ª CI, Elcio Rodrigues de Souza IPJ CI Esp ref. 7, Milton Celso Achilles Junior IPJ CI Esp ref. 6, Fernando Maikon Soares IPJ CI Esp ref. 6	Comissão: Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, e Eder Luis Flores de Araújo

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial realizada pelos policiais civis inicialmente mencionados não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n. 114/2005 e Decreto n. 15.310/2019, votando pelo **INDEFERIMENTO** do pedido."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto do(a) comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 51/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.042.213-2024	Elogio	Walter Hugney Silva, Joel Severino da Silva, Robson Araujo Martins, Patricia Vital de Barro Lima (IPJs)	Rodrigo Vasconcellos Braga

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Feitas tais considerações e com base nas mesmas, evidenciando-se atuação destacada, que demonstra dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do policial civil por disposição legal ou regulamentar, importando ainda em risco da própria segurança pessoal, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido de concessão de elogio aos Policiais Civis Walter Hugney Silva, Joel Severino da Silva, Robson Araújo Martins e Patrícia Vital de Barros Lima, conforme requerido. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 52/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.111.049-2024	Alteração do Decreto 12.218/2006 (realocação GARRAS e DEFRON)	Polícia Civil/MS	Comissão: Thiago José Passos da Silva, Devair Aparecido Francisco e Wellington de Oliveira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Em face das razões de fato e de direito acima expendidas, este Conselheiro, acompanhado pelos demais membros da Comissão, exara seu VOTO no sentido de que o pleito formulado pelo Gabinete do Delegado-Geral de Polícia Civil seja acatado integralmente, a fim de que seja implementada a realocação da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros – GARRAS e da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira – DEFRON no organograma de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul. É o voto que submetemos à apreciação de nossos pares."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do(a) comissão, os conselheiros: Lupércio

Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Alberto Grangeiro da Costa Junior, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior, Ana Caroline dos Santos Silva.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 53/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.158.804-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	João Felipe Coimbra Ferraz EPJ 3ª CI	Edilson dos Santos Silva

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entendendo que a remoção ora pleiteada atende os requisitos da nossa legislação, bem como aparenta ser de interesse de todos os envolvidos, **voto favoravelmente à remoção ex officio do EPJ JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ**, Terceira Classe, matrícula nº 500410022, em estágio probatório, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP), com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005, com efeito retroativo à data de **19/05/2024** para fins de regularização funcional e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 54/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.142.248-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Priscila Borges Barros Pap 3ª CI	Rodrigo Vasconcellos Braga

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Feitas tais considerações e com base nas mesmas, evidenciando-se situação de caráter

excepcional, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido de remoção da Perita Papiloscopista Priscila Borges Barros, terceira classe, matrícula nº 372686022, atualmente lotada no Posto de Identificação da cidade de São Gabriel do Oeste/MS, para o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, situado na cidade de Campo Grande/MS. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Orivaldo Goncalves de Mendonça Júnior.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.153.562-2024	Reabilitação	Cleberson de Lima Santini IPJ 1ª CI	Ana Claudia Oliveira Marques Medina

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, voto favoravelmente à **CONCESSÃO DE REABILITAÇÃO** ao Investigador de Polícia Judiciária **CLEBERSON DE LIMA SANTINI, 1ª CLASSE – REF 05, MATRÍCULA 423296022**, atualmente lotado na Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, nos termos dos artigos 288 e 229 da Lei Complementar n.º 114/2005. É o nosso VOTO que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros.”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 1º de agosto de 2024, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 56/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.198.666-2024	Reabilitação	Juliano Martins Braga IPJ 1ª CI	Wellington de Oliveira

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento apresentado por JULIANO MARTINS BRAGA, Agente de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária de 1ª classe, para que o mesmo seja REABILITADO da punição aplicada (...)*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 06 de agosto de 2024, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 57/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado(a)</b>	<b>Relator(a)</b>
31.115.807-2024 (31.203.557-2024)	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Rômulo Andrei Vilalba de Oliveira, Gabriela Maria de Oliveira EPJs 3ª CI	Nilson Fonseca Martins

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO** e *manifesto-me favorável à remoção ex officio dos Escrivães de Polícia Judiciária RÔMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA, Terceira Classe, matrícula nº 500305023, e GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA, Terceira Classe, matrícula nº 491676025, ambos em estágio probatório respectivamente, lotados na Delegacia de Polícia de Rio Verde do Mato Grosso/MS e da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para a Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS, com fundamento no artigo 82, inciso I, c/c artigo 84, parágrafo único, ambos da LC nº 114/2005. É o voto.*"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das remoções, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 58/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/068.682/2023	Reabilitação	Elvis Rogério Gonçalves IPJ 1ª CI	Márcio Rogério Faria Custódio

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) preenchido o requisito temporal do artigo 228, III e seu § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005 conforme demonstrado durante a instrução do presente processo, **VOTO pelo DEFERIMENTO** da reabilitação administrativa do policial civil IPJ ELVIS ROGÉRIO GONÇALVEZ, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2023, data do protocolo do requerimento junto à Coordenadora de Administração do CSPC. (...)”

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação a contar de 23 de outubro de 2023, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 59/2024**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 14 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

**Assunto:** Estágio Probatório  
**Relator(a):** Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Judiciária

Processo nº	Interessado(a)	Cargo/função
31.067.674-2024	ALINE BARROS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.720-2024	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.778-2024	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.837-2024	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.883-2024	BRUNO MATSUDA TORTOZA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.890-2024	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.928-2024	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.954-2024	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.965-2024	CARLOS FELIPE OPATA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.067.982-2024	CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.069.144-2024	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.069.154-2024	DANIEL PENALVA VERDOLIN	Escrivão de Polícia Judiciária
31.069.166-2024	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.126-2024	DANIELLI DUARTE SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.142-2024	DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.076.158-2024	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
31.076.168-2024	EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.165-2024	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.172-2024	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária

31.076.180-2024	FABIO CASTELANI VILAS BOAS	Investigador de Polícia Judiciária
31.076.190-2024	FAGNER RODRIGUES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária
31.076.201-2024	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.273-2024	FELIPE KOHL	Escrivão de Polícia Judiciária
31.076.214-2024	FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.301-2024	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.077.881-2024	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.889-2024	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.921-2024	FERNANDO JEFFERY NETO	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.924-2024	FERNANDO NERY DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.933-2024	FILIPE SILVA MAINARDES	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.940-2024	FRANCIELLE ROCHA LIZ	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.445-2024	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.077.950-2024	GUILHERME CORTES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.974-2024	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.077.983-2024	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.547-2024	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.009-2024	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.551-2024	HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.558-2024	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.133-2024	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.150-2024	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.163-2024	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.819-2024	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.823-2024	JOANA AMABILE MORO SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.174-2024	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.189-2024	JOAQUIM GOMES DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.203-2024	KATIA PINHAL	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.217-2024	KLEITON GUITI HIGA	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.229-2024	KLISCIA LUARA SANTANNA NABHAN	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.867-2024	LARISSA BARRETO PINHEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.871-2024	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.268-2024	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	Investigador de Polícia Judiciária
31.071.880-2024	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.887-2024	LEOMARIO COELHO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.906-2024	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.963-2024	LUAN PEDRO SAMPAIO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.071.984-2024	LUAN WINCKLER BORGES	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.000-2024	LUCAS DAS NEVES MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.011-2024	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.718-2024	LUCIANO COSTA LIDUARIO	Investigador de Polícia Judiciária
31.072.025-2024	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.047-2024	MANUEL GROBA CASAL	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.063-2024	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.081-2024	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.814-2024	MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	Investigador de Polícia Judiciária
31.078.822-2024	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	Investigador de Polícia Judiciária
31.072.125-2024	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.137-2024	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.149-2024	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.165-2024	MARIELA PIMENTEL FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.072.191-2024	MARISA DANIELE SCHERER	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.838-2024	MATHEUS BRANDAO COUTO	Investigador de Polícia Judiciária
31.073.821-2024	MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSACH	Escrivão de Polícia Judiciária
31.073.834-2024	MILENE MARTINS DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.073.848-2024	MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.073.856-2024	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	Escrivão de Polícia Judiciária
31.073.869-2024	NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.074.936-2024	NAILTON ESPINDOLA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária
31.074.944-2024	NATALIA PAGAN DIESEL	Escrivão de Polícia Judiciária
31.074.991-2024	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.074.998-2024	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária

31.075.001-2024	PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.006-2024	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.013-2024	PATRICIA CUZMA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.878-2024	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
31.075.031-2024	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.038-2024	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.044-2024	PRISCILA ALVES MUNIZ	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.053-2024	RAFAEL MATOS DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.102-2024	RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.119-2024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.121-2024	REJANE DA SILVA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária
31.078.994-2024	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.075.128-2024	RENATA NATES SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.138-2024	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.153-2024	ROBSON CORREA DO CANTO	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.173-2024	ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.178-2024	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.075.187-2024	SERGIO OHERBE MAGALHAES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.080.553-2024	SIMAO RODRIGUES BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
31.075.201-2024	SORAYA SAAB	Escrivão de Polícia Judiciária
31.080.575-2024	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	Investigador de Polícia Judiciária
31.075.204-2024	TAMARA VALERIA AIRES MATIAS	Escrivão de Polícia Judiciária
31.080.586-2024	TELURYCA LUCRECYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária
31.080.643-2024	THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária
31.075.243-2024	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
31.080.747-2024	WILIAN ASSMANN FERRO	Investigador de Polícia Judiciária

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais, (...) necessárias à aquisição da estabilidade (...) **opinamos pela aprovação do estágio probatório** (...)."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório dos servidores acima descritos, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 633, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426402022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Deodópolis/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.204.968-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 634, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar EDILSON FERREIRA DE ANDRADE**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 6100024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.204.968-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 635, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.204.193/2024/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
59073024	Fillipe Pereira de Souza Formigoni	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS
424303022	Neemias Antonio Agostini	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS
424423022	Rodrigo Felipe Albieri Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 636, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da

Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.203.480/2024/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
86145024	Everaldo Alves dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS
6553024	José Antonio Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS
426402022	Ramon Henrique de Souza Ramos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS	Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 637, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 434357023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.202.695-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 638, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 129135024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.205.294-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 639, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCELO ARAUJO MATOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 105273023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, vaga prevista

no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.205.294-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROBERTO MARTINS CUNHA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485402022, da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.207.728-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DOUGLAS JOSE DE FIGUEIREDO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 86327023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.207.753-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MAKI CARVALHO LANZARINI**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 484962022, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.207.772-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 643, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28947023, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.202.763-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 644, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAEZ**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 28947023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.202.763-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 645, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar NILSON FRIEDRICH**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe da Seção de Investigações da Corregedoria-Geral da Polícia Civil – CGPC, símbolo DAPC-7, com fundamento no artigo 130, inciso VI, da LC nº 114/2005, e artigo 122 do Decreto 12.218/2006, em decorrência de vaga prevista no Decreto nº 12.093/2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911/2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.207.138-2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.339, de 04 de dezembro de 2023, por ter constado erro no original publicado (Processo nº 31/047.245/2023).

**ONDE CONSTA:** "(...)  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	793	1034	92.0 %	SIM	NÃO

(...)"

**PASSE A CONSTAR:** "(...)  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)

**Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**  
**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1827	398	1429	92.0 %	SIM	NÃO

(...)"

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 646, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, do Departamento de Inteligência Policial/MS para a Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 647, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria de Contra Inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 609, de 7 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.578, de 8 de agosto de 2024 que designou **FERNANDA FELIX CARVALHO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, lotada no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na referida Assessoria.(NUP n.31.199.748-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 649, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47609022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no disposto do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Thayanne Couto Morel	344298024	***24148221/B

**CAMPO GRANDE - MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **TATIANE FERREIRA DE JESUS**, matrícula n. 494781022, a contar de **14/08/2024**, referente ao período aquisitivo 20/07/2023 até 19/07/2024, prevista para ser usufruída no período de **12/08/2024 a 21/08/2024**, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 705, de 15 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 690, de 07 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 11.579, de 08/08/2024, página 107; referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/074.290/2022, que designou os (as) Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº121206021, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 706, de 15 de agosto de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 379, de 16/05/2024, publicada na página 231, do DOE nº 11.493, de 17/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31.125.266-2024, **a contar de 18/08/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0591, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DORACI PEREIRA MARTINS, matrícula n. 22842021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 5, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019521/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0592, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES, matrícula n. 74439023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/155016/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0593, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major-PM MARCIO GARCIA DE REZENDE, matrícula n. 79997021, símbolo 644/MAJ/1/4, código 40011, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275,

de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/056314/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0594, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão-PM JOSE DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 87724021, símbolo 644/CAP/1/3, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/056197/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major-PM BASILIO CESAR DA SILVA, matrícula n. 80556021, símbolo 644/MAJ/1/3, código 40011, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/129725/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO, representante legal dos filhos PEDRO PARREIRA DE AQUINO e MIGUEL PARREIRA DE AQUINO, na condição de Cônjuge de MARCOS ROBERTO DE AQUINO, matrícula n. 33188021, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 644/3SG/2, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §5º, inciso I, II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 01 de julho de 2024 (Processo n. 77/010730/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a OTACILIO CAIRE ARCE, na condição de Companheiro de

TEREZINHA ARCE, matrícula n. 122938022, aposentada no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível 7, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de abril de 2024 (Processo n. 77/006715/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a HELENA MARIA CECONI, na condição de Companheira de CARMELITO DOS SANTOS, matrícula n. 47726022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 644/3SG/3, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 30 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/006392/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007043/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALCIDES SILVEIRA SOARES, matrícula n. 1414021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 02 de maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.766/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010529/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALICE SHIZUCO UEHARA, matrícula n. 58199021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.916/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0533, de 29 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página n. 234, referente a reforma, "ex officio", concedida a ADNIR BORGES, matrícula n. 72333025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/107736/2024):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 31/107362/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 31/107736/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 174, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 503192022, , ocupante do cargo de Contrato Público, na função de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 26/07/2024 a 03/08/2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 5º, inciso X, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" AGESUL n. 09, de 27 de março de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.946, de 11 de abril de 2007, pág. 86, que autorizou a averbação de 2.875 dias de tempo de contribuição para ELIAS MORAES, matrícula 42572021, cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/2ªResidência Regional em Dourados-MS. (Processo n. 19/114035/2006).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** a servidora Fernanda Catan Mont'Serrat Mattosinho, matrícula n. 128773021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório da AGRAER de Terenos, para o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF), a contar de 19 de agosto 2024. (processo n. 83.038.472-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 885/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 983/2024, Processo 85/009.781/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 886/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 984/2024, Processo 85/009.779/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 887/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 985/2024, Processo 85/009.784/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **W A O F Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.548.643/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 888/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 986/2024, Processo 85/009.785/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 889/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 989/2024, Processo 85/009.791/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 890/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 988/2024, Processo 85/009.806/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WK Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.847.210/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 891/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 987/2024, Processo 85/009.804/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.997.799/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 892/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**990/2024, Processo 85/009.816/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guarany Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.577.840/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 894/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 997/2024, Processo 85/009.783/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana Moura Monteiro**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 895/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 998/2024, Processo 85/009.807/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 896/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 999/2024, Processo 85/009.808/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 897/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1001/2024, Processo 85/009.810/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 898/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1000/2024, Processo 85/009.811/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 899/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1003/2024, Processo 85/009.813/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.019.335/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 900/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1002/2024, Processo 85/009.812/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 901/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 991/2024, Processo 85/009.814/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MALACARNE & SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 902/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 992/2024, Processo 85/009.805/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Burtom Neemias Candido da Luz**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.241.480/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 903/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 994/2024, Processo 85/009.817/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 904/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**993/2024, Processo 85/009.818/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 905/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 995/2024, Processo 85/009.833/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 893/2024, 15 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 000679/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.005.131/2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	Presidente	427832026
Liliana Nassar Scalise	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº 344/2024 – PRODHS/UEMS, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, pág. 130, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº <b>92/2023</b> –PRODHS/PROE, de 18/12/2023 - <b>D.O. 11.355</b> – 19/12/2023 – pág. 178 Homologação: Edital nº <b>07/2024</b> –RTR, de 16/02/2024 – <b>D.O. 11.418</b> – 19/02/2024 – pág. 131			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LARISSA RODRIGUES VACARI DE ARRUDA</b> – Subst.: Sinomar Ferreira do Rio (coordenação de curso), Luciana Henrique da Silva (coordenação de curso) e Vaga Pura. <b>15/08/2024 a 19/12/2024</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	<b>40h</b>

Passa a constar:

Seleção: Edital nº <b>92/2023</b> –PRODHS/PROE, de 18/12/2023 - <b>D.O. 11.355</b> – 19/12/2023 – pág. 178 Homologação: Edital nº <b>07/2024</b> –RTR, de 16/02/2024 – <b>D.O. 11.418</b> – 19/02/2024 – pág. 131			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LARISSA RODRIGUES VACARI DE ARRUDA</b> – Subst.: Sinomar Ferreira do Rio (coordenação de curso), Luciana Henrique da Silva (coordenação de curso) e Vaga Pura. <b>19/08/2024 a 19/12/2024</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	<b>40h</b>

Em 15 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 1131, de 15 de agosto de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: xxx.826.726-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000631/2024	20h	14/08/2024	14/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Helen Cristine Alves Rocha					CPF: xxx.250.976-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000632/2024	16h	13/08/2024	13/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.869 de 24 de junho de 2022)					
Larissa Rodrigues Vacari de Arruda					CPF: xxx.428.530-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000633/2024	40h	15/08/2024	19/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.355 de 19 de dezembro de 2023)					
Rafael Pleutin Arakaki					CPF: xxx.275.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000634/2024	8h	12/08/2024	12/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11015 de 16 de dezembro de 2022)					

Heloiza Cristina Holgado da Silva					CPF: xxx.509.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000635/2024	8h	15/08/2024	15/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Cleber Langalaite Nicolau					CPF: xxx.060.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000636/2024	8h	15/08/2024	15/08/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10957 de 04 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1132, de 15 de agosto de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais para as atividades da instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza 108498021	Professor de Ensino Superior III/60030 29.500.186-2016	15/08/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 31/2024-CGDP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Caroline Acosta Notaroberto	Campo Grande	03/02/2020
Anna Cláudia Santana Corrêa da Silva	Campo Grande	20/03/2018
Bruna Daniele da Silva	Deodópolis	02/12/2019
Bruna de Oliveira Rafael Rorato	Campo Grande	02/10/2019
Bruna França Tavares	Campo Grande	05/03/2020
Bruno Rodrigues da Silva	Três Lagoas	02/03/2020
Eduarda de Godoy Bueno	Três Lagoas	01/10/2019
Gabriel Rabelo Rodrigues	Paranaíba	03/02/2020
Giovana Franco Silva	Campo Grande	13/01/2020
Jairo Peruca de Souza	Campo Grande	15/09/2017
Jéssica Oliveira Alves	Campo Grande	07/11/2019
João Pedro Pereira de Souza	Campo Grande	02/03/2020
José Olavo de Angelis	Campo Grande	10/03/2020
Juliana Machado Pereira Leal	Campo Grande	20/08/2019
Lucas Afonso Ferreira da Costa	Campo Grande	22/01/2019
Marta Guimarães de Araújo	Campo Grande	31/07/2019
Myllene Passos Moreira	Ribas do Rio Pardo	22/01/2020
Noyla de Lara Pires	Campo Grande	02/03/2020
Rebeca Moura Gonçalves	Campo Grande	29/01/2020
Thayane de Souza Ferreira	Brasilândia	29/01/2020

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 32/2024-CGDP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Osmacio Thauan Chaves Vicente	Dourados	05/08/2024

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 819/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** ao Defensor Público MARCOS FRANCISCO PERASSOLO, matrícula n. 651770-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2024**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/003998/2024).

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 820/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, para participar como representante da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE, da reunião do *Grupo de Trabalho Interinstitucional e do Fórum Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei Maria da Penha*, a realizar-se no dia 9 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/001583/2024)

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 821/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para participar, como palestrante, no **Workshop Defesa do Consumidor**, organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Salvador/BA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004098/2024)

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 604/2024, de 13 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, página 211, para alteração.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 604/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras nominadas neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005787/2023)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>COMARCAS</b>
55258743	ANA MARIA ALMEIDA	16/09/2024	Paranhos/MS
55247043	LAURA MORAIS DUTRA	17/09/2024	
55257123	MARIA CECÍLIA COUTINHO MONZANI	19 e 20/09/2024	Tacuru/MS

Campo Grande, 13 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 609/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528286-3	Nathalia Borges de Souza	Assessor de DP de 1ª Instância	8 e 9/8/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01576/2024

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 610/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509890-3	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	25 a 28/6/2024	4	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01574/2024
5501857-3	Vanessa Freire Caraiba	Assessor de DP de 1ª Instância	28/6/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01274/2024

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 611/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Natália dos Santos Pedrozo	5521230-3	12 a 26/8/2024

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 147/2024. Pregão Eletrônico nº 046/2024. Ata nº 034/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de toners e unidades de imagens, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedora Registrada: Empresa: Dm Importacao e Comercio de Suprimentos - LTDA, CNPJ/MF Nº 46.613.430/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 003.013.003, 003.013.004, 003.013.005, 003.013.006, 003.010.050, 003.010.051, 003.010.007, 003.010.070, 003.010.055, 003.010.006, 003.004.007, 003.004.012, 003.010.079, 003.010.009, 003.010.067, 003.010.020, 003.010.047, 003.010.077, 003.010.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 45.236,60 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: N C Distribuidora de Produtos e Servicos - LTDA, CNPJ/MF Nº 23.496.174/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 003.010.066, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Empresa: WP do Brasil LTDA.EPP, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28, que apresentou os menores preços para o item: 003.010.073, 003.010.072, 003.003.091, 003.010.025, 003.010.053, 003.010.071, 003.010.002, 003.010.013, 003.010.008, 003.010.068, 003.010.011, 003.010.048, 003.010.049, 003.005.110, 003.005.109, 006.003.693, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 16.837,20 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Valor Total Global: 62.673,80 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Extrato do Termo de Fomento nº 379/2024

Processo Administrativo nº 64/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2024

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

PROPONENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para pagamento adequado do Piso Salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia, em observância à Lei Federal nº 14.434/2022 c/c Emenda Constitucional nº 127/2022, referente aos meses de maio a dezembro e 13º salário de 2024, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.209/17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (17) 02.013.10.301.0015.2035-335043000000 – Subvenções Sociais – Rep. Fin. Hosp. Sag. Cor. De Jesus Lei 13019, aquisição com recursos Federais, Fonte: 1.600.0000.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 221.850,54 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 16.08.2024 a 31.01.2025

ASSINAM: LUCIANO MARANGON – Concedente. KLEBER GONÇALVES DESTRO – Proponente.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 16.08.2024

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 41.542.163/0001-83. DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recuperação de nascentes, em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal Nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03774, processo administrativo nº 132/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: 2.058 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE 51-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - 1.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Micheli Leite Zanchetta - Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: 14 de agosto de 2024. GERMINO DA

ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### **RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

Fica retificada a publicação da ratificação do ato de dispensa de licitação nº 024/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02278), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03839, processo administrativo nº 139/2024, divulgada na Edição do DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO Nº 3654, à página 46; e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO nº 11.585, à página 154. Onde se lê: CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Leia-se: CNPJ nº 00.000.000/2631-09. Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Fica retificada a publicação da ratificação do ato de dispensa de licitação nº 023/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02279), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03840, processo administrativo nº 138/2024, divulgada na Edição do DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO Nº 3654, à página 46; e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO nº 11.585, à página 153. Onde se lê: CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Leia-se: CNPJ nº 00.000.000/2631-09. Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MAYNARA MARTINS WRUCK - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

Fica retificada a publicação da ratificação do ato de dispensa de licitação nº 022/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para pagamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Batayporã – MS, (COMUNICACAO SIGA Nº BA-CIN-2024/02281), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03842, processo administrativo nº 137/2024, divulgada na Edição do DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO Nº 3654, à página 46; e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO nº 11.585, à página 153. Onde se lê: CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Leia-se: CNPJ nº 00.000.000/2631-09. Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

#### **RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

Fica retificada a publicação da ratificação do ato de dispensa de licitação nº 021/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de instituição financeira para prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02916, processo administrativo nº 136/2024, divulgada na Edição do DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO Nº 3654, à página 45 e 46; e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 15 de agosto de 2024, EDIÇÃO nº 11.585, à página 153. Onde se lê: CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Leia-se: CNPJ nº 00.000.000/2631-09. Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

#### **RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 123/2024, cujo objeto é aquisição de "equipamentos de proteção individual (EPI)", para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03085, processo administrativo nº 123/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PIZANI EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA (19611064000157) com os lotes: 2, 11, 12, 16, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 39 e 46 no valor total de R\$ 13.783,05 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos). PAMPA AGROVETERINARIA LTDA (37564523000170) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 no valor total de R\$ 37.870,80 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). Batayporã-MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

#### RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 133/2024, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atendimento das demandas existentes na escola municipal Anízio Teixeira da Silva – POLO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) de Batayporã- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03827, processo administrativo nº 133/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: WEISS E WEISS LTDA (32731609000127) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.320,02 (dois mil e trezentos e vinte reais e dois centavos). Batayporã - MS, 15 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Caarapó

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da Secretaria Municipal de suprimento e logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Nº 079/2024- Pregão Eletrônico Nº 011/2024**, marcada para o dia **19 de agosto de 2024 às 09 horas**, para **REANÁLISE DE EDITAL**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no DOE e nos seguintes endereços eletrônicos: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365); <https://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)  
Caarapó-MS, em 15 de agosto de 2024.

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

Secretário Mun. de Suprimento e Logística

### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

#### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Tintas para sinalização de vias urbanas, em atendimento ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

#### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos

interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futuras aquisições por sistema de consignação e comodato de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2024.

**Lana Letícia Borges**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2021 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 11.548/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, tem por objeto o repasse de recursos próprios, através da Lei 2761/2021 à entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 12/07/2021

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.007/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 306.378,50 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2024.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 14 de agosto de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva  
**Agente de Contratação**  
**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANIZADO DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE DETRITOS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS (BOCA DE LOBO) E DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO SIMULTÂNEO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO E ALTO VÁCUO, ACOPLADO SOBRE O CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO, COMPOSTO COM EQUIPES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 15 de Agosto de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Jateí****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

AUTORIZO a Inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Convênio junto a Associação de Proteção

e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, entidade sem fins lucrativos, mantedora do Hospital Santa Catarina e inscrita no CNPJ sob o nº.03.370.822/0001-52, localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, nº 518, Centro, CEP. 79720-000, na cidade Jateí/MS, no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal 014/2017 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 13 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a PROPONENTE, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas para o funcionamento do hospital Santa Catarina como, conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem e demais despesas necessárias para bom funcionamento do hospital, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS

0180 RED

1.500.1002

1.600.0000 FONTES

VALOR DO REPASSE (TOTAL): R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando em agosto de 2024. PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de convênio. ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela Concedente; Maria Aparecida Ramos Gomes – pela Proponente; Christiane Cândido Pinheiro – Gestora da Parceria; Altair Francisco de Souza – Fiscal do Termo de Convênio e Marcos Paulo da Silva e João Luiz Viera – Testemunhas. FORO: Fátima do Sul/MS. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2024, Processo Administrativo nº. 079/2024, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de kits de materiais de construção para doação, em atendimento a demanda do projeto "Lote Urbanizado" deste município de Jateí-MS; do tipo menor preço global, em favor da empresa: SANTOS & JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Jateí/MS, 13 de Agosto de 2024.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/08/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2024, Processo Administrativo nº. 079/2024, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de kits de materiais de construção para doação, em atendimento a demanda do projeto "Lote Urbanizado" deste município de Jateí-MS; do tipo menor preço global, ADJUDICANDO em favor da empresa: SANTOS & JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, pelo valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de Agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE 1º. ADENDO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 105/2024 – Pregão Eletrônico nº. 048/2024.**

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí/MS, 15 de agosto de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 015/2024. \***DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2024.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3573, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **aquisição de Instrumentos Musicais e Reparos** para reposição de peças das fanfarras das Escolas: Professor João de Lima Paes, Professor Delmiro Salvione Bonin, Luis Cláudio Josué – Pólo e Professora Efantina de Quadros.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 16 de agosto de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 29 de agosto de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES**

29 de agosto de 2024 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina - MS. 15 de agosto de 2024.

**INGRID GOUVEIA LIMA**  
Agente de contratação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 170/2023.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 003" com data de 10/07/2024, em razão de erro material de digitação quanto aos valores apresentados. Uma vez que as informações apresentadas as fls.1070/1080 ficam divergentes. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

#### **Leia-se:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, pelo período de **13/08/2024 a 12/01/2025 (05 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 518.892,64 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$ 601.277,19 (seiscentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, representando um acréscimo de **+15,877%**. **Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 82.384,55 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente à contratação **empresa especializada para a construção de Praça no Bairro Pedro Pedrossian, localizada de frente a Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar no Município de Nova Andradina, conforme Solicitação nº 45/2023 e Comunicação Siga nº PM – CIN 2023/00218**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar Castro Masques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**GOMES & AZEVEDO LTDA**  
Erson Gomes de Azevedo  
Contratado

#### **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** **DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO**

**Processo Siga PM-ADM-2024/1070.**

**Dispensa de Licitação n.º 74/2024.**

**1.** Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação **nº 74/2024**, tem sustentação Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

**2.** **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGO** localizado nas adjacências do Hospital do Amor de Nova Andradina (matrícula 37.267 do 1º CRI da Comarca de Nova Andradina) ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul com a finalidade de se construir um Campus na área urbana do Município de Nova Andradina, de acordo com os autos Processo Siga PM-ADM-2024/1070. Justificamos como Dispensa de Licitação para Doação (Artigo 76, inciso I, "b" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **23 - 27** do referido processo.

**3. Favorecido:**

**3.1** O valor avaliado do imóvel, conforme laudo anexado as fls. 45 – 57 é de **R\$ 5.866.666,67** (Cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), doado ao **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS**.

**4. ENCARGOS:**

**(i)** objetivo: doação à pessoa jurídica com o objetivo de ofertar, gratuitamente, no mínimo 300 (trezentas) vagas totais, educação de qualidade à população em todos os níveis, desde o ensino básico até a pós-graduação e áreas científicas especializadas.

**(ii)** A pessoa jurídica donatária deverá iniciar a construção das instalações físicas do prédio em até 01 (um) ano, contado da data da lavratura da escritura de doação, sendo que, a partir do início da construção, terá 03 (três) anos para terminar as respectivas obras de construção e, a partir do término, a contar do "habite-se", terá 2 (dois) anos para iniciar as atividades; Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa plausível aceita pelo Poder Executivo e autorizado pelo Poder Legislativo.

**(iii)** A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público concedente (Executivo e Legislativo), não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar o objetivo da doação enquanto não transcorrer o prazo de 30 (anos) anos do início das atividades.

**(iv)** A pessoa jurídica donatária se descumprir o objetivo da doação perderá o benefício concedido, sendo ainda imputada a penalidade de reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento dos encargos, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica beneficiada.

(v) A doação concedida poderá ser revogada, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos objetivos, dos encargos ou dos termos do certame licitatório, bem como quando a pessoa jurídica, antes de decorridos 30 (trinta) anos do início das atividades, deixar de cumprir algum dos itens da relação abaixo:

a) Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado, o qual deverá ser aceito pelo Poder Executivo Municipal;

b) Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

(vi) Não providenciar a lavratura da escritura pública, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.01.2025;

(vii) Em caso de descumprimento das obrigações, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Nova Andradina – MS, datado digitalmente.

**Welinton Bachega Brito**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**  
**Ordenadora de Despesas.**  
*Assinado digitalmente.*

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO 109/2022

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o saldo contratual, conforme planilha de reajustamento e justificativa técnica, passando o valor, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 2.717.657,59 (dois milhões setecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 2.755.562,43 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, representando o **valor de R\$ 37.904,84 (trinca e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha de correção referente ao Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Nova Andradina – MS, 12 de agosto de 2024.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Cultura e Esportes**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
**Danilo Martins De Lima**  
**Contratado**

### Prefeitura Municipal de Paranaíba

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **"Recuperação Asfáltica, Conforme o Convênio Nº 173/2024 – Processo Nº 83/051.492/2023, Junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Indústria e Comércio, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/); <https://bll.org.br/> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA**  
**Diretor do Departamento de Licitações**

### Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

#### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

O **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO**

MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.160.486/0001-41, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

**Objeto:** Contratação de empresas especializada no fornecimento de AMBULÂNCIA TIPO "A" FURGÃO, Simples Remoção, oriundo de repasses do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução de nº 212/2024, e proposta do processo nº 27/012149/2024, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

**Valor Total Referencial:** R\$ 312.766,67 (trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 15/08/2024 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 30/08/2024 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 30/08/2024 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

**LOCAL:** Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** [menor preço] / por [item]

**MODO DE DISPUTA:** [aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**Base legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 14 de agosto de 2024.

**RITA DE CASSIA PADILHA** - Secretária Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante/MS, em apoio a hipótese diagnóstico aos atendimentos médicos realizados na Atenção Básica/Especializada, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 45/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 855.473,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos): **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (29907666000100) com o lote: 26 no valor total de R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (13977106000191) com os lotes: 61 e 62 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (40281661000157) com os lotes: 64, 46, 54 e 10 no valor total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 9, 73 e 30 no valor total de R\$ 84.786,31 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** (24595488000105) com os lotes: 3, 16, 74, 29, 56, 58, 57, 42, 45 e 13 no valor total de R\$ 8.815,00 (oito mil e oitocentos e quinze reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (45508404000129) com os lotes: 35, 23, 68, 38, 50, 36, 37, 8, 40, 70, 49 e 39 no valor total de R\$ 9.979,18 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP** (22627453000185) com os lotes: 12, 55, 17, 18, 21, 11, 43, 19, 52, 67, 47, 22, 41, 32, 48, 63, 69, 71, 60, 4, 33, 59, 15, 66, 72, 7 e 51 no valor total de R\$ 86.140,10 (oitenta e seis mil e cento e quarenta reais e dez centavos). **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** (00970175000121) com os lotes: 44, 5, 34, 2, 31, 6, 14, 28, 1, 24 e 53 no valor total de R\$ 602.469,72 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Os lotes 20, 25, 27 e 65 tornaram-se fracassados. Rio Brilhante - MS, 15 de agosto de 2024. **Gustavo Tonelli Peres - Secretário Municipal de Saúde**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, PROCESSO 121/2024.

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 005/2024 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil – OSC, PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO EA EXECUÇÃO DE

ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes unidades: *Unidade de Saúde da Família Guadalupe, Unidade Básica de Saúde Celio Moura da Silva, ESF III Estratégia de Saúde da Família Rural, Hospital e Maternidade Municipal Anésio Cabeconi, Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cassia, Departamento de vigilância em Saúde de Selvíria, Farmácia Municipal de Selvíria, Central de Regulação Municipal* e implantação das seguintes unidades *Centro de Reabilitação Psicomotora de Selvíria*, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 085/2023. FICA **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO** conforme Of. 447/MP/MS. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 15 de agosto de 2024. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Sonora

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024, PROCESSO 101/2024 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do prefeito municipal, torna público o resultado do processo supra**, cujo objeto de licitação Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, conforme convênio Nº 688/2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Sonora-MS. Empresa vencedora **CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – R\$ R\$ 3.099.469,87 (Três milhões noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. **Antonio Rosa Dourado – Agente da contratação – Decreto 1455/2024.**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO TRÊS LAGOAS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a **suspensão** da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para preparação de alimentação escolar, de forma descentralizada, para Escolas e Centros de Educação Infantil de responsabilidade deste município, em razão da **DECISÃO LIMINAR** proferida nos **AUTOS N.º 0806691-84.2024.8.12.0021**.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Diretoria de Compras e Licitações

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de Aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.520,00	Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 379.500,00	Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 232.048,00	Duzentos e Trinta e Dois Mil e Quarenta e Oito Reais
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 97.040,60	Noventa e Sete Mil e Quarenta Reais e Sessenta Centavos
A.D DAMINELLI EIRELLI ME	R\$ 211.330,00	Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Trinta Reais
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.050,00	Mil e Cinquenta Reais
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 148.968,00	Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais
PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 26.740,00	Vinte e Seis Mil e Setecentos e Quarenta Reais
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 81.492,40	Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	R\$ 20.146,20	Vinte Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 99.024,28	Noventa e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.078,90	Vinte e Três Mil e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 135.600,00	Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.908,00	Dezesseis Mil e Novecentos e Oito Reais
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.920,00	Vinte Mil e Novecentos e Vinte Reais
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.544,10	Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32.046,60	Trinta e Dois Mil e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	R\$ 5.054,00	Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 248.687,26	Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 313.414,40	Trezentos e Treze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 28.969,40	Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos
INOVAMES HOSPITALAR LTDA	R\$ 113.095,70	Cento e Treze Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos
BENENUTRI COMERCIAL LTDA	R\$ 489.280,00	Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais
JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 112.434,60	Cento e Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Contratação de empresa para prestação de serviços de tamponamento, implantação de poços de monitoramento de águas subterrâneas e piezômetros no município de Três Lagoas/MS para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço (Global) conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA	R\$ 150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

(assinado digitalmente)

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 21/08/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*



**EDITAL**

**MS RECICLE: COLETA, COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA**, torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Licença de Operação, para atividade de COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 414, Bairro Aeroporto. Corumbá/MS.

**EDITAL**

**AUTO POSTO VITORIA LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo de **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 65, PROCESSO 71/043722/2021** de **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS-EPP, CNPJ 03.189.605/0001-60** para **AUTO POSTO VITORIA LTDA, CNPJ. 37.324.238/0001-82**, localizada **Rodovia MS 276 KM 117 S/N, ZONA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000** município de **IVINHEMA/MS, válida até 17/05/2026**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sindicato dos Hospitais e Estabelecimento de Serviços de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.555.329/0001.96 - endereço : Rua Camapuã n 287 casa 01 B. Amambai Presidente Fátima do Carmo Albino Maia . CPF N. 106.360.211-49. CONVOCA - todos os associados para uma assembleia geral no dia 23 de agosto de 2024 às 10:00 horas da manhã na sede do sindicato para deliberar sobre a seguinte ordem no dia .Eleição e posse da nova diretoria mandato 03 anos, inicio em 24/06/2024 com término em 24/06/2027 conforme artigo 10º artigo 27º artigo 44º artigo 46º do estatuto.

Fátima Do Carmo Albino Maia  
Campo Grande MS, 15 de agosto 2024

**EDITAL**

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de "Jazidas de cascalho" através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizado na "Fazenda São Victor", município de Caracol – MS. Coordenadas:

Área 01: 21°43'21.53"S 57° 7'16.66"O,

21°43'23.98"S 57° 7'19.22"O,

21°43'30.30"S 57° 7'12.81"O,

21°43'28.56"S 57° 7'11.78"O.

Área 02: 21°43'28.92"S 57° 7'10.64"O,

21°43'30.38"S 57° 7'11.03"O,

21°43'30.39"S 57° 7'9.87"O,

21°43'29.65"S 57° 7'9.94"O.

Área 03: 21°43'29.01"S 57° 7'10.05"O,

21°43'30.08"S 57° 7'8.36"O,

21°43'22.95"S 57° 7'7.98"O,

21°43'22.89"S 57° 7'9.69"O.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**LEAL & LEAL LTDA** torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação nº 90/2020, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AV. CAMPO GRANDE, N. 561, CENTRO** no município de Naviraí/MS.

**REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE E RAZÃO SOCIAL**

**LEAL & LEAL LTDA** torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA a Mudança de Titularidade e da Razão Social da Licença de Operação nº 90/2020, com validade até 22 de dezembro de 2024, para **SHALOM AUTO POSTO NAVIRAÍ LTDA** Localizada à **AV. CAMPO GRANDE, N. 561, CENTRO** no município de Naviraí/MS.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Federação Sul-mato-grossense de Xadrez; nos termos dos arts. 19 à 27 do estatuto da entidade, o presidente da FESMAX vem convocar todas as entidades para comparecerem dia 30 (trinta) de agosto de 2024, na Rua Paraíba, n. 836 às 19h em primeira chamada, e não havendo quórum, às 19:30h em segunda chamada; verificando-se a presença mínima de 03 entidades filiadas, proceder-se-á a mudança do estatuto, além de outras deliberações necessárias, admitindo-se para a votação apenas as entidades constantes em dia com suas obrigações estatutárias, devendo-se comprovar no ato a legitimidade jurídica de seus representantes. Campo Grande/MS, 15/08/2024. Ricardo M. Duailibi, Presidente da FESMAX.

<b>CACTUS PARTICIPAÇÕES S/A</b>	
Rua Santa Maria nº 1598, Sala 04, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.011-190, Campo Grande-MS CNPJ: 08.238.189/0001-67 - NIRE: 54.30000422-7	

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Senhoria, o resultado das operações no decorrer do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2023 e findo em 31 de dezembro de 2023, conforme Demonstrações Contábeis e Financeiras da companhia. Campo Grande-MS., 30 de abril de 2024. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL			Obrigações Sociais a Pagar	0,00	0,00
Caixa e Bancos	10,69	1,00	Dividendos Propostos a Pagar	3.381.078,25	0,00
<i>Total do Disponível -----</i>	<i>10,69</i>	<i>1,00</i>	Outras Contas a Pagar	4.380,06	1.341,00
<b>REALIZÁVEL CURTO PRAZO</b>			Débitos com Partes Relacionadas	642.576,35	6.452.750,69
Bradesco S/A - Aplicação Financeira	503,41	15.675,16	<i>Total do Passivo Circulante -----</i>	<i>4.028.034,66</i>	<i>6.454.091,69</i>
Créditos c/ Terceiros a Receber	0,00	0,00	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos com Partes Relacionadas	12.026.363,62	9.015.681,46	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Dividendos Propostos a Receber	0,00	1.938.250,69	<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
<i>Total do Ativo Circulante -----</i>	<i>12.026.867,03</i>	<i>10.969.607,31</i>	Capital Acionário Integralizado	46.430.000,00	46.430.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			Capital Acionário a Integralizar	0,00	0,00
Créditos com Pessoas Ligadas	0,00	0,00	<b>RESERVAS</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>			Lucros Acumulados/Reserva Lucros	3.807.377,57	5.078.005,52
Investimentos Relevantes Controladas	42.245.263,74	46.999.218,13	Reservas Legal	6.729,23	6.729,23
<i>Total do Ativo Não Circulante -----</i>	<i>42.245.263,74</i>	<i>46.999.218,13</i>	<i>Total do Passivo Não Circulante -----</i>	<i>50.244.106,80</i>	<i>51.514.734,75</i>
<b>TOTAL DO ATIVO -----</b>	<b>54.272.141,46</b>	<b>57.968.826,44</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO -----</b>	<b>54.272.141,46</b>	<b>57.968.826,44</b>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	
<b>RECEITAS</b>			<b>LUCRO e/OU PREJUÍZO LÍQUIDO -----</b>	<b>5.790.449,39</b>	<b>2.850.000,51</b>
Receitas Equivalência Patrimonial	4.571.384,06	5.307.275,97	<b>DAS OPERAÇÕES</b>		
(+) Ajuste Positivo Equivalência Exerc. Anteri	0,00	0,00	(+) Depreciação e Amortizações	0,00	0,00
(-) Perda Equivalência Patrimonial	-9.325.338,45	-2.435.469,43	(+) Redução de Aplicação Financeira	<b>15.171,75</b>	0,00
Lucros Recebidos Participações Societária	10.566.643,94	0,00	(+) Aumento de Dividendos Propostos a Pagar	<b>3.381.078,25</b>	0,00
<i>Total das Receitas -----</i>	<i>5.812.689,55</i>	<i>2.871.806,54</i>	(+) Aumento de Débitos c/ Partes Relacionadas	0,00	4.251.716,86
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			(+) Aumento de Outras Contas a Pagar	<b>3.039,06</b>	124,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	(+) Redução de Dividendos Propostos a Receber	<b>1.938.250,69</b>	0,00
Receitas Financeiras	18,58	29,90	(-) Aumento de Aplicação Financeira	0,00	-15.217,97
Reversão Provisão Operacionais	0,00	0,00	(-) Aumento de Créditos à Receber	0,00	0,00
<i>Total de Outras Receitas Operacionais -----</i>	<i>18,58</i>	<i>29,90</i>	(-) Aumento de Créditos c/ Partes Relacionadas	<b>-3.010.682,16</b>	-4.158.600,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			(-) Redução de Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Despesas Diversas	1.576,65	2.400,00	(-) Redução de Débitos c/ Partes Relacionadas	<b>-5.810.174,34</b>	0,00
Despesas Financeiras e Bancária	948,93	816,93	(-) Redução de Lucros e Dividendos a Pagar	0,00	-56.216,86
Despesas Tributárias	833,00	1.186,00	<i>Sub-Total das Atividades Operacionais -----</i>	<i>-3.483.316,75</i>	<i>21.806,03</i>
Honorários Profissionais	18.900,16	17.433,00	<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<i>Total das Despesas -----</i>	<i>22.258,74</i>	<i>21.835,93</i>	(+) Alienação de Bens Ativo Permanente	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO -----</b>	<b>5.790.449,39</b>	<b>2.850.000,51</b>	(+) Redução Invest. Relevantes Controladas	<b>4.753.954,39</b>	0,00
Resultado Não Operacional	0,00	0,00	(-) Aumento Invest. Relevantes Controladas	0,00	-2.871.806,54
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS -----</b>	<b>5.790.449,39</b>	<b>2.850.000,51</b>	<i>Sub-Total das Atividades de Investimentos -----</i>	<i>4.753.954,39</i>	<i>-2.871.806,54</i>
(-) Provisão P/ Contribuição Social	0,00	0,00	<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) Provisão P/ Imposto de Renda	0,00	0,00	(+) Aumento Obtenção de Financiamentos	0,00	0,00
<i>Total dos Impostos s/ Lucro -----</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	(+) Aumento de Capital Acionário	0,00	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO =====</b>	<b>5.790.449,39</b>	<b>2.850.000,51</b>	(-) Pagamento/Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
<b>NÚMERO DE AÇÕES</b>			(-) Pagamento e/ou Distribuição de Dividendos	-7.061.077,34	0,00
Ações Ordinárias	11.300.000	11.300.000	<i>Total das Atividades de Financiamentos -----</i>	<i>-7.061.077,34</i>	<i>0,00</i>
Ações Preferenciais	11.300.000	11.300.000	<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DISPONIBILIDADES</b>	<b>9,69</b>	<b>0,00</b>
<i>Total de Ações Nominativas -----</i>	<i>22.600.000</i>	<i>22.600.000</i>	<b>VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>		
<b>LUCRO POR AÇÃO -----</b>	<b>0,2562</b>	<b>0,1261</b>	Disponibilidades no início do período	1,00	1,00
			Disponibilidades no final do período	10,69	1,00
			Varição das Disponibilidades -----	-9,69	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DESCRIÇÃO	CAPITAL	LUCROS	RESERVA	TOTAL
		ACUMULADOS	LEGAL	
Saldo do Balanço em 31/12/2021	46.430.000,00	2.228.005,01	6.729,23	48.664.734,24
Resultado do Exercício		2.850.000,51	0,00	2.850.000,51
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Capital em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo do Balanço em 31/12/2022</b>	<b>46.430.000,00</b>	<b>5.078.005,52</b>	<b>6.729,23</b>	<b>51.514.734,75</b>
Saldo do Balanço em 31/12/2022	46.430.000,00	5.078.005,52	6.729,23	51.514.734,75
Resultado do Exercício	0,00	5.790.449,39	0,00	5.790.449,39
Lucros Distribuídos	0,00	-7.061.077,34	0,00	-7.061.077,34
Integralização Capital em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo do Balanço em 31/12/2023</b>	<b>46.430.000,00</b>	<b>3.807.377,57</b>	<b>6.729,23</b>	<b>50.244.106,80</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O objeto social é a participações em outras sociedades. O regime de tributação federal é pelo lucro presumido.

**2 - Créditos a Receber:** Os créditos a receber se referem a partes relacionadas no valor de R\$ 12.026.363,62; sendo registrada no balanço patrimonial pelo valor nominal do respectivo crédito. Não há constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, por se tratar de créditos com partes relacionadas.

3 - INVESTIMENTOS RELEVANTES				
	Participação	31/12/2023	Participação	31/12/2022
Cactus Agropecuária Ltda	99,90%	35.979.793,59	99,90%	35.293.237,95
Cactus Locadora de Imóveis Ltda	99,90%	4.499.338,45	99,90%	5.662.482,08
Cactus Locadora de Veículos Ltda	99,90%	1.746.131,70	99,90%	6.023.498,10
Integramax Brasil Participações S/A	-	20.000,00	-	20.000,00
<i>Total dos Investimentos Relevantes -----</i>		<i>42.245.263,74</i>		<i>46.999.218,13</i>

Os investimentos relativos a participações em outras sociedades e os ganhos foram apurados pelo método da Equivalência Patrimonial.

**4 - Débitos c/ Partes Relacionadas:** O valor registrado em 31/12/2023 no valor R\$ 642.576,35 se tratam captação de recursos com coligadas para cumprir contratos com a coligada CACTUS Locadora de Veículos Ltda.

**5 - CAPITAL:** O capital da Companhia no início e término do exercício social é representado por 11.300.000,00 ações nominativas e 11.300.000,00 ações preferenciais, sem valor nominal.

**6 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** a) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, e Lei 10.406/02; Normas brasileiras de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil. b) Para efeito de comparação as demonstrações contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2022 e 2023), facilitando a leitura das informações, e qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. c) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

**7 - Demonstração do Fluxo de Caixa:** A elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa foi transcrita pelo método indireto.

**8 - Eventos Subsequentes:** A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de publicação das demonstrações contábeis.

**9 - Continuidade dos Negócios:** A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

**10 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR:** Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância em todos os períodos, especificamente em 31/12/2023 na quantia de R\$ 54.272.141,46 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil ocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); e Demonstração de Resultado do Exercício, que apresentou lucro líquido em 31/12/2023 na quantia de R\$ 5.790.449,39 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Fica ressalvado que, a responsabilidade do profissional contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoque de bens levantados sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Campo Grande-MS., 31 de Dezembro de 2023.

**GILSON SOARES DE ALENCAR**

Contador - CRC/MS: 006778/O-1  
CPF: 511.952.591-15

**NOBERTO SOARES LEITE**

CPF: 080.313.201-87  
Presidente

